

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em História

Bruno Duarte Guimarães Silva

UM ECLESIÁSTICO-MESTRE NOS SERTÕES:
Reconstituição da trajetória de um eclesiástico-mestre de índios dos sertões
do leste de Minas Gerais (1750-1801)

Belo Horizonte
2017

981.51
S586e
2017

Silva, Bruno Duarte Guimarães

Um eclesiástico-mestre nos sertões [manuscrito] :
reconstituição da trajetória de um eclesiástico-mestre de
índios dos sertões do leste de Minas Gerais (1750-1801) /
Bruno Duarte Guimarães Silva. - 2017.

125 f.

Orientadora: Júnia Ferreira Furtado.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia.

1.História – Teses. 2.Minas Gerais – História - Teses. I.
Furtado, Júnia Ferreira. II. Universidade Federal de Minas
Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III.
Título.

Bruno Duarte Guimarães Silva

**UM ECLESIÁSTICO-MESTRE NOS SERTÕES:
Reconstituição da trajetória de um eclesiástico-mestre de índios dos sertões
do leste de Minas Gerais (1750-1801)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Júnia Ferreira Furtado

Belo Horizonte
2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

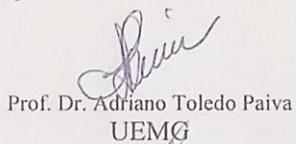


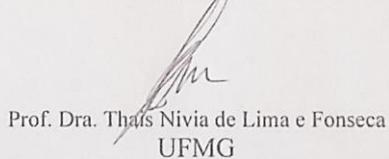
**""UM ECLESIÁSTICO-MESTRE NOS SERTÕES: Reconstituição da
trajetória de um eclesiástico-mestre de índios dos sertões do leste de Minas
Gerais (1750-1801)""**

Bruno Duarte Guimarães Silva

Dissertação aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:


Prof. Dra. Júnia Ferreira Furtado - Orientadora
UFMG


Prof. Dr. Adriano Toledo Paiva
UEMG


Prof. Dra. Thais Nívia de Lima e Fonseca
UFMG

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

A Roberta Murta,
que me lembrava do privilégio que é
fazer do estudo o meu trabalho.

AGRADECIMENTOS

Aos meus professores e mestres, alguns formados no ofício do ensino e outros com os quais aprendo cotidianamente. Primeiramente, aos meus pais e irmãos, por fornecerem o suporte que me permitiu seguir, ainda que nada pudesse garantir, os mais variados caminhos que eu mesmo escolhi ou fui levado a percorrer.

Às professoras Thais Nivia, quem primeiro me apresentou a possibilidade de transformar a trajetória de um mestre de índios em um objeto de pesquisa histórica, Júnia Furtado, que se dispôs a me orientar durante o mestrado, Adalgisa Arantes e Marcia Amantino, pelas colaborações durante a pesquisa documental.

Aos colegas Leandro Gonçalves, também pelo apoio no trato com as fontes históricas, e Gislaine Gonçalves, com quem tive a satisfação de compartilhar a experiência da licenciatura no ensino superior ao oferecer a disciplina de *Micro-história, prosopografia e biografia: o desenvolvimento de correntes teóricas e metodológicas de reconstrução de trajetórias pessoais no campo do conhecimento histórico* durante o estágio docente da pós-graduação. Aos alunos dessa disciplina, devo o reconhecimento de que muito do trabalho desenvolvido nesta dissertação é fruto dos debates que tivemos durante as aulas.

Aos professores e alunos pataxó e xacriabá da turma de *Ciências Sociais e Humanas* do curso de *Formação Intercultural de Educadores Indígenas* (FIEI-Fae/UFMG) para o qual pude colaborar como bolsista de apoio ao ensino de graduação. Não tenho como medir o quanto pude e ainda hei de aprender com as experiências vivenciadas na fronteira entre os mundos acadêmicos e indígenas.

Aos funcionários das bibliotecas e arquivos que frequentei ao longo da pesquisa e ao apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Aos amigos que souberam entender o necessário distanciamento, mas que prontamente me recebiam quando a proximidade e a presença eram imprescindíveis. Tiago Henrique, Guilherme Valentin, Isabelle Cristine, Maianí Santos, Gabriella Medeiros e Aline Araújo em qualquer encontro abrandavam os dilemas e as inseguranças da pesquisa. Aos vizinhos Carla Ugolini e Luiz Carlos, pela gentileza e alegria que marcaram minha recepção em Ibitité, cidade onde iniciei minha carreira de professor, enquanto ainda finalizava esta dissertação. A Thaís Souza, minha agradável anfitriã nos dias de pesquisa em Mariana.

Finalmente, agradeço a Elton Monteiro, pelo carinho, e a Fernanda Vieira, cuja força e determinação foi meu maior exemplo.

RESUMO

Esta dissertação é o resultado final da pesquisa histórica de reconstituição da trajetória de João Pedro de Almeida, um eclesiástico-mestre que atuou em aldeamentos indígenas nos sertões da região leste da capitania de Minas Gerais nas duas últimas décadas do século XVIII. O objetivo foi construir um conhecimento acerca das relações entre a trajetória particular desse indivíduo e os processos macrossociais de estabelecimento do ensino régio e de expansão da fronteira colonial em direção aos sertões da capitania. Os indícios fornecidos pela pesquisa documental permitiram identificar que João Pedro era um indivíduo mestiço, filho de uma ex-escrava e de pai incógnito, condições de nascimento que as normas de recrutamento ao clero, baseadas nos padrões nobiliárquicos e estamentais da sociedade luso-brasileira do período colonial, consideravam como irregularidades impeditivas ao ordenamento religioso. No entanto, os processos de expansão da fronteira colonial e de estabelecimento do ensino régio em Minas abriam brechas nos sistemas normativos da época para quem pudesse realizar serviços considerados estratégicos para a Coroa portuguesa. Além da guerra contra os índios considerados inimigos, a expansão da fronteira se dava através da assimilação dos índios tidos como aliados. A alfabetização e a disposição de João Pedro em atuar como eclesiástico-mestre dos índios dos sertões foram fundamentais para que as tais irregularidades impeditivas que carregava desde o nascimento fossem dispensadas no momento de sua ordenação religiosa. O texto da dissertação apresenta os métodos e os pressupostos teóricos que orientaram a pesquisa documental e o tratamento dos indícios documentais, permitindo construir um conhecimento pormenorizado dos processos de expansão da fronteira colonial e do estabelecimento do ensino régio em Minas a partir da trajetória desse eclesiástico-mestre de índios.

PALAVRAS-CHAVE: Reconstituição de trajetória – Fronteira colonial – Ensino Régio.

ABSTRACT

This present dissertation is a result of historical research to reconstruct the trajectory of João Pedro de Almeida. A ecclesiastic-teacher who served in indigenous villages in the “sertões” of the east region from the captaincy of Minas Gerais in the last two decades of the eighteenth century. This work aims to assemble knowledge from the documented particular trajectory of this individual and how it is related to social processes of consolidation of the regal education system. The implications of his work on colonial frontier expansion toward to “sertão” of the captaincy is explored as well. The documental research indicates that João Pedro was a “mestiço”, son of a former slaved woman and non-identified man. This configuration usually did not allow a person to hold the position he held according to rules of clerical recruiting based on Portuguese colonial social standards. However, the research shows that the colonial frontier expansion process and the regal education consolidation in Minas Gerais occasioned normative gaps for the strategic services according to colonial goals. Toward to colonial frontier expansion, aside from the warfare against indigenous peoples, the cultural assimilation was applied as a method as well. The João Pedro’s literacy and availability to work teaching indigenous were fundamental to overcome his birth status that was expected to be a severe drawback to his ordination as a ecclesiastic. This dissertation presents the methods and theatrical bases that guides the documental research and its findings treatment. Thus, this particular life trajectory study contributes by enlarging knowledge about colonial frontier expansion processes in Minas Gerais and regal education system for indigenous.

Keywords: Reconstruct of trajectory – colonial frontier – regal education

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Valor total dos ordenados vencidos, valores efetivamente pagos e valores devidos pela Real Fazenda da capitania de Minas Gerais aos mestres e professores régios (1795-1797) -----	25
---	----

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Eclesiásticos-mestres mestiços da capitania de Minas Gerais -----	88
QUADRO 2 – Eclesiásticos-mestres brancos da capitania de Minas Gerais -----	92

ABREVIATURAS

ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana - AEAM
Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência - AHMI
Arquivo Histórico Ultramarino – AHU
Arquivo Nacional - AN
Arquivo Público Mineiro – APM
Biblioteca Nacional – BN
Casa dos Contos – CC

FUNDOS

AHU.MG – Manuscritos Avulsos de Minas Gerais
APM.CC – Casa dos Contos
APM.SC – Seção Colonial
APM.SG – Secretaria de Governo da Capitania
CC.AEPP – Arquivo Eclesiástico da Paróquia do Pilar

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO -----	11
Capítulo 1 – RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DE UMA TRAJETÓRIA -----	16
1.1 – Folhas e recibos de pagamento -----	18
1.2 – Testamentos e inventários -----	27
1.3 – Petição -----	29
1.4 – Processo de ordenamento religioso -----	31
Capítulo 2 – A FORMAÇÃO DE UM ECLESIÁSTICO-MESTRE -----	36
2.1 – João, filho de uma preta forra, coartada -----	36
2.2 – A família ilegítima e fracionada -----	45
2.3 – As possibilidades de alfabetização -----	53
Capítulo 3 – O ORDENAMENTO RELIGIOSO E A PROVISÃO COMO MESTRE -----	58
3.1 – A reforma dos Estudos Menores -----	58
3.2 – O Diretório dos Índios -----	68
3.3 – A petição, o ordenamento e a provisão de João Pedro -----	78
3.4 – Os eclesiásticos-mestres da capitania de Minas Gerais -----	86
Capítulo 4 – O ECLESIÁSTICO-MESTRE NOS SERTÕES -----	93
4.1 – A expansão da fronteira colonial para os sertões -----	93
4.2 – O Cuieté e o Peçanha -----	99
CONCLUSÃO -----	113
REFERÊNCIAS -----	116

INTRODUÇÃO

Nos primeiros meses de 1780, o eclesiástico-mestre João Pedro de Almeida se preparava para a viagem de retorno de Lisboa à capitania de Minas Gerais, onde tomaria posse da cadeira de Primeiras Letras no Cuieté, uma localidade colonial fundada nos sertões da capitania.¹ Cuieté era o nome dado a um dos afluentes do rio Doce e, em suas margens, tinham sido erigidos, entre as décadas de 60 e 70 do século XVIII, um presídio e uma paróquia como parte dos planos de expansão da fronteira colonial da capitania.

Depois de fundadas e povoadas as principais vilas e arraiais do centro minerador das Minas Gerais, as regiões em torno tiveram o acesso controlado pela Coroa portuguesa que buscava coibir o contrabando das pedras e metais preciosos. Eram as regiões dos sertões, identificados pelo nome dos grandes rios que os cruzavam e que se constituíam, a despeito das proibições coloniais, como áreas de refúgio para populações indígenas, escravas e até mesmo de colonos. Na porção leste da capitania de Minas Gerais, se localizava o sertão do rio Doce, tido como dominado pelos bravos índios botocudo² que atacavam violentamente os que ousassem adentrar em seus domínios. Tal representação da identidade dos Botocudo era estrategicamente difundida pela administração colonial como um reforço à proibição do acesso aos sertões.

No entanto, a partir da segunda metade do século XVIII, verifica-se um empenho do governo da capitania em se expandir a fronteira colonial em direção aos sertões do leste e a fundação do Cuieté é uma das evidências desse processo. Antes de se mudar para Lisboa em 1778, João Pedro servia como sacristão da paróquia do Cuieté e se dedicava a ensinar aos índios aldeados nas margens do Suaçuí pequeno, outro afluente do rio Doce localizado no termo da freguesia, as habilidades de leitura e escrita. A experiência e a disposição de João Pedro em atuar junto aos índios do sertão convenceu a rainha e seus conselheiros de que o mesmo deveria ser enviado ao reino para se ordenar como eclesiástico em uma congregação religiosa e ser provido como mestre régio de Primeiras Letras³, ainda que fosse mestiço, filho de uma ex-

¹ Parte da documentação usada como fonte para a reconstituição da trajetória de João Pedro de Almeida será apresentada e analisada no Capítulo 1.

² Os etnônimos foram transcritos segundo as normas da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) que determinam o uso da letra inicial maiúscula para designar as etnias e minúscula para o emprego adjetival, sem flexão de gênero e número para os dois casos. As normas determinam também o uso da letra “k” ao invés das letras “c” e “q”, quando os termos não tiverem sido aportuguesados.

³ Os cargos de mestres e professores régios foram criados pela reforma dos Estudos Menores promovida ao longo do reinado de D. José I sob a liderança do Marquês de Pombal. Em Portugal, os Estudos Menores compreendiam as aulas de Ler, Escrever e Contar (também chamadas de Primeiras Letras) e de Letras Humanas que ensinavam conhecimentos necessários para o acesso à Universidade de Coimbra. A reforma e o processo de implantação do

escrava e de um pai incógnito, condições de nascimento que as normas de recrutamento ao clero consideravam como irregularidades impeditivas ao ordenamento. João Pedro atuou como eclesiástico-mestre no sertão do rio Doce por cerca de 20 anos, chegou a ser ordenado como sacerdote, último grau da carreira eclesiástica⁴, e faleceu em 1801.

Esta pesquisa de mestrado busca reconstituir historicamente a trajetória de João Pedro. Por anos, investiguei os indícios registrados em fontes documentais de espécies e tipos diversos, guardadas em diferentes arquivos, o que me permitiu seguir os vestígios da existência desse eclesiástico-mestre de índios. Interessa-me compreender como a trajetória desse indivíduo se relacionou com os processos de estabelecimento do ensino régio e de expansão da fronteira colonial em direção aos sertões a partir da segunda metade do século XVIII na capitania de Minas Gerais.

Oriento-me pelos métodos, fundamentados por noções e princípios conceituais dos historiadores adeptos da micro-história sobre o uso de escalas de observação que, nas palavras de Jacques Revel, produzem “efeitos de conhecimento” que lhe são particulares e, por isso, devem ser postas de acordo com as “estratégias de conhecimento” do investigador.⁵ O conhecimento que procuro produzir com essa pesquisa relaciona-se com o seguinte sujeito: João Pedro, esse indivíduo que saiu de Vila Rica para atuar em aldeamentos indígenas no sertão leste da capitania de Minas. Concomitante, muitas vezes até mesmo combinado, com uma grande variedade de ações de outros indivíduos (alguns membros de sua família, os índios, os militares e as autoridades civis e eclesiásticas dos aldeamentos e outros setores da administração colonial), o comportamento de João Pedro fez parte tanto do processo de expansão interna da fronteira colonial, quanto do estabelecimento do ensino régio no ultramar. Sendo assim, o efeito de conhecimento pretendido nessa pesquisa pelo uso da microescala é o da construção de uma “modulação particular”⁶ desses dois processos sociais, focada nas ações desse sujeito.

Como diz Giovanni Levi, busco construir uma “descrição mais realista do comportamento humano”. Deste autor, utilizo a concepção de que “sistemas normativos prescritivos e opressivos” governam as sociedades e seus indivíduos.⁷ Como instrumento de

ensino régio na capitania de Minas Gerais são assuntos abordados no Capítulo 3.

⁴ À época, o sacramento da Ordem se dividia em sete graus indicadores das funções eclesiásticas que os ordenados poderiam exercer. Os quatro primeiros graus – hostiário, exorcista, leitor e acólito – eram tidos como Ordens Menores, o três últimos – subdiácono, diácono e sacerdote ou presbítero – como Ordens Sacras. Tais distinções, sua normatização e significados serão abordados ao longo da dissertação.

⁵ REVEL, Jacques. Micro-história e construção do social. In: REVEL, Jacques (Org). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p.20.

⁶ REVEL, Jacques. Micro-história e construção do social, p.28.

⁷ LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter. *A escrita da história: Novas Perspectivas*. São Paulo: Editora UNESP, 1992. p.135.

um desses sistemas, aponto as normas que compunham as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, aprovadas durante o sínodo diocesano celebrado pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, no ano de 1707.⁸ Tal conjunto de normas do governo e da justiça eclesiástica teve validade na capitania de Minas Gerais, mesmo depois de fundado o bispado de Mariana no ano de 1745, e versava, entre outros assuntos, sobre o processo de recrutamento do clero. Nessa fonte documental estão registrados os impedimentos ao ordenamento eclesiástico de filhos ilegítimos, termo usado para os filhos de pais que não fossem casados.⁹ Não obstante, as mesmas Constituições previam em seu 72º título do 5º livro que aos bispos ultramarinos fosse concedido poder para dispensar as irregularidades quando os mesmos entendessem “ser necessário para melhor serviço de Deus nosso Senhor”. Nota-se a abertura de uma brecha para entrada no corpo eclesiástico de indivíduos cuja origem ou condição fossem consideradas indignas no mesmo instrumento normativo que a restringia. Um espaço para ação de homens como João Pedro que, mesmo em face de seu impedimento, chegou ao último grau das ordens eclesiásticas.

Se um mesmo sistema normativo pode apresentar brechas em seu interior, podemos imaginar a multiplicação delas resultada do emaranhado de normas emanadas das mais variadas instituições - como o Estado e a Igreja; e de grupos socioculturais - como as famílias, os estratos sociais e as etnias. Normas que não necessariamente são registradas nos textos legais, pois, devido justamente à diversidade de suas origens, nem sempre são apropriadas pelo sistema jurídico. Embora tenha apresentado a brecha aberta no interior de uma mesma legislação, a concepção de que as sociedades são governadas por diferentes sistemas normativos se coaduna com a percepção de que as leis não são os únicos instrumentos de ordenamento social e com a de que os arranjos, as inter-relações e combinações entre os sistemas são historicamente variáveis.¹⁰

O que Giovanni Levi caracteriza como uma descrição realista do comportamento humano é a narrativa que reconhece a relativa liberdade do indivíduo além, mas não fora, das limitações desses sistemas normativos.¹¹ Liberdade possibilitada pelas brechas e contradições da realidade normativa, tanto como pelas experiências e relações particulares e até mesmo pelos

⁸ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. Estudo introdutório e edição de Bruno Feitler e Evergton Sales Souza. São Paulo: Edusp, 2007.

⁹ Os impedimentos ao ordenamento eclesiástico eram causados pelo que as *Constituições* consideravam irregularidades de diversas origens, como as por “defeito de nascimento” no caso dos filhos de pais não casados e as por “defeito de origem” no caso de escravos e mestiços.

¹⁰ HESPANHA, António Manuel. Introdução. In: MATTOSO, J. (Dir.). *História de Portugal: o antigo regime (1629-1807)*. Lisboa: Estampa, vol.4, 1998, p.11-16.

¹¹ LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história, p.135.

acausos que os indivíduos vivenciam ao longo de suas trajetórias.

As relações sociais e as experiências de João Pedro são analisadas para que se possa compreender como teriam orientado suas reações e escolhas particulares em relação aos sistemas normativos que tendiam a limitar e prescrever as possibilidades de seu percurso. Uma descrição realista do comportamento humano não entende o mesmo como determinado pelas normas, pelo contrário, parte-se do pressuposto de que os indivíduos se relacionam e interagem com elas. Dessa forma, “toda ação social é vista como resultado de uma constante negociação, manipulação, escolhas e decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais”¹²

A investigação da trajetória pessoal de mestres e professores régios pode ser um estudo importante para a construção do conhecimento acerca do ensino régio no período colonial após a reforma dos Estudos Menores promovidas durante o reinado de D. Jose I, pois permite vislumbrar as formas como aqueles indivíduos reagiram e se relacionaram com as estruturas administrativas reformadas. No caso da trajetória de João Pedro, pretende-se compreender a forma como esse eclesiástico-mestre de índios se relacionou com os agentes e os setores coloniais responsáveis pela administração dos Estudos Menores e dos aldeamentos onde viveu, com os índios e o espaço do sertão.

O texto da dissertação foi dividido em 4 capítulos. No primeiro, são apresentados os documentos acessados durante a pesquisa orientada pelo método onomástico que, a partir do nome de um indivíduo, permitiu reconstituir sua trajetória e as relações estabelecidas com as instituições sociais e outros indivíduos que lhe foram contemporâneos. Ao longo da pesquisa documental, outros nomes apareceram, como dos membros da família de João Pedro e das autoridades coloniais com as quais se relacionou. Interpretar e articular essas relações aos processos de implantação do ensino régio e de expansão da fronteira colonial em Minas Gerais foi o objetivo da operação historiográfica que transformou os documentos em fontes históricas.

O segundo capítulo apresenta a reconstituição da família de João Pedro. O eclesiástico-mestre era filho de mãe alforriada, representante da população liberta em franco crescimento na capitania de Minas Gerais a partir da década de 60 do século XVIII, que tivera uma relação afetiva com um homem branco livre. Relação considerada ilegítima por não ter sido consagrada pelo casamento e que deu origem a uma família mestiça cujos pais teriam adotado a estratégia de viverem separados para que não fossem descobertos pelos visitantes episcopais que buscavam normatizar até mesmo os afetos e as configurações familiares. Tal separação não

¹² LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história, p.135.

rompeu com os laços entre os diversos membros da família, pois os filhos reconheceram o pai pelo sobrenome que adotaram e mantiveram relações que conservavam o patrimônio familiar e garantiam suporte econômico. As possibilidades escolares e não escolares da alfabetização de João Pedro também foram analisadas no mesmo capítulo.

No terceiro, é realizado um estudo acerca dos princípios de secularização, regalismo e civilização que nortearam a reforma dos Estudos Menores, a elaboração e a implantação do *Diretório dos Índios*, conjunto de leis que normatizaram a política indigenista na América portuguesa entre os anos de 1758-1798. O estudo desses textos legais está articulado ao processo de ordenamento religioso e recebimento da provisão de mestre régio vivenciado por João Pedro com o objetivo de se construir uma compreensão da implementação dos princípios e daquelas determinações a partir da experiência desse e de outros eclesiásticos-mestres. Neste capítulo é também realizado um estudo prosopográfico sobre a população de eclesiásticos-mestres da capitania de Minas Gerais para elaboração de quadros comparativos das variações – das condições de qualidade (cor); locais e datas de nascimento; naturalidades; localidades e períodos de atuação - internas a esse grupo ocupacional.

No quarto e último capítulo, a atuação de João Pedro entre os índios do sertão do rio Doce é articulado ao processo macrossocial de expansão da fronteira colonial em direção a essa região. A fundação das localidades coloniais no sertão, a guerra contra os índios contrários aos planos de colonização e as estratégias de assimilação dos índios considerados aliados são também estudados a partir dos indícios da atuação do eclesiástico-mestre naquela região.

Capítulo 1

RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DE UMA TRAJETÓRIA

Para a reconstituição da trajetória de João Pedro, a pesquisa documental foi orientada pelo método onomástico sugerido por Carlo Ginzburg e Carlo Poni no clássico artigo *O nome e o como*.¹³ Defendendo a aproximação das práticas de pesquisa histórica com as da antropologia, esses autores alegaram que, tal como os antropólogos se inserem em uma comunidade circunscrita para tentar compreender as variadas relações interpessoais estabelecidas pelos indivíduos, os historiadores podem analisar de forma sobreposta dados de diferentes espécies e tipos documentais de modo a permitir que um mesmo indivíduo ou grupo social seja encontrado em diferentes contextos socioculturais. A partir daí propuseram que a pesquisa documental fosse orientada pela busca do mesmo nome (o elemento de distinção da individualidade) em diversos arquivos e documentos, pois “as linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social que o indivíduo está inserido”.¹⁴

Busquei pelo nome de João Pedro em diferentes tipologias e espécies documentais, como as *Folhas de pagamento e Livros de assentamento* de mestres e professores régios¹⁵, em acervos de *Testamentos e Inventários*, em fontes eclesiásticas guardadas pelo Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) e entre os avulsos referentes à capitania de Minas Gerais do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). A partir do nome de João Pedro, outros nomes apareceram, assim como referências geográficas e de instituições da administração eclesiástica e secular em Portugal e na América portuguesa. Destarte, pude costurar o tecido social em que aquele eclesiástico-mestre se inseria e com o qual se relacionava.

¹³ GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e o mercado historiográfico. In: GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E.; PONI, C.; *A micro-história e outros ensaios*. Tradução de António Narino. Lisboa-Rio de Janeiro: DIFEL-Editora Bertrand Brasil, 1989, p.169-178. Apresentado durante o Congresso *Les Annales e La Storiografia Italiana* ocorrido em Roma no ano de 1979, o texto sugeria, como alternativa ao predomínio das investigações quantitativas de longa duração que marcavam a historiografia italiana influenciada pelos *Annales*, as propostas da abordagem micro-histórica que, segundo Carlo Ginzburg e Carlo Poni, era uma tendência da época.

¹⁴ GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e o mercado historiográfico, p.175.

¹⁵ Áurea Adão em estudo restrito à implantação do ensino régio no reino aponta que o termo “professor” veio substituir o termo “mestre” no final do século XVIII. Até então, o segundo termo estava associado aos docentes das Primeiras Letras, já o primeiro aos docentes das Letras Humanas, conforme o texto das leis de reforma dos Estudos Menores de 1759 e 1772. A hipótese levantada pela autora é que tal distinção foi recorrente até as últimas décadas do século XVIII e serviria para se prestigiar os que se ocupavam das cadeiras preparatórias para os Estudos Maiores na Universidade. No caso de João Pedro, o termo “professor” só substituiu o “mestre” nas folhas produzidas no século XIX. Conferir: ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino de primeiras letras: as escolas régias (1772-1794)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, p.277.

O conhecimento histórico construído em torno de João Pedro, que viveu ao longo do século XVIII, é indireto, pois sua trajetória foi reconstituída por meio de uma documentação elaborada por instituições que em sua época tinham a intenção de testemunhar ou normatizar algumas ações daquele indivíduo. Os dados e as informações obtidas da documentação foram tratados como pistas ou provas indicadoras da ocorrência de algum fato passado e não como a realidade em si. Assim, a relação entre o historiador e suas fontes construiu também um tipo de conhecimento conjectural, orientado pelas intenções do presente e limitado pelas possibilidades analíticas e interpretativas dos indícios documentais produzidos no passado.

A prática do método onomástico durante a pesquisa documental se orientou também pelas reflexões do sociólogo Pierre Bourdieu acerca da funcionalidade do nome próprio como mecanismo social de criação de uma “constância nominal” do indivíduo, independente da variedade de contextos socioculturais onde atua.¹⁶ É importante apontar que a pesquisa aproveitou justamente desse efeito de constância para encontrar os indícios das diversas relações, posições e ações do sujeito ao longo de sua trajetória. A diversidade de espécies e tipos documentais analisados é uma evidência da tentativa de se apreender parte possível da diversidade que compõe a identidade do sujeito. João Pedro não foi apenas mais um eclesiástico-mestre, era também um filho ilegítimo, mestiço, ordenado em Lisboa, atuante em aldeamentos indígenas¹⁷ e irmão de um militar possuidor de terras e lavras minerais. Todos esses dados extraídos da documentação compõem “um conjunto de atributos e atribuições que lhe permitem intervir como agente eficiente em diferentes campos”¹⁸.

O alerta dado pelo sociólogo acerca dos riscos da “ilusão retórica” da biografia, que tende a ordenar os acontecimentos da vida dos biografados em uma sequência linear e dirigida por uma finalidade única, serviu de orientação permanente durante a pesquisa e a escrita desta dissertação. Os indícios da trajetória em trânsito de João Pedro evidenciam a sua condição de um agente sujeito a incessantes transformações (não se pode negar que suas experiências durante a formação eclesiástica e a atuação em meio aos índios promoveram mudanças em sua própria identidade) e reformulações em suas intenções e estratégias. Destarte, aquele

¹⁶ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Org.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1996, p.183-191.

¹⁷ No texto dessa dissertação, usarei o termo aldeamento quando referido a localidades indígenas fundadas por colonos religiosos ou seculares em oposição ao termo aldeia, utilizado para designar localidades construídas pelos índios com recursos e técnicas próprias. Ressalto, porém, que tal distinção não estava presente na documentação, ainda que seja comumente empregada em estudos de geografia histórica. Ver: AZEVEDO, Aroldo de. Embriões de cidades brasileiras. *Boletim Paulista de Geografia*, n.25, mar.1957, p.39-69; FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraias e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p.71.

¹⁸ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica, p.190.

eclesiástico-mestre foi “um ‘sujeito’ cuja constância certamente não é senão aquela de um nome próprio”¹⁹.

Com base nas concepções e propostas do método onomástico e do paradigma indiciário, relato a operação historiográfica que transformou em fontes históricas a documentação que apresento a seguir.

1.1 Folhas e recibos de pagamento

Indícios da existência de João Pedro e sua atuação como mestre de Ler, Escrever e Contar junto aos índios do sertão do rio Doce puderam ser encontrados nas fontes documentais conhecidas como *Folhas de professores régios* da coleção Casa dos Contos distribuída entre os acervos do Arquivo Público Mineiro (APM) e da Biblioteca Nacional (BN).²⁰ Nesta coleção estão documentos de tipo fazendário, produzidos ao longo do período colonial e imperial de Minas Gerais (receitas e despesas de repartições do governo, tabela dos rendimentos reais, registros da arrecadação de impostos, das arrematações de cargos e postos, despesas com os oficiais etc.).

As *Folhas de professores régios* permitem ao historiador remontar algumas das práticas da administração do império português e dos mestres e professores no momento desses pagamentos. Tal documentação é composta por livros que eram anualmente elaborados pela Junta da Real Fazenda da capitania, nos quais se registravam as ordens de pagamento e os recibos dos mestres e professores que tinham provisão da Coroa portuguesa para atuar em localidades específicas. Utilizados durante a investigação como um tipo documental de caráter serial, por meio dessas fontes foi possível obter dados acerca das mudanças de localidade, no valor do ordenado e na titulação do mestre, além de verificar a efetividade do pagamento ou acompanhar períodos de atraso e ausência do mesmo.

O nome de João Pedro constava em 10 das folhas guardadas pelo APM e pela BN, o que permitiu a elaboração de uma sequência anual lacunar, pois há intervalos formados por folhas onde não constam o seu nome ou pela perda da documentação.²¹ Na primeira delas estava

¹⁹ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica, p.189.

²⁰ A documentação da Coleção Casa dos Contos encontra-se distribuída entre o acervo de três instituições arquivísticas brasileiras, a saber: a Biblioteca Nacional (BN), o Arquivo Público Mineiro (APM) e o Arquivo Nacional (AN). No entanto, a pesquisa documental ocorreu nas duas primeiras instituições acima listadas.

²¹ A sequência de folhas de João Pedro de Almeida é formada pelos anos de 1781, 1783, 1789, 1792, 1795, 1796, 1797, 1798, 1801 e 1819.

registrado que João Pedro era um clérigo²² das Ordens Menores que havia tomado posse da cadeira de mestre no Cuieté em 8 de março de 1781, serviço pelo qual deveria lhe ser pago o ordenado de 90\$000 (noventa mil réis) anuais dividido aos quartéis, isto é, de três em três meses, ou seja, quatro vezes ao ano.²³ Valor muito abaixo da cômputa de 200\$000 (duzentos mil réis) anuais que deveria ser paga ao vigário daquela freguesia.²⁴ Na mesma folha encontrava-se registrado o recibo assinado pelo capitão Caetano José de Almeida, irmão e procurador de João Pedro, que documentava o recebimento da quantia de 73\$250 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta réis) referente ao tempo de serviço de março a dezembro de 1781. Já na folha de 1783 constava-se o mesmo valor de ordenado e localidade do ofício de João Pedro, porém o pagamento foi realizado para o próprio clérigo e mestre apenas duas vezes naquele ano, totalizando um valor pago de 67\$500 (sessenta e sete mil e quinhentos réis).²⁵

Fazendo um cálculo de divisão do valor anual do ordenado por 12 meses, pode-se constatar que proporcionalmente o serviço renderia a João Pedro cerca de 7\$500 (sete mil e quinhentos réis) mensais. Percebe-se, portanto, que a diferença de 16\$750 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta réis) entre o vencimento anual e o recebido pelo serviço no ano de 1781 foi referente aos meses de janeiro e fevereiro, quando o mestre ainda não havia tomado posse da cadeira.²⁶ Já no ano de 1783, a diferença de 22\$500 (vinte e dois mil e quinhentos réis) equivaleria a três meses e o motivo seria identificado por meio da análise de outra fonte documental.

²² Segundo o dicionário escrito pelo padre Rafael Bluteau e publicado no ano de 1728, o pronome “clérigo” em língua portuguesa era indistintamente usado como referência a qualquer eclesiástico, independente do grau da ordem, ao contrário do uso restrito como referência aos membros das Ordens Menores nas línguas italiana e francesa. Segundo o mesmo dicionário, o título “reverendo” também era dado a qualquer eclesiástico. No entanto, nas *Constituições*, em seu 50º título do 1º livro, sobre a Primeira Tonsura, está registrado que a denominação de clérigo seria dirigida aos membros das Ordens Menores. No caso de João Pedro, o pronome “reverendo” só foi usado depois que o mesmo foi ordenado como sacerdote, último grau das Ordens Sacras. Nessa dissertação, adota-se o termo eclesiástico como referência a diferentes membros do clero quando não se tem necessidade de se distinguir o grau da ordem. Conferir: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728; VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.87.

²³ APM.CC-1382(A), *FOLHA dos professores régios de gramática latina*, fl.5.

²⁴ ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995, p.92. Nesta mesma obra, o cartógrafo e memorialista José Joaquim da Rocha apresenta a folha de despesa da Junta da Real Fazenda das Minas Gerais com outros ofícios no ano de 1778. Para possibilitar comparações, apresento os valores: ao porteiro e ao meirinho da Real Fazenda venciam 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) anuais, aos escriturários 400\$000 (quatrocentos mil réis) anuais e ao escrivão-contador 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) anuais. ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*, p.102.

²⁵ APM.CC-1406, *PROFESSORES régios*, fl.4.

²⁶ Se for dividida a estimativa de rendimento mensal do ordenado por 30 dias, chega-se a uma estimativa de 250 réis diários. De acordo com notação registrada na folha de 1781, a posse da cadeira ocorreu no dia 8 de março, tal dado orienta a inferência de que até mesmo os sete primeiros dias daquele mês teriam sido descontados do valor de 90\$000 (noventa mil réis) que corresponderia ao vencimento anual do mestre.

Encontra-se também na coleção Casa dos Contos da BN o *Livro de assentamento dos professores régios da Capitania de Minas Gerais* em que, a partir do ano de 1774, foram registradas as provisões de professores auferidas até meados da década de 1790. O mesmo documento possui duas entradas relativas às provisões de João Pedro.²⁷ A primeira refere-se à ordem da Real Mesa Censória que, em março de 1780, concedeu-lhe a provisão de mestre do Cuieté, cadeira que, como já visto, o clérigo tomaria posse um ano depois. A partir desse registro esclarecemos a dúvida acerca da diferença de três meses entre o ordenado anual e o pago no ano de 1783, pois assinala que João Pedro serviu no Cuieté até o final do mês de setembro daquele mesmo ano.

A coincidência entre os valores dos vencimentos anuais, dos descontos, dos recibos de pagamento e seus períodos de referência, ainda que falte a folha do ano de 1782, permitem a inferência de que o mestre recebeu os valores devidos ao serviço no Cuieté. Geralmente, os pagamentos eram realizados na ordem de seus vencimentos e o fato dos recibos do ano de 1783 terem sido registrados sem nenhuma notação a respeito de possíveis dívidas em relação ao ano anterior autoriza aquela inferência. Dos vencimentos referentes aos três anos de serviço no Cuieté, pelas folhas dos anos de 1781 e 1783 identificamos três recibos que nos indicam as datas dos pagamentos, além da atuação de um procurador.

Vejamus cada uma dessas situações. A primeira se refere ao pagamento referente ao serviço de João Pedro durante os meses de março e dezembro (3 quartéis e um mês) de 1781 realizado a Caetano José apenas em 9 de agosto de 1782.²⁸ As outras se referem aos pagamentos realizados ao próprio João Pedro ainda antes de finalizados os períodos aos quais se referiam. Em 9 de maio de 1783, o mestre recebeu o valor referente aos meses de janeiro a junho e, em 16 de agosto daquele ano, recebeu o referente aos meses de julho a setembro.²⁹

A análise minuciosa dos recibos de pagamento de João Pedro identificou que o mestre nomeou seu irmão como procurador para receber os ordenados, prática que a historiografia em torno do ensino régio identificou como sendo comum. O estudo de Áurea Adão revelou que, no reino, a nomeação de procuradores para recebimento dos ordenados começou a ser constante após o pagamento dos mestres e professores régios ter sido centralizado em Lisboa no ano de 1774. A historiadora argumenta que a dificuldade de deslocamento dos nomeados teria sido o motivo da generalização dessa prática e identificou que a maior parte dos procuradores eram

²⁷ LISTA de assentamento de professores régios da capitania de Minas Gerais, fl.5 e 21. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1441893.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2015.

²⁸ APM.CC-1382(A), FOLHA dos professores régios de gramática latina (MG), fl.5.

²⁹ APM.CC-1406, PROFESSORES régios (Minas Gerais), fl.4.

religiosos e outros professores que atuavam em Lisboa.³⁰ Thais Nivia de Lima e Fonseca também identificou, em seus estudos sobre as condições de funcionamento das aulas régias na capitania de Minas Gerais, o costume da nomeação desses procuradores. Para essa historiadora, tais procurações eram comum porque a maior parte dos mestres e professores régios vivia em localidades distantes de Vila Rica, onde se situava a Junta da Real Fazenda, órgão da administração colonial responsável pelo pagamento desses ordenados. Segundo Thais Nivia de Lima e Fonseca, procuradores eram nomeados de forma permanente ou eventual, pois havia situações em que alguns mestres e professores régios viajavam a Vila Rica para receber seus ordenados, ocasião em que podiam eles próprios assumir a função de procurador nomeado por outros colegas.³¹

Sobre os atrasos no pagamento dos mestres e professores régios, Áurea Adão apontou que, mesmo no reino, não foram obedecidas as instruções constantes da lei do Subsídio Literário (10 novembro de 1772) a respeito do ordenado de cada mestre e professor régio.³² Segundo a historiadora, o pagamento dos quartéis deveria ser adiantado, ou seja, pago no início de cada trimestre. No entanto, Áurea Adão identificou que “cedo começaram a registrar-se atrasos nos pagamentos dos professores régios (...). Em muitas comarcas, os pagamentos tiveram lugar no final do semestre, em vez de se efetuarem no início de cada quartel”³³. Os recibos documentados nas folhas de João Pedro revelam que os pagamentos tiveram como referência períodos de atuação compostos por três a dez meses, ou seja, cerca de um a três quartéis.

No entanto, no ano de 1783, João Pedro recebeu por duas vezes os ordenados antes de finalizados os períodos aos quais se referiam. Identifica-se nesses casos a ocorrência de pagamentos antes de finalizado o período de referência e, portanto, pode-se dizer que havia certa indefinição quanto a data de pagamento dos ordenados. Levanta-se como causa dessa indefinição a hipótese de que a remuneração dos mestres e professores poderia ser impactada tanto pelos períodos e pelo montante de arrecadação do Subsídio Literário, quanto pela indisponibilidade dos mestres e professores se deslocarem a Vila Rica ou enviarem procuradores àquela localidade.

A segunda entrada no *Livro de assentamento* documenta a provisão concedida pela Real

³⁰ ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino de primeiras letras: as escolas régias (1772-1794)*, p.294.

³¹ FONSECA, Thais Nivia de. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais (1772-1814)*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, p.55.

³² A instituição do Subsídio Literário é uma das ações de implantação da reforma dos Estudo Menores no reino e nos domínios ultramarinos portugueses, as relações desse processo com a trajetória de João Pedro serão melhor detalhadas no 3º Capítulo.

³³ ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino de primeiras letras: as escolas régias (1772-1794)*, p.293.

Mesa da Comissão Geral³⁴ ao reverendo (não mais o intitula como clérigo) para atuar como mestre de Ler, Escrever e Contar na freguesia de Santo Antônio do Peçanha, também localizada entre afluentes do rio Doce. Serviço pelo qual seria vencido o ordenado anual de 150\$000 (cinto e cinquenta mil réis) e que João Pedro iniciou em 27 de abril de 1788. No mesmo documento registrou-se que o eclesiástico tinha recebido um adiantamento de parte do valor do ordenado anual, em outubro de 1787, para que pudesse arcar com os gastos que teria com o retorno de Lisboa à América. Para compensar esse adiantamento, nos ordenados de 1788 e 1789, seriam descontados, respectivamente, os valores de 82\$083 (oitenta e dois mil e oitenta e três réis) e 67\$917 (sessenta e sete mil novecentos e dezessete réis), totalizando os 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) que recebera de adiantamento.

As folhas permitem inferir que tais descontos foram realizados. Não se tem dados do ano de 1788, mas a folha de 1789 indica que João Pedro recebeu o total de 82\$083 (oitenta e dois mil e oitenta e três réis), referente a todos os quartéis daquele ano novamente pelas mãos de procuradores, o já conhecido Caetano José e o reverendo Antônio Ferreira de Araújo.³⁵ A diferença entre o valor do ordenado anual e o registrado nos recibos revela que havia sido descontado no ano de 1789 exatamente o valor previsto na provisão registrada no livro de assentamento.

Entre os anos de 1789 e 1795, foi encontrada apenas a folha de 1792 que documenta o pagamento dos últimos seis meses daquele ano realizados ao procurador Hilário José Pereira³⁶ em julho de 1793.³⁷ Segundo registro no *Livro de assentamento*, a provisão de João Pedro para servir no Peçanha era sem limitação de tempo, por isso considero que o mestre tenha atuado naquela localidade durante os anos de 1789 e 1795, ainda que tal consideração não possa ser comprovada pelos dados das *Folhas de pagamento*. Apesar da extensa lacuna nessa série documental, arrisco também afirmar que nesse intervalo tenham sido realizados os pagamentos referentes até o mês de junho de 1794. Isso porque o seu nome, como mestre do Peçanha, está registrado também nas folhas de 1795, 1796, 1797 e 1798, todas sem recibo e seguidas da informação de que o último pagamento realizado a João Pedro havia sido o referente ao 2º

³⁴ No ano de 1787, com a extinção da Real Mesa Censória, a administração dos Estudos Menores foi transferida para a Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros.

³⁵ APM.CC-1475, *PROFESSORES régios de gramática latina*, fl.15-15v.

³⁶ Dos três procuradores identificados nos recibos das folhas de pagamento de João Pedro, a pesquisa documental encontrou informações apenas sobre Caetano José.

³⁷ *SUPLEMENTO da Junta da Administração da Real Fazenda da capitania de Minas Gerais de pagamento dos ordenados dos professores régios*, fl.8. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1439737.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2015.

quartel do ano de 1794.³⁸ A próxima folha que contém o nome de João Pedro é a do ano de 1801. Em tal documento também não há recibo e nele consta a mesma informação acerca da ausência dos pagamentos anteriores, no entanto, anotou-se outro dado importante, o mestre do Peçanha havia falecido em 5 de dezembro do ano de 1801.³⁹ Portanto, até a sua morte, havia-se acumulado 6 anos e 5 meses de atraso no pagamento de seus ordenados, totalizando uma dívida da Real Fazenda para com o mestre de cerca 962\$500 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis).

Pela análise das folhas de João Pedro referente ao serviço do Peçanha se identifica que o mestre continuou a usar do expediente de procuradores para receber seus ordenados em Vila Rica, também que os períodos de referência dos vencimentos equivaliam a seis ou mais meses e que os pagamentos realizados tiveram atrasos de 4 a 8 meses, contados após o último mês do período de referência.⁴⁰ Aspectos da dinâmica de pagamento muito similares aos identificados para o período em que atuou no Cuieté. No entanto, o extenso período de 6 anos e 5 meses, entre 1794 a 1801, em que João Pedro não recebeu os ordenados já não pode ser explicado pela hipótese da indisponibilidade do mestre em receber o pagamento durante aqueles anos. Neste ponto, a hipótese mais plausível é a de que havia certa desestabilização entre a arrecadação e os gastos com o Subsídio Literário.

Tal desestabilização foi tema de correspondências trocadas entre Bernardo José de Lorena, governador da capitania de Minas Gerais entre os anos de 1797 e 1803, e D. Rodrigo de Souza Coutinho da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Em 1798, D. Rodrigo solicitou informações ao governador acerca do valor arrecadado pelo Subsídio Literário e os gastos com os ordenados dos mestres e professores.⁴¹ Em resposta, o secretário recebeu diversas tabelas pelas quais se pode verificar que o governo da capitania tinha conhecimento da existência de um total de 46 cadeiras distribuídas entre as quatro comarcas das Minas, entre elas estava a de Ler, Escrever e Contar da freguesia do Peçanha na comarca do Serro Frio, a um custo anual total estimado em 10:250\$000 (dez contos e duzentos e cinquenta mil réis).⁴² As tabelas indicam que entre os anos de 1795 e 1797, em torno de 31 a

³⁸ APM.CC-1503, *PROFESSORES régios*, fl.13; APM. CC-1510, *PROFESSORES régios*, fl.13; APM. CC-1523, *PROFESSORES régios*, fl.13; APM. CC-1524, *PROFESSORES régios*, fl.13; APM. CC-1528, *PROFESSORES régios*, fl.15. As duas últimas notações referem-se às duas *Folhas de Professores* elaboradas para o ano de 1798.

³⁹ APM.CC-1583, *FOLHA dos professores régios (MG)*, fl.15.

⁴⁰ Em nenhum dos recibos se registrou pagamento realizado antes do início do período de referência.

⁴¹ APM.SC-283, *CORRESPONDÊNCIA de D. Rodrigo de Souza Coutinho ao governador Bernardo José de Lorena*, fl.41.

⁴² AHU.MG, Cx.148, Doc. 6, *CARTA de Bernardo Jose de Lorena, governador das Minas para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em resposta a carta de 1798, setembro, 22, para o que envia uma relação do vencimento dos professores no período de 1795 a 1797, nas Minas Gerais, e uma relação do vencimento do subsídio literário*

39 daquelas cadeiras estiveram efetivamente ocupadas por mestres e professores aos quais a Real Fazenda deveria desembolsar anualmente até 8:732\$082 (oito contos e setecentos e trinta e dois mil e oitenta e dois réis) para o pagamento de seus ordenados. No entanto, naqueles três anos o maior valor despendido pela Real Fazenda foi de 903\$500 (novecentos e três mil e quinhentos réis) referente a parte dos ordenados vencidos em 1796 dos dois professores de Gramática Latina das Vilas de São José e de São João Del Rei, na comarca do rio das Mortes, e o de Filosofia da Cidade de Mariana. Na TABELA 1, apresento uma síntese dos dados registrados nas tabelas elaboradas pelo governo da capitania.

Como se pode calcular a partir dos dados da TABELA 1, o acumulado dos ordenados vencidos e não pagos entre os anos de 1795 e 1797 chegou a 20:034\$000 (vinte contos e trinta e quatro mil réis). No entanto, a dívida total da Real Fazenda para com os mestres e professores ainda podia ser maior, pois na mesma documentação foi registrada a informação de que não teriam sido incluídos nas tabelas aqueles que continuassem atuando ainda que estivesse encerrado o limite de tempo de suas provisões, também não se somou dívidas originadas antes do ano de 1795 como foi a de João Pedro.

As trocas de correspondências continuaram e em outubro do ano de 1800, o governo da capitania elaborou outra tabela na qual se registrou o nome e o local de serviço dos mestres e professores aos quais a Real Fazenda devia o pagamento dos ordenados, incluindo o nome de João Pedro.⁴³ A estimativa era que o montante da dívida total chegasse aos 33:382\$930 (trinta e três contos trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta réis) no último quartel daquele ano.⁴⁴ Junto com essa tabela, foi enviado a D. Rodrigo um plano de redução do número de cadeiras de ensino régio na capitania com o argumento de que a quantidade de mestres e professores deveria ser proporcional ao valor dos ordenados e da arrecadação do Subsídio Literário. Previa-se a redução de 46 para 27 cadeiras, suprimindo inclusive a do Peçanha, deixando 14 cadeiras de Primeiras Letras entre as restantes, a um gasto total estimado em 6:520\$000 (seis contos e quinhentos e vinte mil réis) anual.

desde 1779 a 1781 na dita capitania.

⁴³ Neste documento foi utilizado indistintamente o termo professor. No entanto, para evitar confusão na leitura e deixar o texto mais claro, optei por manter a distinção entre mestres e professores.

⁴⁴ AHU.MG, Cx.154, Doc. 51. *CARTA de Bernardo Jose de Lorena, governador das Minas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em cumprimento da carta regia n.14, de 1799.08.19, informando sobre as providencias que tem dado ao assunto das escolas menores.*

TABELA 1 – VALOR TOTAL DOS ORDENADOS VENCIDOS, VALORES EFETIVAMENTE PAGOS E VALORES DEVIDOS PELA REAL FAZENDA DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS AOS MESTRES E PROFESSORES RÉGIOS 1795 A 1797

1795		1796		1797	
Valor total dos ordenados vencidos	8:732\$08 2	Valor total dos ordenados vencidos	7:306\$00 0	Valor total dos ordenados vencidos	6:100\$00 0
Valor efetivamente pago	800\$000	Valor efetivamente pago	903\$500	Valor efetivamente pago	400\$000
Valor devido	7:932\$08 2	Valor devido	6:402\$50 0	Valor devido	5:700\$00 0

FONTE: AHU.MG, Cx.148, Doc.6, CARTA de Bernardo Jose de Lorena, governador das Minas para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em resposta a carta de 1798, setembro, 22, para o que envia uma relação do vencimento dos professores no período de 1795 a 1797, nas Minas Gerais, e uma relação do vencimento do subsídio literário desde 1779 a 1781 na dita capitania.

O governador da capitania também informou a D. Rodrigo que a arrecadação do Subsídio Literário deixaria de ser administrada pelas câmaras municipais, as quais juntas arrecadavam anualmente até 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos e mil réis).⁴⁵ Valor muito superior aos despendidos no pagamento dos ordenados entre os anos de 1795 e 1797, conforme se vê na TABELA 1. Anunciou-se que para os anos de 1801 até 1803, a arrecadação teria sido arrematada e havia uma expectativa de aumento da arrecadação para 7:600\$000 (sete contos e seiscentos mil réis) anuais, valor superior à estimativa de gasto apresentada no plano de redução das cadeiras.

Os documentos acessados pela pesquisa documental não permitem a inferência de que o plano de redução das cadeiras tenha sido efetivado. Pelo contrário, as folhas de João Pedro acusam que o sacerdote continuou servindo como mestre no Peçanha até 1801 quando faleceu, há também um registro da provisão e da posse da cadeira de Primeiras Letras do Peçanha pelo eclesiástico Manoel de Araújo Novaes a partir do ano de 1802.⁴⁶ O que corrobora a hipótese de que o plano de redução não tenha sido efetivado, pelo menos em sua totalidade, pois a cadeira

⁴⁵ Em 1788, o cartógrafo e memorialista José Joaquim da Rocha registrou em sua obra *Memória histórica da Capitania de Minas Gerais* que no ano anterior a Real Fazenda teria arrecadado o valor de 5:685\$384 (cinco contos e seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro réis). Também informou que entre os anos de 1774 a 1779, o maior valor anual arrecadado foi de 6:739\$571 (seis contos e setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e um réis). Conferir: ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*, p.181.

⁴⁶ APM.CC-2123, *ASSENTAMENTO* dos ordenados pagos e referências aos provimentos de professores régios da capitania de Minas Gerais, fl.93.

do Peçanha continuou a existir e esteve ocupada após o ano de 1800.

Dezoito anos após a morte de João Pedro, seu nome foi registrado na folha de 1819 em que se documentava o recibo de pagamento referente aos dois primeiros quartéis do ano de 1799 feito ao tenente Francisco Peixoto de Sá, na época testamentário de Caetano José que, portanto, também já havia falecido.⁴⁷ Na mesma fonte documental registrava-se a informação de que os ordenados de João Pedro referentes a atuação como professor de Primeiras Letras (não o referiam mais como mestre) no Peçanha até o ano de 1798 teriam sido quitados. Percebe-se que ao longo de 18 anos após a morte de João Pedro, havia um esforço na cobrança e no pagamento de seus ordenados em atraso, porém ainda tinha sido insuficiente. No ano de 1819, a dívida da Real Fazenda para o pagamento dos ordenados de João Pedro era de 375\$000 (trezentos e setenta e cinco mil réis), cerca de 39% do valor total da dívida acumulada até o ano de 1801.

Tal desestabilização entre a arrecadação e o gasto previsto com os ordenados dos mestres e professores foi também constatada por Áurea Adão em seus estudos sobre o ensino régio em Portugal. Sobre isso, a autora concluiu que o Subsídio Literário, mesmo tendo sido criado em 1772 como fonte para o pagamento daqueles ordenados, não pode ser compreendido como um tipo de orçamento para a atuação do Estado português na educação de seus súditos. Segundo a autora, um orçamento deveria ser composto por estudos de acompanhamento e estimativas dos valores arrecadados e gastos por um determinado fim. No caso do ensino régio português, a quantidade de provisão de mestres e professores régios não foi limitada pelos valores variáveis de arrecadação do Subsídio Literário, inclusive não foi encontrada nenhuma provisão que considerasse os valores, excedentes ou não, de arrecadação daquele imposto como critério para a criação de cadeiras de ensino.⁴⁸ Os indícios dos atrasos no pagamento do ordenado de João Pedro e do aumento exponencial da dívida da Real Fazenda da capitania com os mestres e professores permitem inferir que em Minas também a arrecadação do Subsídio Literário não garantiu o pagamento dos ordenados e que, ainda que as pesquisas precisem avançar nos cálculos de rendimento e gastos desse imposto, não teria sido usado apenas para aquela finalidade.

⁴⁷ APM.CC-1758, *FOLHA literária (MG)*, fl.41.

⁴⁸ ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino de primeiras letras: as escolas régias (1772-1794)*, p.143.

1.2 Testamentos e inventários

A busca pelo nome de João Pedro continuou por outros arquivos, fundos e coleções documentais até chegar ao seu testamento⁴⁹, escrito por ele próprio em maio de 1792, quando se encontrava no sítio do Pilar, localizada no arraial de Congonhas do Campo⁵⁰, termo da comarca de Vila Rica, mesmo que as *Ordenações Filipinas* ainda vigentes em Portugal e seus domínios ultramarinos proibissem os eclesiásticos de testar.⁵¹ Por meio desse documento foi possível reconstituir a família de João Pedro, pois o mesmo instituiu seus próprios parentes como testamenteiros e herdeiros. Em primeiro lugar, o já conhecido capitão Caetano José, seguido pelos outros irmãos Manuel e Thereza e pela sobrinha Maria. O testador também alegou não ter filhos e por isso não teria outros herdeiros.

Pediou que seus testamenteiros realizassem uma missa em intenção de sua alma, além de quantas fossem possível por caridade, e que fosse sepultado na matriz de Nossa Senhora da Conceição, caso falecesse naquela localidade, ou em Vila Rica de onde era natural. De patrimônio deixou apenas uma escrava, de nome Joana, que deveria ser alforriada depois de servir ao seu testamenteiro enquanto o mesmo quisesse.

Ainda em maio, o testamento foi aprovado pelo escrivão do Julgado e Aprovação de Testamentos do arraial, diante do próprio testador e de mais cinco testemunhas. João Pedro viria a falecer em dezembro de 1801, quase 10 anos após ter escrito seu próprio testamento. Depois de sua morte, no mesmo documento foi lavrado o termo de abertura e de aceitação por parte de Caetano José como testamenteiro.

Pelas folhas de pagamento de João Pedro como mestre do Peçanha, sabe-se que seu testamenteiro não conseguiu, ainda em vida, reaver todo o valor dos ordenados que lhe eram devidos. Essas dívidas compuseram o testamento de Caetano José que, por sua vez, pedia ao seu testamenteiro que continuasse a cobrar da Real Fazenda o restante dessa dívida.⁵² Por esse documento, nota-se que o capitão Caetano José possuía muito mais bens do que o seu irmão mestre. Era proprietário de lavras, terras e águas minerais na fazenda do Pilar, no arraial de Congonhas do Campo⁵³, e moradas de casa em Vila Rica. Afirmou ser membro das irmandades de São José e Nossa Senhora da Boa Morte, e expressou o desejo de ser sepultado na matriz de

⁴⁹ APM.SG, Cx.22, Doc.21, *TESTAMENTO com a partilha dos bens do Padre João Pedro de Almeida*.

⁵⁰ Atual município de Congonhas.

⁵¹ FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla; LUCA, Tania (Orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p.93-118.

⁵² AHMI, Cartório do 1º ofício, Códice 317, Auto 6765, *TESTAMENTO de Caetano José de Almeida*.

⁵³ Trata-se da fazenda onde João Pedro escreveu seu próprio testamento no ano de 1792.

Nossa Senhora do Pilar, sendo seu corpo vestido com o hábito da Ordem de São Francisco de Paula, da qual era irmão. Também não tinha filhos e, por isso, instituiu como sua herdeira a sobrinha Maria, cujo nome já havia sido mencionado no testamento de João Pedro. No entanto, ao contrário deste, fez referência aos nomes dos pais, Pedro José de Almeida e Josefa. O testamento de Caetano José foi escrito e aprovado em julho de 1815, em Vila Rica, localidade de onde o testador era natural.

Caetano José faleceu 5 dias depois e seu inventário foi elaborado em duas etapas. A primeira registrou um extensa lista de bens móveis, de raiz e créditos (entre eles estava o valor devido ao mestre João Pedro pela Real Fazenda da capitania) que o inventariado possuía na freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto totalizando um monte-mor de 5:882\$064 (cinco contos e oitocentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro réis).⁵⁴ Já na segunda etapa, foram registradas mais uma lista de bens móveis e de raiz avaliados em 188\$110 (cento e oitenta e oito mil e cento e dez réis) aos quais foram somados o valor de 1:000\$000 (um conto de réis) referente as lavras, terras e águas minerais que o inventariado possuía no arraial de Congonhas.⁵⁵ Por conta da recusa das pessoas instituídas por ele como testamenteiras, essa responsabilidade foi transferida ao tenente Francisco Peixoto de Sá, o mesmo que assinara o recibo de pagamento do ordenado de João Pedro, documentado na folha de 1819.

Ao estudar sobre os padrões hereditários dos camponeses da região do Minho, norte de Portugal, nos anos de 1720 e 1820, Margarida Durães recorreu aos testamentos guardados nas paróquias rurais da cidade de Braga. Segundo a autora, além da função religiosa de garantia da salvação da alma, aqueles documentos também eram elaborados com o objetivo de organizar a vida econômica e social das famílias após a morte de um dos seus membros.⁵⁶ O acúmulo de bens em posse de Caetano José e sua relação de solidariedade com o irmão indicam dinâmicas similares às que a autora identificou em seu trabalho, baseadas em estratégias que buscavam impedir a divisão das propriedades fundiárias ao decorrer das gerações de filhos. Parte das propriedades de Caetano José, provavelmente herdadas do pai, compuseram por doação o patrimônio necessário para que João Pedro fosse ordenado como sacerdote. Esses e outros indícios mobilizam as hipóteses de que Caetano José teria sido o principal herdeiro de Pedro José de Almeida e de que, como encargo pela herança recebida, teria que apoiar a colocação do

⁵⁴ AHMI, Cartório do 1º Ofício, Códice 32, Auto 363, *INVENTÁRIO de Caetano José de Almeida*.

⁵⁵ AHMI, Cartório do 1º Ofício, Códice 144, Auto 1850, *INVENTÁRIO de Caetano José de Almeida*.

⁵⁶ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII-XIX). In: *Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais/ ABEP*. Caxambu-MG, 20 a 24 de setembro de 2004, p.1-24.

irmão em um ofício de prestígio.⁵⁷

1.3 Petição

Entre os documentos avulsos relativos à capitania de Minas Gerais guardados pelo Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) estão os autos da petição que João Pedro apresentou à Coroa portuguesa solicitando que fosse provido como mestre do Cuieté. A análise dos documentos que compõem esses autos possibilitou reconstituir a trajetória dessa solicitação que se iniciou com as representações feitas às autoridades e às instâncias administrativas locais até chegar à rainha.

Começamos pelo último documento dos que compõem os autos, a representação que João Pedro fez a Antônio de Noronha, que governou a capitania de Minas Gerais entre os anos de 1775 e 1780. Trata-se de um tipo de prestação de contas pela qual ele apresentou ao governador a imagem que tinha acerca dos índios do Cuieté e as propostas que elaborou para que se efetivasse a colonização daquela região e a assimilação de sua população. Para João Pedro, aqueles índios viviam uma situação de “desamparo espiritual”, que levava à perda de suas conversões ao catolicismo, por não haver quem lhes ensinasse a doutrina e ministrasse os sacramentos cristãos. João Pedro se apresentou como mestre dos índios que viviam no aldeamento localizado próximo ao rio Suaçuí pequeno, afluente da margem esquerda do rio Doce, e argumentou que, por isso, seria uma pessoa capacitada para representar ao governador aquela solicitação que garantiria o alcance das finalidades de dilatação da fé, de propagação do evangelho e de civilização dos índios, o que teria sido sempre “o objeto da católica piedade da Real beneficência d’el Rei”. Também retratou um cenário desolador, resultado de sua própria perspectiva cristã, ao dizer que as almas dos índios “naquelas vastíssimas terras estão continuamente descendo ao Inferno por falta de quem as Doutrine”. Contudo, nota-se também uma intenção secular em prol do governo temporal dos povos ao defender que a conquista daquela região e sua população seria “o mais sólido fundamento sobre qual Vossa Excelência pode estabelecer uma nova Vila para esta Capitania”.⁵⁸

À cópia dessa representação foi juntada a petição e os atestados que confirmavam os argumentos utilizados por João Pedro para justificar sua solicitação, documentação trasladada

⁵⁷ Uma análise mais aprofundada dessa dinâmica familiar será apresentada no Capítulo 2.

⁵⁸ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.7.

em Lisboa no mês de maio de 1778.⁵⁹ João Pedro solicitava que lhe fosse pago um ordenado para que pudesse dar continuidade ao ensino da doutrina cristã e das habilidades de leitura e escrita entre os índios, como ordenavam algumas das legislações indigenistas portuguesas, com destaque para as leis do *Diretório dos Índios*.

Paulo Mendes de Ferreira Campelo, capitão regente e diretor dos índios do Cuieté, atestou que era realmente preciso um mestre para ensinar os índios do aldeamento do Suaçuí pequeno e que João Pedro apresentava os requisitos necessários para continuar a exercer aquela ocupação. Já Domingos da Silva Xavier, vigário da vara e igreja da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Conquista do Cuieté, afirmou que João Pedro servia com bom procedimento e cumpria a obrigação dos ofícios de sacristão, fabriqueiro e escrivão do eclesiástico naquela paróquia.

Outra representação foi dirigida à rainha, na qual João Pedro novamente diz ter ensinado “a ler e escrever alguns meninos daquela Aldeia, para que instruídos nestes primeiros rudimentos chegassem facilmente a conhecer o fim, para que Deus os criam”⁶⁰. O suplicante dizia também que, para continuar desenvolvendo seu serviço, havia solicitado à Junta da Real Fazenda de Vila Rica o ordenado de mestre, pedido que teria sido deferido pela aquela instituição. Expunha à rainha a condição vivida pelos índios dos sertões das Minas, os quais poucos eram cristãos, mas mesmo o sendo viviam

“na maior necessidade espiritual que pode considerar: porque nem ouvem Missa, nem se confessam, e nem na hora da morte têm quem lhe administre os Sacramentos. Desta forma, sendo cristãos, vivem Gentios, e morrem sem conhecer a Deus, pela falta de instrução”⁶¹.

João Pedro comparava o aldeamento do Suaçuí pequeno com o do rio Pomba, onde nessa última teria sido erigida uma capela, local de serviço e residência do eclesiástico Manoel de Jesus Maria⁶² que recebia cômputo de vigário.

⁵⁹ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.5-6.

⁶⁰ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3.

⁶¹ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3.

⁶² A freguesia do rio Pomba foi fundada durante o governo de Luis Diogo Lobo da Silva na capitania de Minas Gerais (1763-1768). No terceiro capítulo, aspectos da trajetória de João Pedro e de Manoel de Jesus Maria, outro clérigo mestiço que atuou nos sertões do leste da capitania, serão analisados em uma perspectiva comparada. Para mais informações acerca da freguesia do rio Pomba e do eclesiástico Manoel de Jesus Maria, ver: PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1767-1813)*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

E se o mesmo se praticasse com o Índios do Suaçuí Pequeno, se dilataria entre eles a fé: e com o seu exemplo fariam o mesmo os índios das Aldeias vizinhas: extinguir-se-ia o Gentilismo: cresceria a Agricultura, e o número dos Vassalos: a introdução do Comércio: os interesses da Fazenda Real, e dos Povos: e finalmente resgataria Vossa Majestade das garras do Inferno aquelas almas para Deus, sem que se duvide do efeito, sendo de Deus a causa.⁶³

Nota-se, por esse trecho da representação, a conjunção de interesses de aspectos religiosos e seculares na educação dos índios do sertão. A atuação de um eclesiástico-mestre deveria ser orientada pelo princípio da assimilação dos povos nativos à identidade portuguesa, cristã e civilizada, o que será analisado com mais vagar nos próximos capítulos.

O último documento dos autos é um parecer, escrito em Lisboa e datado de junho de 1778, de um conselheiro real que avaliava ser digno o atendimento à petição de João Pedro por acreditar que os “incansáveis Índios da América”, que vagavam “por aqueles vastos sertões inumeráveis”, viviam “como feras sem a luz da fé, e sem o conhecimento da vida Cristã que partilham”⁶⁴. Nota-se que a identidade projetada sobre os índios é a de uma população essencialmente cristã, mas que estaria fora de tal comunidade por não ter autonomia para sair da condição gentílica e selvagem. Caberia à Coroa portuguesa promover a civilização desses índios, por meio da catequese e da instrução que, segundo o conselheiro, “a experiência mostra [ser] mais eficaz por os atrair e civilizar [e] favorecer em sociedade”⁶⁵.

O conselheiro sugeriu que o suplicante e outros como ele fossem levados à corte, onde aprenderiam a Gramática e a Moral para que depois voltassem às aldeias e doutrinassem os índios. No caso de João Pedro, o conselheiro orientou que o suplicante fosse entregue a uma congregação religiosa, onde deveria se ordenar como eclesiástico, e que depois fosse provido como mestre.

1.4 Processo de ordenamento religioso

No Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) foram encontrados os autos do processo de ordenamento às Ordens Sacras de João Pedro.⁶⁶ Na Capitania de Minas Gerais, o processo de habilitação do clero seguia as normas expressas nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* estipuladas durante o Sínodo Diocesano celebrado pelo

⁶³ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3.

⁶⁴ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.1.

⁶⁵ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.1.

⁶⁶ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*.

arcebispo Sebastião Monteiro de Vide, no ano de 1707. Em seu 49º título do 1º livro, as *Constituições* estabeleciam que a ordem era um dos sacramentos da Igreja Católica. Tratava-se de um “sinal espiritual” que concedia “ao Ordenado poder para administrar as funções eclesiásticas, conforme o grau que recebe”⁶⁷. Ao todo, o sacramento da ordem se dividia em sete graus, a saber: Hostiário, Leitor, Exorcista e Acólito, que compunham as Ordens Menores; e Subdiácono, Diácono e Presbítero ou Sacerdote, das Ordens Sacras. Tal distinção se dava porque os que recebiam os três últimos graus ficavam “já totalmente dedicados, e consagrados a Deus assim pelo voto, de castidade”⁶⁸, não podendo se casar.

Nas folhas de pagamento como mestre do Cuieté, o nome de João Pedro vinha acompanhado do título de clérigo *in minoribus* (menor) indicando que aquele sujeito teria passado pela cerimônia eclesiástica da primeira tonsura, em que o bispo cortava uma parte do cabelo do ordenando como representação da disposição daquele para as ordens, e possuía um dos quatro primeiros graus do clero. Pela leitura dos documentos que compõem os autos do processo de João Pedro às Ordens Sacras, sabe-se que o mesmo recebeu, no ano de 1779, carta de Ordens Menores passada pelo padre Manoel José da Serra, superior da Casa da Congregação da Missão de Rilhafoles em Lisboa.⁶⁹

As diligências de *moribus* se iniciavam com uma petição em que o habilitando deveria declarar a filiação, a naturalidade e a residência dos seus pais e dele mesmo. Em maio de 1783, foi remetida ao bispado de Mariana a petição de João Pedro em que alegava ser filho natural⁷⁰ de Josefa.⁷¹ Em juramento na Câmara Eclesiástica, disse ter residido na freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica de onde era natural e também nas freguesias do Curvelo e do Cuieté de onde partiu para Lisboa.⁷²

Documentos assinados pelo padre Manoel José da Serra, superior da Congregação da Missão em Lisboa, alegavam que João Pedro fora estudar no seminário daquela instituição por cumprimento a um aviso régio datado de setembro de 1778, através do qual a rainha ordenava que acolhesse e instrísse João Pedro à custa do Real Erário. Nota-se que a rainha teria atendido o conselheiro que, diante da petição de João Pedro, tinha orientado que o suplicante fosse

⁶⁷ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.86.

⁶⁸ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.86.

⁶⁹ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.9.

⁷⁰ Os filhos naturais eram aqueles cujos pais não eram casados, mas que as *Constituições* não os impediam que o fossem. A naturalidade era um dos graus dos filhos das uniões não legitimadas pelo sacramento do matrimônio, caso também dos filhos sacrílegos (filhos de padres), adulterinos (que tinham pelo menos um dos pais casado com outra pessoa) e incestuosos (filhos de pais consanguíneos e/ou com afinidade até o quarto grau). FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida, p.100.

⁷¹ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.2.

⁷² AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.3.

matriculado em uma ordem religiosa para, somente depois, voltar à América como eclesiástico e mestre dos índios do Cuieté. Além das atestações do superior da Congregação da Missão, os atestados assinados pelo diretor dos índios e pelo vigário da vara e da igreja da freguesia do Cuieté, quando da elaboração da petição de João Pedro para ser provido como mestre daquela localidade, foram anexados aos autos das diligências de *moribus* do processo de ordenação para as Ordens Sacras.⁷³

As *Constituições* ordenavam também que as diligências *vitae et moribus* deveriam ser realizadas pelos párocos das igrejas das freguesias onde o ordenando houvesse residido. Durante a missa do primeiro domingo do mês ou dia santo o pároco deveria anunciar a intenção do habilitando e, a partir daí, qualquer pessoa que soubesse de possíveis impedimentos canônicos dos ordenandos deveriam, sob pena de obediência e excomunhão, denunciá-los.⁷⁴ As condições para aprovação nessas diligências eram praticamente as mesmas, independente do grau ao qual o habilitando desejava ordenar, entre elas estavam as restrições para negros, mulatos e filhos ilegítimos. No fim do mês de setembro de 1783, os párocos das freguesias do Pilar e de Antônio Dias de Vila Rica realizaram diligências em suas paróquias e coletaram das testemunhas arroladas as informações de que João Pedro era filho ilegítimo e mestiço.⁷⁵

Tais informações seriam confirmadas durante as diligências de *genere*, pois consta dos autos do processo a certificação, por parte do presbítero da paróquia do Pilar de Vila Rica, que, em agosto de 1750, João Pedro havia sido batizado naquela igreja e registrado como filho de pai incógnito e de mãe preta.⁷⁶ Juntadas nos autos das diligências de *genere* também estavam as atestações assinadas em março de 1783 por Manoel Francisco Bento e João da Silva Tavares, que eram, naquela época, respectivamente, vigário da paróquia e guarda mor do Cuieté. Nas quais afirmavam que João Pedro trabalhava como mestre dos índios daquela localidade e apoiavam o pedido de habilitação às Ordens Sacras.⁷⁷

Determinava o 59º título do 1º livro das *Constituições* que o ordenando deveria comprovar ter posse de algum benefício, pensão ou propriedade que rendesse ao possuidor pelo menos 25\$000 (vinte e cinco mil réis) “para que os Clérigos dedicados ao serviço de Deus não mendigassem em opróbrio da Ordem, e estado Clerical, ou por necessidade exercitassem ofícios vis e baixos”⁷⁸. O habilitando às ordens eclesiásticas deveria assinar um termo em que

⁷³ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.7-7v.

⁷⁴ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.92.

⁷⁵ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.13.

⁷⁶ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.16.

⁷⁷ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.19-20.

⁷⁸ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.96.

confirmasse estar ciente da proibição de renunciar, demitir ou alhear aqueles bens declarados, mesmo depois de ordenado, a menos que tivesse licença da Igreja para tanto. Nos autos do processo de João Pedro está juntada a carta de doação que recebeu de seu irmão, o capitão Caetano José, de três moradas de casa em Vila Rica, prática já prevista nas *Constituições* que determinava aos ministros da Igreja a verificação se os bens adquiridos por doação estavam mesmo sob a posse dos ordenandos.⁷⁹ No caso de João Pedro, os bens doados por seu irmão foram suficientes para que o ordenando fosse aprovado nas diligências de patrimônio.⁸⁰

Em 21 de outubro de 1783, João Pedro foi admitido para os exames de Latim, Moral e Canto Eclesiástico depois de ter sido habilitado, segundo registro nos autos do processo, “pela idade e mais requisitos necessários, atenta a dispensa da qualidade de Pardo, e da irregularidade proveniente da ilegitimidade”⁸¹. Não se obteve durante a pesquisa documental informações a respeito dos exames aos quais João Pedro teria se submetido durante o processo de ordenamento. No entanto, outro documento confirma que João Pedro se habilitou ao grau de Sacerdote. Em agosto de 1787, os deputados da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros confirmavam uma ordem da rainha para que a Real Fazenda da capitania de Minas Gerais pagasse ao então sacerdote João Pedro os ordenados devidos como mestre do Cuieté por ter recebido “licença para com efeito poder vir a esta Corte para receber o Sacerdócio”⁸².

A análise e o cruzamento dessas e outras fontes permitiram ao historiador levantar informações sobre a trajetória de João Pedro. Por meio das *Folhas de pagamento* e do *Livro de assentamento de professores* pode-se inferir sobre o período em que o mestre serviu nas localidades do Cuieté e do Peçanha, por meio de um estudo serial das fontes ainda que fossem esparsas e lacunares; dos *Testamentos* e do *Processo de ordenamento* foi possível anotar os nomes dos irmãos e dos pais, assim como construir hipóteses acerca das relações sociais e econômicas entre os membros daquela família ilegítima e mestiça; já dos discursos apresentados na *Petição* foi possível construir interpretações acerca dos significados culturais e das estratégias que João Pedro mobilizou para ter seu objetivo alcançado.

Até aqui, apresentei a operação historiográfica que transformou esses diferentes

⁷⁹ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.97.

⁸⁰ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.16v-20.

⁸¹ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.26v-27.

⁸² *ORDEM régia a Junta a Real Fazenda da capitania de Minas Gerais determinando o pagamento dos ordenados vencidos como mestre de ler e escrever da conquista do Cuieté ao presbítero João Pedro de Almeida*. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1441915.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2015.

documentos em fontes que permitiram reconstituir a trajetória de um sujeito histórico. Nos próximos capítulos, processos e aspectos dessa trajetória serão analisados para se construir um conhecimento acerca das relações sociais que João Pedro estabeleceu com o contexto ao qual estava inserido.

Capítulo 2

A FORMAÇÃO DE UM ECLESIÁSTICO-MESTRE

Após a apresentação de algumas das fontes, assim como dos procedimentos de cruzamento e cotejamento dos indícios documentais a partir das quais foi possível reconstituir a trajetória de João Pedro, esse capítulo busca analisar pontos específicos da vida deste eclesiástico-mestre em articulação com o contexto histórico em que ele viveu. A sua origem em uma família mestiça, o ordenamento eclesiástico, o provimento como mestre, a condição social de origem e as diferentes posições sociais assumidas posteriormente são aqui estudadas como resultantes tanto das ações de João Pedro, quanto das alternativas possíveis naquele contexto histórico específico. Como indivíduo mestiço, João Pedro fazia parte de uma parcela em franco crescimento da população da capitania das Minas Gerais; tal condição e a de filho ilegítimo necessitavam ser transpostas, pois eram impedimentos à ordenação eclesiástica; já a alfabetização auferia pré-requisitos necessários à provisão de mestre. O eclesiástico-mestre formava-se em um contexto histórico específico, em que ações autônomas e tradições sociais se entrecruzavam, por vezes desafiando os sistemas normativos que regiam a sociedade das Minas setecentistas.

2.1 João, filho de uma preta forra, coartada

João Pedro foi batizado em 26 de setembro de 1750, na paróquia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto. Como de costume, registrou-se no assento apenas o prenome do batizando, omitindo-se a informação acerca da data de nascimento e da idade. Sua mãe era “Josefa, preta, solteira, que foi escrava de Custódia da Conceição”, seu pai era incógnito e os padrinhos Joaquim Alves Bragança e Francisca das Chagas provavelmente seriam brancos, por não terem sido registradas suas condições e ostentarem sobrenomes completos, o que era recorrente nos registros oficiais quando a condição do registrando era essa.⁸³

Pela tradição católica, o batismo seria o primeiro sacramento por meio do qual o fiel era recebido no seio da Igreja. O batizando teria seus pecados perdoados, seria adotado como filho de Deus e “feito herdeiro da glória e do reino do céu”. Tornava-se obrigado a guardar a fé católica e, para isso, poderia e deveria “ser constrangido pelos ministros da Igreja”. Tal

⁸³ Bragança é o nome de uma cidade portuguesa e era comum o seu uso como sobrenome em referência ao local de origem do nomeado. Nesse caso, o sobrenome do padrinho é mais um indício de que se tratava de um indivíduo branco livre. CC.AEPP, rolo 104, volume 495, *ASSENTO de batismo de João*, fl.12.

sacramento seria “totalmente necessário para a salvação” e, por essa razão, os pais não deviam atrasar o batismo de seus filhos, que deveria ser realizado até o oitavo dia, pois corriam suas almas o risco “de perderem para sempre a salvação” caso morressem sem serem batizados.⁸⁴

Os irmãos de João Pedro também foram batizados naquela mesma paróquia. O primogênito Caetano José, cuja a mãe era “Josefa, crioula, coartada e forra” e pai incógnito, a 1º de outubro de 1745, portanto 5 anos antes de João Pedro. No entanto não se pode ter certeza que essa era a diferença de idade entre os dois, pois nem sempre os batismos ocorriam logo após o nascimento. Sendo Vila Rica uma cidade de muitas igrejas e não existindo dificuldades para a realização rápida da cerimônia de batismo, era de se esperar que as crianças tivessem recebido esse sacramento em até 8 dias após o nascimento como prescrevia as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, mas nem sempre isso ocorria. Nove anos depois de João Pedro, a 18 e 24 de outubro de 1759, respectivamente, foram batizados os inocentes Tereza e Manoel, filhos de “Josefa, preta e forra” e também de pai incógnito.⁸⁵ Observa-se, então, que no intervalo de 1 mês, entre setembro e outubro de 1759, Josefa batizou seus 2 filhos mais jovens, Tereza e Manoel, sendo os dois provavelmente gêmeos. Os testamentos de João Pedro e Caetano José⁸⁶ confirmam que ambos tinham mais dois irmãos. Tem-se portanto a identificação do grupo familiar de João Pedro, oriundo de uma mulher forra, sendo os filhos frutos de uma ou mais relações ilegítimas.

O registro de batismo de Caetano José apresenta algumas informações importantes sobre Josefa. A primeira de que era crioula, ou seja, era nascida no Brasil e filha de 2 escravos africanos, portanto negra. A segunda que comprou sua alforria via coartação, prática de pagamento da alforria em parcelas semestrais ou anuais que duravam, em média, quatro a cinco anos.⁸⁷

Segundo os historiadores Adalgisa Campos e Renato Franco, o batismo é um rito de iniciação à vida religiosa e está intimamente ligado à inserção e ao reconhecimento do batizando na comunidade cristã.⁸⁸ Tal significado é explícito no ritual que havia sido padronizado pelo Concílio de Trento. As cerimônias de batismo se iniciavam com a seguinte pergunta: Que

⁸⁴ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.138-139.

⁸⁵ CC.AEPP, Rolo 27, Volume 493, *ASSENTO de batismo de Caetano*, fl.19.

CC.AEPP, Rolo 103, Volume 492, *ASSENTO de batismo de Manoel*, sem numeração de folha.

CC.AEPP, Rolo 103, Volume 492, *ASSENTO de batismo de Tereza*, sem numeração de folha.

⁸⁶ APM.SG, Cx.22, Doc.21, *TESTAMENTO com partilha de bens do Padre João Pedro de Almeida*.

AHMI, Cartório do 1º ofício, Códice 317, Auto 6765, *TESTAMENTO de Caetano José de Almeida*.

⁸⁷ Ver: PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p.36.

⁸⁸ CAMPOS, Adalgisa A.; FRANCO, Renato. Notas sobre os significados religiosos do Batismo. In: *Varia História*, nº31, Janeiro, 2004, p.22-23.

desejas da Igreja de Deus? Questionamento feito por quem estivesse administrando o sacramento ao batizando, o qual replicava dizendo que desejava fazer parte da comunidade cristã - resposta esperada dos padrinhos quando o batizando fosse criança. Após a pergunta, o administrador prosseguia dando algumas explicações doutrinárias, exorcizando e ameaçando o demônio e realizando gestos rituais, como o sal na boca, o sinal da cruz traçado em diferentes partes do corpo, a unção do óleo e a imersão, infusão ou aspersão da água na pia batismal. Por último, dava-se ao batizando o nome, muito comumente de um santo já canonizado ou beatificado de devoção particular da família.⁸⁹

Na América portuguesa, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* regulamentavam a cerimônia que deveria ser realizada pelo pároco, considerado “o legítimo e verdadeiro ministro” do batismo, na igreja da qual o batizando fosse freguês. No entanto, as mesmas *Constituições* admitiam que, por conta da extensão das freguesias, as capelas fossem providas de pias batismais onde o sacramento pudesse ser administrado⁹⁰, ou até mesmo que o batismo fosse celebrado em qualquer lugar e por qualquer pessoa nos casos de necessidade.⁹¹ Por isso, um título inteiro das mesmas era dedicado à ordem para que os párocos ensinassem seus fregueses, especialmente as parteiras, a ministrar o batismo, evitando que alguma criança ou adulto morresse sem o receber.⁹² Párocos, clérigos e outras pessoas que tivessem sido negligentes diante da necessidade de administração do batismo poderiam ser investigados e punidos pelos visitantes episcopais.⁹³

Os escravos também deveriam ser batizados, ainda que não falassem a língua portuguesa. Seus senhores eram obrigados a mandar-lhes batizar, mesmo que seus pais não consentissem, pois somente os pais que não fossem escravos é que tinham o direito de não batizar os filhos até o momento em que os mesmos pudessem requerer por vontade própria o sacramento. As *Constituições* orientavam que os senhores tivessem o cuidado de separar os escravos batizados de seus pais infiéis “para que os não pervertam”.⁹⁴ Também ordenavam que o batismo fosse realizado condicionalmente, nos casos em que não se tivesse certeza se o fiel já havia sido ou não já batizado, caso comum entre as crianças enjeitadas e os escravos nascidos na África.⁹⁵

⁸⁹ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.142-143; CAMPOS, Adalgisa A.; FRANCO, Renato. Notas sobre os significados religiosos do Batismo, p.26-29.

⁹⁰ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.140.

⁹¹ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.143.

⁹² VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.151.

⁹³ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.152.

⁹⁴ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.147.

⁹⁵ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.150.

Já para Vera Alice Cardoso Silva, além de porta de entrada para a comunidade cristã, o batismo também deve ser percebido como rito de iniciação para a sociedade portuguesa da época, pois por meio dele “o indivíduo passava a ser socialmente reconhecido como participante da ‘cidade dos homens’ e da ‘cidade de Deus’, ambas indissolúvelmente ligadas no mundo cultural e político português, condicionado pela adesão oficial dos governantes ao catolicismo romano”.⁹⁶ Por conta disso, africanos, índios e seus descendentes na América portuguesa teriam que ser batizados, ainda que intimamente pudessem persistir em suas “crenças pagãs”, caso quisessem enviar petições ao rei ou alegar direitos concedidos por alguma regulação real.

Sob esse prisma, pode-se dizer que o batismo era quase como que uma exigência formal do Estado português imposta a seus súditos e aos que quisessem qualificar-se como tal, não sendo visto, portanto, como parte da esfera de livre escolha do indivíduo. Nessa perspectiva, o batismo tinha tanto valor religioso, quanto civil.⁹⁷

Segundo a mesma autora, a América portuguesa pode ser enquadrada na categoria de sociedade tradicional, cuja característica essencial é a da preservação da família como unidade básica de referência para a identidade dos indivíduos e para a distribuição dos bens sociais. Nessas sociedades, as oportunidades de manutenção ou de mudança da condição social de nascimento de um indivíduo são delimitadas por sua identidade familiar, dinâmica que conformaria uma ordem social hierárquica e com escassas possibilidades de ascensão por ter como pressuposto a aceitação generalizada das noções de superioridade e de inferioridade. Nessas sociedades tradicionais, as formas de coesão social seriam aquelas que neutralizariam o potencial de conflito derivado da consciência das desigualdades, por reforçarem o sentimento de solidariedade grupal por meio da criação de uma “esfera de igualdade” entre os desiguais.⁹⁸

Partindo-se dessas concepções, Vera Alice Cardoso Silva analisou o batismo como uma prática que contribuiu para a coesão dessa sociedade colonial, marcada por um multiculturalismo particular, na qual negros, índios e mestiços submetidos à escravidão ou a outros tipos de relação de trabalho compulsório conviviam e se integravam aos demais grupos definidos cada qual pelo seu lugar ocupado na hierarquia social. Para a autora, as elites da sociedade colonial mobilizaram a coesão social por meio da contínua aceitação de vínculos estabelecidos por ritos e práticas que estabeleciam obrigações para com os grupos sociais inferiores, criando laços que mantinham o prestígio e o valor social do superior e poderia conceder outros níveis de prestígio ao inferior em relação aos seus iguais, gerando mais cadeias

⁹⁶ SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira – o “parentesco espiritual” como elemento de coesão social. In: *Varia História*, nº31, Janeiro, 2004, p.105.

⁹⁷ SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.105.

⁹⁸ SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.100.

de coesão social.⁹⁹

Pelo batismo se legitimavam as relações de compadrio, fundadas pelo parentesco espiritual que os padrinhos, os pais e o batizando contraíam por meio desse sacramento. Segundo as *Constituições*, os padrinhos eram tidos como os pais espirituais do afilhado, a quem por obrigação deveriam ensinar a doutrina cristã. Desse parentesco espiritual se originava o impedimento de matrimônio entre os compadres, assim como entre qualquer um dos padrinhos e o afilhado.¹⁰⁰ Para além de seu significado religioso, as relações de compadrio podem também ser analisadas como uma prática social que vinculava indivíduos e famílias em redes de solidariedade e fomentavam relações de lealdade e clientelismo, principalmente quando associavam membros de grupos de diferentes posições na hierarquia da sociedade colonial. Classificando o batismo como uma prática social, Vera Alice Cardoso Silva apreendeu o caráter estratégico que a seleção de um padrinho pode adquirir em uma sociedade de tipo tradicional.¹⁰¹

A autora analisou os assentos de batismo dos anos de 1712 a 1821 da paróquia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, a mesma onde João Pedro foi batizado, para embasar empiricamente seus argumentos. De um total de 2.521 padrinhos, foram identificados que 2.162 (85,76% do total) eram padres ou militares, dois grupos de atividades que a autora classifica como representantes da burocracia civil e militar, e que compunham a elite política e social da Vila Rica do século XVIII.¹⁰² A escolha pelos pais, independentemente da sua condição social, de padrinhos membros da elite local é um indício da estratégia de uso das relações de compadrio que poderiam ser acionadas em casos de necessidade que exigissem a intermediação de alguém melhor posicionado na estrutura de poder local.¹⁰³

Outra evidência identificada pela autora é o relativo equilíbrio entre a quantidade de batismos de crianças livres e de escravas na mesma paróquia, entre os anos de 1712 e 1792. De um total de 2.744 batizados¹⁰⁴, a autora calculou que 1.335 (48,65% do total) eram crianças

⁹⁹ SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.103.

¹⁰⁰ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.153.

¹⁰¹ SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.106.

¹⁰² Segundo a autora, os funcionários da Coroa portuguesa se dividiam em três grupos: o militares; os servidores civis da burocracia administrativa e judicial; e os clérigos seculares vinculados ao Estado por meio do padroado. Eram funcionários que compunham os gastos da Coroa portuguesa, pois constavam nas folhas de pagamentos de salários, e que exerciam um poder de mando efetivo, interpretando e aplicando as ordens emanadas do governo metropolitano de acordo com as condições da colônia. SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.102.

¹⁰³ Outra evidência identificada pela autora é que a maior parte dos funcionários da Coroa escolhidos como padrinhos faziam parte das estruturas de poder locais, residentes e servidores do governo das vilas da capitania. SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.108.

¹⁰⁴ O número de padrinhos é inferior ao número total de registros de batismo apresentados pela autora porque alguns teriam apadrinhado mais de uma criança. SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.107.

livres e 1.235 (45,01% do total) eram escravas. Os padrinhos eram escolhidos entre os membros da elite política e social da região, revelando que os pais das crianças, fossem livres ou escravas, buscavam colocar seus filhos na proteção de pessoas de melhor condição social e essas não se recusavam a aceitar esse papel, visto que era uma forma de tornar pública a sua condição. Entre os batismos de crianças escravas, Vera Alice Cardoso Silva identificou que, em 44 casos (3,56% do total), as mesmas foram alforriadas durante a cerimônia.¹⁰⁵

Douglas Cole Libby e Tarcísio Rodrigues Botelho também se debruçaram sobre os assentos de batismo da paróquia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto. Buscaram realizar levantamentos estatísticos para, entre outras variáveis, identificar as tendências da condição social das mães e as taxas de legitimidade das crianças batizadas. Em um intervalo de tempo recortado entre os anos de 1712 e 1810, os autores analisaram um conjunto de 8.287 assentos de batismos de crianças.¹⁰⁶ Os dois historiadores identificaram que, até a década de 90 do século XVIII, houve uma predominância de batismos de filhos de mães cativas em relação ao batismo de crianças cujas mães eram livres ou forras e que, nas últimas décadas do intervalo de tempo analisado, os filhos de cativas constituíam quase sempre o segundo maior agrupamento entre os batizados.¹⁰⁷ Para esses pesquisadores, tais dados confirmam as interpretações que sugerem uma predominância da população escrava em Vila Rica até a última década do século XVIII, ainda que uma tendência de crescimento da população forra e livre se inicie a partir da década de 60.

Quanto às taxas de legitimidade das crianças batizadas, os autores identificaram que 78,8% dos filhos de mães livres nasceram das uniões legítimas entre homens e mulheres casados perante a Igreja. Já as mesmas taxas são praticamente inversas em meio aos outros grupos, alcançando 11,1% dos filhos de escravas e 21,9% dos filhos de mulheres forras.¹⁰⁸ Concluem que os dados os levam a vislumbrar uma certa despreocupação da população forra com as formalidades de núpcias abençoadas pela Igreja, ao mesmo tempo em que esta

¹⁰⁵ SILVA, Vera Alice C. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira, p.116.

¹⁰⁶ Faz-se necessário apontar que o número total de assentos de batismos de crianças analisados por Vera Alice Cardoso Silva é muito inferior ao de outras análises realizadas no mesmo acervo documental. A autora apresenta um total de 2.744 batismos de crianças ocorridos entre os anos de 1712 e 1792. Já para um intervalo de tempo 18 anos maior (1712 a 1810), no mesmo acervo documental, Douglas Libby e Tarcísio Botelho apresentam um total de 8.287 batismos de crianças. Não há evidências de que tenha ocorrido um aumento tão expressivo de batismos a partir de 1792 ou que a média de batizados tenha sido tão baixa, cerca de 34,3 por ano, como indicam os números apresentados por Vera Alice Cardoso Silva. No entanto, não pretendo realizar um trabalho de crítica aos levantamentos estatísticos aqui apresentados, pois, ainda que tenha identificado tal incongruência nos dados, o intuito é analisar os argumentos e as conclusões que suscitaram. LIBBY, Douglas C.; BOTELHO, Tarcísio R. Filhos de Deus: batismos de crianças legítimas e naturais na paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. In: *Varia História*, nº31, Janeiro, 2004, p.69-96.

¹⁰⁷ LIBBY, Douglas C.; BOTELHO, Tarcísio R. Filhos de Deus, p.75.

¹⁰⁸ LIBBY, Douglas C.; BOTELHO, Tarcísio R. Filhos de Deus, p.81.

instituição não se esforçava em cuidar da moralidade de uma camada social considerada inferior. No caso da população escrava, os autores apontam que a mesma instituição evitava a intervenção nas relações privadas que se davam entre os senhores e escravos, ainda que as mesmas pudessem ser consideradas pecaminosas.¹⁰⁹ Já no caso das mães forras, muitos desses filhos eram frutos de uniões com homens brancos e, nesse caso, a igreja procurava reprimir o casamento de desiguais, ainda que alguns poucos chegassem a acontecer, mais como exceção do que como regra.

Já as relações de compadrio estabelecidas exclusivamente pelas mulheres ex-escravas, caso da mãe de João Pedro, foi tema abordado por Renato Pinto Venâncio, a partir de análise realizada no mesmo acervo documental. O autor recortou três intervalos de tempo, separados pelos anos de 1713 a 1717, 1760 a 1764 e 1800 a 1804, para acompanhar a evolução dos dados relacionados ao batismo dos filhos das forras dessa freguesia. O resultado foi que, entre 92,3% a 93,4% dos casos, as mulheres ex-escravas escolhiam preferencialmente padrinhos livres, havendo épocas em que uma a cada quatro forras escolhia compadres e comadres em dois segmentos sociais distintos: padrinhos-livres e madrinhas-forras. Segundo o autor, a tendência na escolha de padrinhos livres aproximava as forras do comportamento das mulheres livres. Já na escolha das madrinhas, as forras seguiam a tendência das escravas, quando na maior parte das vezes selecionavam a comadre entre o grupo das ex-escravas.¹¹⁰

Renato Pinto Venâncio se interessou por reconstituir as “redes familiares” das forras dessa mesma freguesia, por essa razão não se debruçou apenas sobre os dados do batismo dos filhos dessas mulheres, mas também sobre seus afilhados. Destarte, identificou diversos casos em que as mães forras escolheram padrinhos livres para seus filhos, ao mesmo tempo em que aceitavam apadrinhar crianças cativas. Sendo assim, o historiador concluiu que o compadrio não apenas abria caminho para que os grupos socialmente inferiores da população pudessem escolher parentes espirituais nos grupos superiores a eles, mas também permitia que as forras fossem intermediárias entre esses grupos privilegiados e escravos e forros, no caso em que escolhiam padrinhos livres e madrinhas forras.

O futuro eclesiástico e mestre de índios, João Pedro, era mestiço, filho de uma ex-escrava, a qual, no momento em que deu a luz, não era casada com o pai da criança. Era

¹⁰⁹ LIBBY, Douglas C.; BOTELHO, Tarcísio R. *Filhos de Deus*, p.83.

¹¹⁰ VENÂNCIO, Renato P. *Compadrio e rede familiar entre forras de Vila Rica, 1713-1804*. Anais da V Jornada Setecentista, Curitiba, novembro, 2003, p.598-607. Também Júnia Ferreira Furtado verificou que o mesmo ocorreu com Chica da Silva e outras duas escravas com quem compartilhou a senzala, concluindo que o compadrio acentuava as solidariedades estabelecidas por essas mulheres durante o cativeiro. FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.163.

portanto, aos olhos da sociedade guiada pela tradição e pelos dogmas católicos da época um filho ilegítimo e natural, fruto de uma relação de concubinato da qual não se conhecia o nome do pai e, portanto, sobre ele não recaía o estigma de filho adúlterino ou sacrílego. Não era caso singular, pois, pelas análises estatísticas apresentadas, entre as mulheres forras cujos filhos também foram batizados na paróquia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, a taxa de legitimidade de seus descendentes não alcançava os 22%.

Voltemos aos registros dos 4 irmãos, Caetano José, João Pedro, Manoel e Tereza para, a partir deles, analisar as relações de compadrio que Josefa estabeleceu para essa família. Caetano José foi apadrinhado por Pedro José, tratando-se provavelmente de seu próprio pai cujo sobrenome não foi registrado¹¹¹, e Romana Gonçalves; João Pedro por Joaquim Alves Bragança e Francisca das Chagas; Tereza por Pedro José de Almeida (agora Pedro José aparece registrado com seu nome completo) e Suzana Borges; já Manoel teve como padrinhos Joaquim de Oliveira e Antônia Maria. Em nenhum dos assentos foi registrado a cor dos padrinhos ou das madrinhas, nem mesmo a condição de cativo ou forro, ausências que orientam a hipótese de que se tratava de indivíduos brancos, livres.¹¹² Sendo assim, Josefa seria mais uma dessas mulheres forras que teriam estrategicamente preferido escolher indivíduos livres como compadres e comadres de seus filhos, aproveitando-se certamente da condição social que o pai das crianças usufruía na comunidade local. Sua capacidade de arregimentar um padrinho e uma madrinha para cada filho, não muito comum entre as forras, também revela sua acentuada inserção na comunidade.

A documentação disponível não permitiu avançar na reconstituição das “redes familiares” ou na identificação de outros aspectos acerca do lugar social desses padrinhos, para além de serem provavelmente brancos e livres. No acervo dos registros da paróquia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto há um caso em que o próprio João Pedro apadrinhou, juntamente com “Ana, escrava de Rosa Manuelina”, um inocente escravo de nome João, filho de “Ana, crioula, escrava de Clara Angélica” e pai incógnito. Isso ocorreu a 03 de maio de 1783, mês em que esteve em Vila Rica também para receber parcela do ordenado vencido por servir como mestre de Ler, Escrever e Contar no lugar dos índios do Cuieté.¹¹³ Não foram

¹¹¹ Em seu testamento, Caetano José declara ser filho de Pedro José de Almeida. AHMI, Cartório do 1º ofício, Códice 317, Auto 6765, *TESTAMENTO de Caetano José de Almeida*.

¹¹² A anotação de sobrenomes poderia ser também um indicativo de que se trata de indivíduos livres, porém revela-se uma pista incerta, pois a historiografia aponta casos em que mulheres forras incluíram sobrenomes de homens livres após se relacionarem com os mesmos. Caso representativo é o de Francisca da Silva de Oliveira, a popularmente conhecida Chica da Silva, que se apropriou do sobrenome do contratador de diamantes José Fernandes de Oliveira, com quem viveu uma união consensual estável durante dezessete anos. FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.121-122.

¹¹³ CC.AEPP, rolo 104, volume 495, *ASSENTO de batismo de João*, fl.12.

identificados outros casos de afilhados apadrinhados por Josefa ou por seus filhos.

Os dados extraídos dos assentos de batismo de João Pedro e seus irmãos reforçam o argumento de que o batismo era uma prática que mobilizava a coesão da sociedade colonial. Josefa, a matriarca de uma família mestiça e ilegítima, sob a qual pesava o estigma da cor negra e de seu passado no cativo, estabeleceu relações de compadrio com indivíduos livres e provavelmente brancos, portanto, mais bem posicionados na hierarquia da sociedade colonial. Em vista disso, Josefa fez parte daquele grupo de 93% das mulheres forras que escolheram padrinhos livres para batizarem seus filhos, prática que as aproximavam das mulheres livres que, de forma predominante, fizeram a mesma escolha no momento do batizado de sua prole. Destarte, esses dados reforçam a criação de uma aproximação entre desiguais, mobilizando a coesão social por criar laços de solidariedade e obrigações recíprocas, mas desiguais, entre indivíduos e famílias posicionadas em diferentes posições hierárquicas da sociedade.

No entanto, é preciso questionar o argumento de Vera Alice Cardoso Silva que parece perceber um uso estratégico dessas redes de compadrio apenas por parte das elites, como se os grupos subalternos também não instrumentalizassem a prática do batismo orientados pelas suas estratégias na busca de proteção, prestígio e até mesmo de ascensão social. Se a elite, ao aceitar os convites para apadrinhar crianças de grupos sociais inferiores, contribuía para a coesão de uma sociedade marcada pela desigualdade, os pais daquelas crianças também mobilizavam tal instrumento quando realizavam os mesmos convites. O aspecto estratégico é percebido nas duas ações que acabam por conferir prestígio e laços de solidariedade, ainda que desigualmente, para ambos os lados.

Sendo Josefa uma mulher forra é importante aprofundar ainda mais nos aspectos que marcaram esse grupo social. Ao contrário dos grupos dos indivíduos livres e dos escravos, compostos predominantemente pelos homens, entre a população liberta as mulheres eram a maioria na sociedade setecentista das Minas Gerais. Depois de libertadas pela compra ou pela obtenção da alforria sem contrapartida, essas mulheres permaneceram em sua grande maioria entre as camadas mais pobres da população mineira, sobrevivendo de pequenos serviços, como costura e lavagem de roupas, da prostituição, do pequeno comércio de seus produtos caseiros, como pastéis, bolos, doces e outros quitutes regionais em vendas ou nos tabuleiros com os quais percorriam as ruas das vilas. Atividades econômicas que, muitas vezes, foram a fonte da renda que lhes permitiram comprar a alforria e, assim, transitar da condição de cativas para a de

libertas.¹¹⁴

Durante o batismo de Caetano José, filho mais velho de Josefa, o padrinho Pedro José declarou “ser forro o dito batizando por ter a mãe dado mais do seu coartamento”.¹¹⁵ Observa-se aí, primeiramente, que a despeito do provável pai da criança ser um homem branco livre, ele não concedeu a liberdade gratuitamente nem à mãe, nem ao filho. Em segundo lugar, que Josefa desfrutava de autonomia econômica, exercendo provavelmente ofício que lhe rendia pecúlio, o que lhe permitiu comprar sua própria alforria e a de seu primogênito. Já no momento do nascimento dos filhos seguintes, caso de João Pedro, ela já era liberta, o que determinou a condição dessas crianças no momento do nascimento como sendo livres.

Se a liberdade não significava uma ascensão social a ponto de igualar em status e prestígio a população forra à população livre, significava de fato uma distinção social e econômica entre os libertos e os cativos. Como já visto, a população liberta e livre apresentou uma tendência de crescimento iniciada a partir da década de 60 dos setecentos, superando o total da população escrava no final do século XVIII. Citando o historiador Kenneth Maxwell, Eduardo Paiva apresenta o dado estatístico de que a população livre na capitania de Minas Gerais no ano de 1786 era composta por 188.712 indivíduos (52% do total), entre os quais os libertos eram cerca de 120.000.¹¹⁶ O crescimento da população forra ao longo do século XVIII é uma evidência de que a sociedade colonial mineira não era uma sociedade imóvel, ainda que possa ser classificada como uma sociedade de tipo tradicional por ter na identidade familiar a referência para o status social, a distribuição de bens e as possibilidades de mobilidade econômica e social.

2.2 A família ilegítima e fracionada

Para a Igreja Católica, as famílias eram legitimadas pelo matrimônio. Tal sacramento era, a princípio, um tipo de contrato assinado por um homem e uma mulher que gerava vínculos perpétuos e indissolúveis entre os dois. Seu significado religioso o associava à união entre Cristo e a Igreja, a qual deveria ser revivida e reafirmada pelos fiéis através do matrimônio.

¹¹⁴ Ver: VENÂNCIO, Renato P.; FURTADO, Júnia F. Comerciantes, tratantes e mascates. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). *Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p.93-113; FURTADO, Júnia F. As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes. In: RESENDE, Maria Efigênia L. de; VILLALTA, Luiz C. (Orgs.). *História das Minas Gerais – as Minas setecentistas*, 2. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p.481-504; FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*, p.43.

¹¹⁵ CC.AEPP, rolo 27, volume 493, *ASSENTO de batismo de Caetano*, fl.19.

¹¹⁶ PAIVA, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia*, p.68-70.

Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, eram três as finalidades desse sacramento: a propagação ordenada do homem para o culto e a honra de Deus, a instituição da lealdade e a da inseparabilidade entre os casados. O texto canônico também defendia o argumento de São Paulo que aconselhava o matrimônio para aqueles que não conseguissem conter a concupiscência.¹¹⁷

Assim, na concepção da Igreja, o casamento (re)aparece como o lugar da concupiscência, onde o desejo e a carne poderiam viver devidamente domesticados pela finalidade suprema e sagrada da propagação da espécie. O vínculo conjugal, sua indissolubilidade e estabilidade, afastariam a luxúria dos casais, vivendo essas relações de obrigação recíproca de uma sexualidade disciplinada sob a vigilância dos padres e da ordem cristã.¹¹⁸

Ao analisar as devassas registradas pelos visitantes episcopais que percorreram o território da capitania de Minas no século XVIII, o historiador Luciano Raposo de Almeida Figueiredo apresentou o sacramento do matrimônio como instrumento de uma “política familiar” que unia a Igreja e o Estado em uma batalha contra as mais diferentes formas de constituição e de práticas não ortodoxas encetadas pelas famílias locais. Tanto a ordem temporal, quanto a ordem espiritual se alimentavam da disciplina subjacente ao modelo legítimo da família cristã. Destarte, assim como o batismo, o sacramento do matrimônio possuía um caráter civil e religioso, em um Estado católico que buscava “disciplinar não apenas os papéis sociais, mas também os afetos e a carne”.¹¹⁹

A ordem cristã normatizava o sacramento, instituindo diversos impedimentos que proibiam ou poderiam até mesmo anular o matrimônio, como no caso em que um dos contraentes casasse por engano com uma pessoa, acreditando ser outra, ou quando um contraente livre casasse com um cativo, acreditando que o mesmo fosse de igual condição. Entre outros, estavam também tipificados o impedimento da cognação natural, espiritual ou legal que proibiam respectivamente que parentes consanguíneos, espirituais ou adotivos casassem entre si e o impedimento de ordem que proibia o casamento de membros do clero.¹²⁰ Tais impedimentos poderiam ser descobertos pelos proclamas que os párocos, antes de realizarem a cerimônia do matrimônio, enviavam às freguesias onde os nubentes tivessem nascido e residido.

É possível que o longo processo para contrair o matrimônio, assim como as taxas que

¹¹⁷ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.239-240.

¹¹⁸ FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997, p.31.

¹¹⁹ FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias*, p.21.

¹²⁰ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.249-251.

eram cobradas dos nubentes, além de costumes familiares africanos e indígenas, tenham sido empecilhos na concretização da “política familiar” advogada pela Coroa portuguesa e pela Igreja Católica. Para Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, a alta quantidade de uniões consensuais, ou seja, não legitimadas pelo sacramento do matrimônio, denunciadas aos visitantes em Minas revela que a população da capitania resistia cotidianamente aos padrões normativos.¹²¹

O concubinato foi recorrente na capitania, sendo que os que incorriam em tais práticas, quando descobertos, eram punidos com separações, desterro, multas pecuniárias e até a excomunhão. A coabitação, viver sob um mesmo teto, se tornava uma evidência pública do delito, causando “escândalo público”, e era severamente perseguida. Para Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, a Igreja temia que a visibilidade da prática do concubinato abrisse precedentes e levasse a sociedade a reconhecer e aceitar certas práticas contrárias ao ordenamento católico. “Ao lutar contra a perspectiva do precedente a Igreja busca, mais do que cumprir sua função disciplinadora, privar a comunidade do direito de reconhecer certas práticas, e estabelecer os termos de uma cultura própria”.¹²²

Segundo Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, tal perseguição estimulou o surgimento de um novo arranjo familiar, cujos laços de afeto eram mantidos, ainda que os familiares vivessem em moradias distintas, a que denominou de “família fracionada”. Como essas famílias não mais eram delimitadas pela unidade do domicílio, tinham que ser identificadas pelas testemunhas das visitas eclesiásticas por meio de indícios relacionados às práticas cotidianas nas quais manifestavam o afeto entre as partes. Algumas denúncias recolhidas pelos visitantes não se referiam à evidência pública da coabitação entre um homem e uma mulher não casados, mas ao costume de irem juntos à igreja, de frequentarem regularmente a casa um do outro, ou de se visitarem a noite.

É claro que tais práticas poderiam ser comuns mesmo em relacionamentos esporádicos, por isso o autor aponta outra característica como sendo fundamental para categorizar a família fracionada: a estabilidade do relacionamento. A vida em moradias separadas não impediria que os membros dessas famílias compartilhassem solidariedades afetivas e materiais e realizassem rituais privados por meio dos quais cultivavam o sentimento e a identidade familiar. “Longe de ser um núcleo familiar resultante da instabilidade e dispersão de seus componentes, ele se desintegra para manter o sentimento e, paradoxalmente, os termos mínimos da união

¹²¹ FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias*, p.39.

¹²² FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias*, p.59.

familiar.”¹²³

Josefa teve quatro filhos, todos ilegítimos por não serem frutos de matrimônio, cujo pai ou cujos pais foram declarados incógnitos. No entanto, o cruzamento das fontes apresentadas no primeiro capítulo revelou que Caetano José, o primogênito de Josefa, declarou em testamento que era filho de Pedro José de Almeida.¹²⁴ Como dito, tudo indica que o pai de Caetano José apadrinhou o próprio filho, ainda que não se possa ter certeza, visto que o registro apresenta apenas os prenomes do mesmo.¹²⁵ Por ser o batismo ato fundador de um tipo de parentesco espiritual entre os padrinhos, os pais e o batizando, estava fora das normas da Igreja o apadrinhamento de uma criança pelo seu próprio pai.

João Pedro, o segundo filho, foi batizado, cinco anos após Caetano José, sem que se possa ter certeza se essa era exatamente a diferença de idade entre os dois.¹²⁶ Como de costume, não se registrou nos assentos os sobrenomes desses dois irmãos, no entanto, pelo cruzamento com outras fontes, sabe-se que, futuramente, ambos passaram a ostentar o sobrenome Almeida. Tais evidências reforçam a hipótese de que Pedro José de Almeida seria o pai não apenas de Caetano José, mas também de João Pedro.

A pesquisa documental não localizou mais fontes que apresentassem outros dados acerca de Josefa e de Pedro José de Almeida, não sendo encontrados seus testamentos, inventários ou qualquer outro documento que pudesse indicar com mais clareza o tipo e as características das relações que estabeleceram entre si. Teriam Josefa e Pedro José de Almeida vivido uma união consensual e estável da qual teriam nascido os dois filhos? Essa família poderia ter sido um exemplo das famílias fracionadas identificadas por Luciano Figueiredo? Se sim, a relação entre Josefa e Pedro José de Almeida seria considerada pela Igreja como um pecado de concubinato incestuoso, pois além de evidenciar uma união não legitimada pelo sacramento do matrimônio, tratava-se de duas pessoas que teriam vínculos espirituais de parentesco fundados pelo sacramento do batismo.¹²⁷ Pedro José de Almeida apadrinhou também a única filha de Josefa, 14 anos após o batismo de Caetano José, chamada Tereza. Essa

¹²³ FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias*, p.162.

¹²⁴ AHMI, Cartório do 1º ofício, Códice 317, Auto 6765, *TESTAMENTO de Caetano José de Almeida*.

¹²⁵ Faz-se importante reafirmar que foi Pedro José, reconhecido como padrinho do batizando, quem declarou o mesmo como forro, alegando que a mãe teria dado parte de seu coartamento ao senhor do escravo inocente. CC.AEPP, rolo 27, volume 493, *ASSENTO de batismo de Caetano*, fl.19.

¹²⁶ CC.AEPP, rolo 104, volume 495, *ASSENTO de batismo de João*, fl.12.

¹²⁷ Não seria um caso único na historiografia, pois Luciano Figueiredo cita Luzia Fortuna, mulher casada, moradora de Sabará, que foi condenada por concubinato incestuoso por viver amancebada com o padrinho de uma das filhas que tiveram. Já Júnia Furtado apresenta o caso do sargento-mor João Fernandes de Oliveira que apadrinhou e patrocinou os estudos do filho de uma escrava com quem havia se amasiado. FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias*, p.115; FURTADO, Júnia F. *As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes*, p.495.

é outra evidência de que a relação dos dois foi duradoura.

Ainda que não se tenha garantia absoluta da paternidade dos filhos de Josefa e até por isso mesmo, sabe-se que se trata de uma família ilegítima, cuja prole foi gerada por uma união ou uniões não sacramentadas pelo matrimônio. Não obstante, todos os filhos foram batizados, o que orienta a interpretação de que Josefa agia com relativa autonomia ao escolher ou ignorar certos sacramentos. Já foi dito acima que o batismo e o matrimônio eram instrumentos da ordem civil e religiosa do Estado católico português que pretendia normatizar as relações dos súditos de diferentes condições, inclusive da população forra em crescimento na capitania de Minas Gerais. No entanto, as ações de Josefa em relação aos sacramentos da Igreja revelam que o comportamento humano não pode ser compreendido como determinado pelos sistemas normativos da sociedade.

Para Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, a recorrência dos batismos de filhos ilegítimos eram ocasiões de confronto entre a ordem legal e a vida cotidiana da população, e essa recorrência levou o autor a inferir que o batismo foi um sacramento religioso popularmente mais aceito do que o casamento. Segundo ele, o caráter legítimo ou não dos relacionamentos não pareceu importar para o sentimento de afeto entre os membros da família e até mesmo para o reconhecimento da paternidade das crianças, que poderia não acontecer diante do pároco no momento do batismo, mas se tornava público em outros espaços. Essa é a conclusão que o autor elaborou ao se deparar com denúncias contra homens que supostamente eram pais ilegítimos porque, nos dizeres da época, “tratavam os padrinhos [das crianças] como [sendo] compadres” seus.¹²⁸

Dessa família ilegítima, a pesquisa documental não encontrou mais dados sobre os pais, no entanto revelou indícios de um perene sentimento de solidariedade entre os irmãos. Em vários pontos da trajetória de João Pedro, percebe-se a importância das relações estabelecidas com seu irmão. Caetano José foi um importante articulador no processo de elaboração do requerimento de João Pedro para ser provido como mestre régio entre os índios do Cuieté, assumiu o papel de procurador do mestre para receber os ordenados em Vila Rica, doou bens que compuseram o patrimônio necessário para que João Pedro fosse ordenado sacerdote e ainda atuou como testamenteiro do eclesiástico-mestre após seu falecimento. Quanto a Manoel e Tereza, os dois irmãos mais novos, a pesquisa documental não forneceu mais pistas sobre suas ações, entretanto o fato de terem sido arrolados como testamenteiros e herdeiros dos outros dois irmãos também se torna um indício dessa solidariedade familiar.

¹²⁸ FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias*, p.119-120.

Família ilegítima, cujas fontes documentais de sua existência apresentam indícios da mobilidade econômica conquistada. É do inventário do primogênito, cuja liberdade foi comprada pela mãe coartada, que se pode apreender tal fenômeno. Os bens móveis e de raiz de Caetano José somaram um monte-mor avaliado em 7:070\$174 (sete contos e setenta mil e cento e setenta e quatro réis)¹²⁹, tendo sido provavelmente o herdeiro principal de seu pai, o que não pode ser confirmado, visto que inventário de Pedro José de Almeida não foi localizado.

Ainda que a legislação portuguesa previsse a distribuição igualitária entre os herdeiros, havia vários mecanismos que eram utilizados costumeiramente pela população para beneficiar um único herdeiro e impedir o fracionamento do patrimônio ao longo das gerações. Ao buscar reconstituir os padrões hereditários dos camponeses da região do Minho, no norte de Portugal, entre os anos de 1720 e 1820, Margarida Durães se debruçou sobre os testamentos guardados nas paróquias rurais da cidade de Braga para verificar como aqueles indivíduos organizavam a vida econômica e social da família após a morte de um de seus membros. Segundo os dados da historiadora, na grande maioria dos testamentos foi instituído apenas um sucessor como herdeiro universal ou de um terço dos bens do testador. Esses herdeiros receberam também encargos ou condições que acompanhavam a herança, como a responsabilidade pelos “bens da alma” (as despesas com o velório e o enterro), a divisão da parte dos bens móveis aos outros descendentes diretos (considerados herdeiros obrigatórios pela legislação) e a realização do pagamento dos dotes, pensões e outras dívidas do testador.¹³⁰

A alta concentração de renda verificada pelo inventário de Caetano José é um indício de que ele tenha sido o herdeiro principal de seu pai, ou seja, tornado o principal responsável pela administração do patrimônio familiar. A hipótese é fortalecida pela reconstituição das relações que Caetano José estabeleceu com João Pedro, principalmente no que tange à doação de bens para a ordenação de seu irmão como sacerdote. Como já apresentado no primeiro capítulo, Caetano José doou três moradas de casa em Vila Rica para compor o conjunto de bens que habilitaram João Pedro nas diligências de patrimônio do processo de ordenamento religioso.¹³¹ Dessa forma, Caetano José cumpriria um dos encargos de sua provável herança paterna, a oferta do apoio necessário para recolocar o irmão em um lugar de prestígio na sociedade, atenuando os efeitos da exclusão de João Pedro na herança. Prática comum entre os camponeses minhotos

¹²⁹ Foram somados os monte-mores dos inventários realizados nas propriedades do inventariado em Vila Rica e no freguesia de Congonhas do Campo.

¹³⁰ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII-XIX). In: *Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais/ ABEP*. Caxambu-MG, 20 a 24 de setembro de 2004, p.1-24.

¹³¹ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.16v-20.

que, conforme apresentado por Margarida Durães, legavam aos filhos homens não considerados herdeiros o investimento no sacerdócio ou outro ofício de prestígio social e assim mantinham a propriedade fundiária indivisível e na posse de apenas um herdeiro.¹³²

Quando faleceu, Caetano José tinha título de capitão e, entre seus bens inventariados, constavam os instrumentos e acessórios associados aos militares, como o fiel e a folha de espada, o virote e as barretinas. Era proprietário de lavras, terras e águas minerais, na fazenda do Pilar, situada na freguesia de Congonhas do Campo, que foram avaliadas em 1:000\$000 (um conto de réis). Para explora-las era detentor de alguns instrumentos de mineração, como um marrão de quebrar pedras, uma alavanca, um alvião e um almocafre de ferro, além de enxadas, foices e escavadeiras. Na fazenda do Pilar, estavam edificadas um rancho e uma morada de casas, ambos cobertos de telhas e com quintal murado de pedra, que foram avaliados em 80\$000 (oitenta mil réis); já a morada de casas de sobrado, também coberta de telhas, que possuía em Vila Rica, foi avaliada em 130\$000 (cento e trinta mil réis). As devoções religiosas de Caetano José podem ser apreendidas pelas diversas imagens sacras que possuía, entre elas estavam as de Nossa Senhora da Conceição, Santa Quitéria, São João, Santo Antônio, Santa Ana, São José, Nossa Senhora do Pilar e do Senhor Crucificado, além de quadros de parede com imagem de santos, alguns desses dispostos em seu oratório particular. Quando faleceu, a 26 de julho de 1815, Caetano José era proprietário de 25 escravos, avaliados em um total de 1:316\$000 (um conto e trezentos e dezesseis mil réis), dos quais, em testamento, libertou 1 e deixou outros 7 coartados.¹³³

Casos de homens e mulheres forras e seus descendentes que adquiriram escravos não era exceção nas Minas setecentistas. Ao se debruçar sobre inventários e testamentos das comarcas do Rio das Velhas e do Rio das Mortes, Eduardo França Paiva concluiu que a posse de escravos era corriqueira e símbolo externo da ascensão econômica que alguns alforriados vivenciavam. “Era, obviamente, a negação da antiga condição social: de outrora cativo a atual proprietário de cativos. Mas, ao mesmo tempo, era atitude condizente com as necessidades de uma sociedade escravista colonial: possuir mancipios era investimento acumulado e instrumento rentável”, diz o historiador.¹³⁴ A posse de escravos por parte de Caetano José, além de garantia de sobrevivência, tinha esse dúbio aspecto: de negação da própria condição de nascimento e de estratégia de inserção econômica.

¹³² DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas, p.15.

¹³³ AHMI-Cartório do 1º Ofício, Códice 32, Auto 363, *INVENTÁRIO de Caetano José de Almeida*. AHMI-Cartório do 1º Ofício, Códice 144, Auto 1850, *INVENTÁRIO de Caetano José de Almeida*.

¹³⁴ PAIVA, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia*, p.67.

Poucos indícios foram fornecidos pelas fontes para que fosse possível responder as perguntas acerca do processo de aquisição e acúmulo desses bens por Caetano José. Como ele e, conseqüentemente, sua família teria se enriquecido tanto? Quando teria adquirido propriedades com potencial minerador e tantos escravos? A hipótese apresentada como resposta a essas perguntas não passa de uma conjectura, não se tem nenhum dado documental que possa confirmar o argumento, cerco-me apenas da historiografia produzida acerca das dinâmicas das famílias ilegítimas no século XVIII em Minas ao apontar que parcela dos bens de Caetano José pode ter sido herdada de seu próprio pai.¹³⁵ Destarte, ainda que parte desses bens tenha sido herdado, não se pode negar o aparente sucesso econômico que marcou a administração de Caetano José dos negócios daquela família mestiça e ilegítima.

Entre os bens que foram arrolados também constam 35 livros. Segundo a descrição dos avaliadores no inventário, alguns “de folio muito danificados que só servem de papel para embrulhar”, outros “de vários sermões e obras antigas truncadas”, “três livros de quarto das *Ordenações* em bom uso”, “um de quarto da História Sagrada do Velho e Novo Testamento”, haviam mais sete “de diversos autores”, “um livro velho do pretório das ordenações” e outro “livrinho muito pequeno das Viagens de [Ciro], história moral”. O historiador Luiz Carlos Villalta, que realizou estudos sobre a composição das bibliotecas privadas de Mariana à mesma época, concluiu que a maior parte dos livros registrados se referiam às áreas de atuação profissional dos inventariados e à religião. Os títulos arrolados no inventário de Caetano José indicam também que a maior parte daquela biblioteca era composta de livros sagrados e de teor jurídico-militar, sendo provavelmente parte do acervo dos dois irmãos, visto que João Pedro frequentava as casas em Vila Rica e o sítio em Congonhas do Campo e morreu primeiro que Caetano José, que provavelmente herdou seus livros. Um avanço da pesquisa documental em busca de mais indícios acerca de Manuel e Tereza poderia também revelar outros indícios de uma posse compartilhada daqueles bens entre os membros da mesma família. A biblioteca da família estava em sintonia com a maioria das demais que existiam na sociedade mineira dos setecentos, os livros eram usados principalmente como fonte de saber de cunho profissional e de acesso ao sagrado.¹³⁶

¹³⁵ Júnia Furtado cita o caso de Manuel Pires Sardinha, morador do Tejuco, que instituiu como herdeiros os supostos filhos Simão, Plácido e Cipriano, mesmo sem os ter reconhecido como nascidos de relações efêmeras que tivera com suas escravas. FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*, p.52; FURTADO, Júnia Ferreira. *Mulatismo, mobilidade e hierarquia nas Minas Gerais: os casos de Simão e Cipriano Pires Sardinha*. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes... [et al.] (Orgs.). *Raízes do privilégio: hierarquias sociais no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Record, 2011, p.355-386.

¹³⁶ Ver: VILLALTA, Luiz Carlos. *Os leitores e os usos dos livros na América portuguesa*. In: ABREU, Marcia (org.). *Leitura, história e história da leitura*. Campinas: Mercado das Letras, Associação de Leitura do Brasil; São

Ao longo do tempo, a família composta pelos 4 irmãos vai, aos poucos, se fracionando, quando cada um deles se desloca para diferentes localidades, como foi o caso de João Pedro para exercer seu ofício de mestre. No entanto, tais distâncias poderiam dificultar, mas não impediram o exercício dos laços de afetividade e de solidariedade entre eles. Por isso, apresento a hipótese de que alguns bens daquela família tivessem posses e usos compartilhados, como os livros que, ainda que tivessem sido adquiridos por algum dos irmãos, poderiam estar disponíveis para a leitura de todos os outros em momentos que frequentassem a casa de Caetano José. Seguindo tal hipótese, acabo por alargar o sentido da categoria da família fracionada cunhada por Luciano Raposo de Figueiredo, pois exponho como evidência da perenidade dos laços familiares não apenas a afetividade e a solidariedade entre os supostos pais que não moravam em um mesmo lar, mas também entre irmãos que, por algum motivo, ao longo da vida, também viveram em lares e localidades diferentes.

Luiz Carlos Villalta também concluiu que na sociedade colonial a posse e o uso de livros estariam ainda relacionados às hierarquias sociais e econômicas do período, pois os proprietários de terras e escravos possuíam os maiores acervos bibliográficos registrados no conjuntos de inventários por ele analisados. Os raros casos de inventários onde aparece a posse de livros foram os que também registraram monte-mores e quantidade de escravos maiores que a média.¹³⁷ À vista disso, a posse de livros pela família de João Pedro é outra evidência da ascensão econômica e social conquistada por essa família mestiça e ilegítima. Outra evidência é a de que estaria se difundido entre seus membros a habilidade de leitura, requisito essencial para que João Pedro fosse provido como mestre régio.

2.3 As possibilidades de alfabetização

Entre os anos de 1774 e 1775, durante a elaboração da petição de João Pedro, na qual requereu a provisão de mestre, o vigário da paróquia do Cuieté, Domingos da Silva Xavier, atestou que João Pedro servia há anos naquela localidade como sacristão, fabriqueiro e escrivão do eclesiástico. Os sacristãos eram definidos por Rafael Bluteau como os responsáveis pela guarda e conservação dos paramentos das igrejas, os fabriqueiros assumiam a arrecadação e os gastos para a realização dos cultos e dos reparos dos templos e os escrivães eram os “oficiais

Paulo: Fapesp, 1999, p.183-212; VILLALTA, Luiz Carlos. Ler, escrever, biblioteca e estratificação social. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). *As Minas setecentistas*, 2. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p.289-311.

¹³⁷ VILLALTA, Luiz Carlos. Os leitores e os usos dos livros na América portuguesa, p.194.

da pena” que ganhavam “a vida com as pontas dos dedos” escrevendo atos públicos.¹³⁸

Na mesma petição, o diretor dos índios e capitão regente da localidade, Paulo Mendes Ferreira Campelo, afirmou que era preciso um mestre entre os índios mansos da aldeia do Suaçuí pequeno e que João Pedro já exercia tal ocupação. O próprio João Pedro, no mesmo documento, dizia que já ensinava os meninos da aldeia a ler e escrever com o propósito catequizador.¹³⁹

Ao pesquisar sobre as atividades ligadas à escrita desenvolvidas em Portugal e na América portuguesa ao longo do século XVIII, Márcia Almada separou dois grupos distintos: o primeiro estava relacionado à arte gráfica da escrita, por serem ocupações que primavam pela elegância e ornamento da letra; o segundo grupo foi composto pelas atividades de registro escrito de informações e conhecimentos.¹⁴⁰ Os serviços realizados por João Pedro no Cuieté podem ser inseridos no segundo grupo e evidenciam sua condição de alfabetizado, pois aquele indivíduo usava as habilidades de leitura e escrita no cotidiano de seus ofícios, independentemente do nível de destreza que possuía. Para ser considerado um bom escrivão, devia-se saber escrever de acordo com os flexíveis padrões de ortografia e gramática da época, ter costume e prática de escrita para que as mãos não cansassem rapidamente e ser um bom leitor para que tivessem facilidade em transladar os textos.¹⁴¹ Essas eram qualidades que nem sempre eram requisitos para se ocupar um cargo de escrivão, mas que podiam ser desenvolvidas durante a prática e a apropriação dos instrumentos da cultura escrita em voga na época.

Todas as fontes pesquisadas para a elaboração dessa dissertação são de linguagem escrita, trata-se de documentos criados, em sua maior parte, durante a vida de João Pedro. A produção e a circulação desses documentos, na época em que foram criados, evidenciam a existência, em meio à sociedade colonial, de uma cultura escrita. Os documentos serviam de instrumento e de meio de relação dos indivíduos entre si e com as estruturas administrativas do Estado e da Igreja, mesmo quando se tratava de indivíduos que não soubessem ler ou escrever. Tomemos como exemplos os batizados cujos registros eram escritos em livros guardados nas paróquias e os testamentos que deviam ser escritos e assinados pelo próprio testador ou por uma testemunha nos casos em que o primeiro não soubesse escrever. Esses são exemplos reveladores

¹³⁸ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*.

¹³⁹ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3-5v.

¹⁴⁰ ALMADA, Márcia. *Das artes da pena e do pincel: caligrafia e pintura em manuscritos no século XVIII*. 2011. 418f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belo Horizonte, p.100.

¹⁴¹ ALMADA, Márcia. *Das artes da pena e do pincel*, p.65, 92.

do quanto a escrita era essencial como instrumento e meio de relação entre os indivíduos e o Estado, mesmo quando não tivessem domínio das habilidades de leitura e escrita e, por isso, tivessem que recorrer ao serviço de escrivães ou tabeliões. Outras vezes, a escrita era também instrumento de relações cotidianas dos indivíduos entre si, como quando registravam os pagamentos e os empréstimos efetuados, o total e o valor da produção de suas culturas e de suas criações agrícolas, a quantidade de ouro extraído de suas lavras e de suas terras minerais e, até mesmo, quando escreviam cartas e bilhetes uns para os outros. Por meio desses e outros usos dos textos escritos, a cultura escrita se expandia, ainda que as habilidades de leitura e escrita não se propagassem no mesmo ritmo, pois os usos da linguagem escrita não estavam restritos a quem soubesse ler e escrever.¹⁴²

Se o processo de expansão da cultura escrita não era totalmente dependente da difusão das habilidades de leitura e escrita, o aumento da publicação e da circulação de impressos, assim como a ampliação da burocracia estatal, exigiam cada vez mais pessoas com alguma capacidade de leitura e escrita para assumir essas atividades.¹⁴³ Destarte, ao longo do século XVIII o Estado português promoveu reformas educacionais¹⁴⁴ que aumentaram as possibilidades escolares de desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita entre seus súditos. No entanto, a própria cultura escrita ofereceu possibilidades de aquisição dessas habilidades fora dos espaços escolares e, por isso, não podem ser vistas apenas como resultadas de processos de escolarização formal.¹⁴⁵

Não se pode dizer com certeza como João Pedro teria adquirido e desenvolvido as habilidades de leitura e escrita das quais se apropriava em seu trabalho, ou seja, do processo de alfabetização pelo qual passou. No entanto, o interesse desse trabalho não é apenas expor a condição de alfabetizado, mas as possibilidades de alfabetização que a cultura escrita da sociedade colonial ofereceu a João Pedro. Por isso apresento uma narrativa historiográfica de construção de possibilidades de ocorrência e de caracterização dos fatos que não podem ser provados e por isso são dados como hipóteses de pesquisa. A cultura letrada é tida aqui como um contexto, base sobre a qual construo conclusões conjecturais acerca da trajetória reconstituída.¹⁴⁶ Todavia, não se trata de um contexto fechado, determinado apenas pelos

¹⁴² ALMADA, Márcia. *Das artes da pena e do pincel*, p.41.

¹⁴³ ALMADA, Márcia. *Das artes da pena e do pincel*, p.97.

¹⁴⁴ As reformas educacionais promovidas sob a liderança do Marquês de Pombal durante o reinado de D. José I serão abordadas no capítulo 3 dessa dissertação.

¹⁴⁵ FONSECA, Thais Nivia de. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais (1772-1814)*, p.15-16.

¹⁴⁶ GINZBURG, Carlo. *Provas e possibilidades à margem de Il ritorno de Martin Guerre*, de Natalie Zemon Davis. In: *A micro-história e outros ensaios*. Tradução: António Narino. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991, p.179-202.

maiores índices ou delimitado pelos eventos mais recorrentes, pelo contrário, o contexto é também composto pelas possibilidades particulares relativas às relações sociais estabelecidas pelo indivíduo.

Ao analisar diferentes interpretações historiográficas sobre os processos de alfabetização, Justino Pereira Magalhães propôs uma classificação em dois grupos: o primeiro se relaciona a uma concepção de que tanto o aprendizado como a prática da leitura e da escrita teriam um modelo universal e seriam mobilizados em um ambiente escolar institucionalizado e orientado por meio de métodos pedagógicos; o segundo considera as mais diversas possibilidades de desenvolvimento, em diferentes níveis das habilidades de leitura e escrita, muitas vezes mobilizadas por fatores externos ao ambiente escolar.¹⁴⁷

São poucos os vestígios que indicam a existência de práticas e ambientes institucionalizados de educação na capitania de Minas Gerais, como é o caso do recolhimento de Macaúbas destinado às mulheres e do seminário da Boa Morte aos homens, até as reformas educacionais promovidas durante o reinado de D. José I. Em outras regiões da América portuguesa, as ordens religiosas, com destaque para a Companhia de Jesus, haviam fundado estabelecimentos educacionais, mas as mesmas foram impedidas de se instalarem na região das Minas. Até a segunda metade do século XVIII, uma atuação educacional com relativo nível de institucionalização na capitania de Minas Gerais foi realizada pelos poucos professores de Primeiras Letras pagos pelas câmaras ou pelas próprias famílias.¹⁴⁸ Ainda assim, o contexto urbano da Vila Rica setecentista, sede da administração colonial da capitania das Minas, oferecia diferentes possibilidades de alfabetização não escolar, ainda que a maior parte da população daquela localidade não fosse alfabetizada.

Teria João Pedro sido aluno de algum professor custeado pela câmara de Vila Rica ou pela sua própria família? Teria tido uma relação com alguma pessoa alfabetizada que lhe ensinaria informalmente os primeiros rudimentos da escrita ou da leitura? A alfabetização de João Pedro poderia ter ocorrido de forma autônoma como resultado de um esforço individual de aprendizado?¹⁴⁹

¹⁴⁷ MAGALHÃES, Justino Pereira de. Alfabetização e história: tendências e perspectivas. In: BATISTA, Antônio Augusto Gomes; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. *Leitura: práticas, impressos, letramentos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2.ed, 2005, p.119-142.

¹⁴⁸ FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Letras, ofícios e bons costumes: civilidade, ordem e sociabilidade nas América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p.32-33; 44; CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; EDUSP, 1968, p.9; SILVA, Diana de Cássia. *O processo de escolarização no Termo de Mariana (1772-1835)*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004, p.91.

¹⁴⁹ Márcia Almada relata um caso espanhol do século XVI de “autoaprendizado” da leitura e da escrita, mais uma evidência de que “em tempos de alfabetização restrita, a escola não era o único nem seguramente o mais importante

Há certa similaridade entre o processo de alfabetização de João Pedro e as estratégias familiares dos portugueses da região do Minho estudadas Margarida Durães. A autora identificou que, sobre os filhos homens que não fossem instituídos como herdeiros universais, era comum os pais alegarem que já haviam investido o necessário para a colocação deles em algum ofício que lhes garantissem certa autonomia em relação à herança.¹⁵⁰ Da mesma forma, fosse ou não resultada de um processo escolar, a alfabetização de João Pedro pode também ser considerada como um investimento de sua família para propiciar a ascensão social do filho mestiço e ilegítimo.¹⁵¹

As habilidades de leitura e escrita atestadas pelas autoridades religiosa e secular da freguesia do Cuieté foram indispensáveis como fatores mobilizados para que João Pedro visse atendida sua petição para ser provido como mestre régio naquela localidade, ofício criado pela reforma educacional promovida em Portugal e seus domínios durante o reinado de D. José I sob a liderança do Marquês de Pombal. No próximo capítulo, aumentarei as escalas de observação para analisar as relações da forma como se deu a provisão com o processo de implantação daquelas reformas no império português.

caminho de aprender a escrever”. ALMADA, Márcia. *Das artes da pena e do pincel*, p.98.

¹⁵⁰ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas, p.15-16.

¹⁵¹ Júnia Furtado identifica no caso dos meio irmãos mestiços Simão e Cipriano Pires Sardinha outros exemplos de ações familiares estratégicas de colocação dos filhos em ofícios de prestígio ou de recebimento de patentes e mercês que lhes permitiriam ascensão social. FURTADO, Júnia Ferreira. *Mulatismo, mobilidade e hierarquia nas Minas Gerais*, p.365.

Capítulo 3

O ORDENAMENTO RELIGIOSO E A PROVISÃO COMO MESTRE

O ofício de mestre régio, cuja provisão foi suplicada por João Pedro, havia sido criado em Portugal e seus domínios pelas leis que reformaram os Estudos Menores, editadas sob a liderança do Marquês de Pombal durante o reinado de D. José I (1750-1777). Neste capítulo, as escalas de observação serão alternadas para apresentar, a partir das ações e das relações sociais de João Pedro, o processo de implantação da reforma na capitania de Minas Gerais. Portanto, em alguns momentos, a microescala permitirá localizar o sujeito em meio a esse processo macrossocial e vice-versa.

No entanto, o processo de ordenamento religioso e a provisão de João Pedro como mestre esteve também articulado a um outro processo em voga na mesma época, a expansão da fronteira colonial em direção aos sertões da capitania de Minas Gerais. João Pedro utilizou sua atuação em aldeamentos indígenas do rio Doce para legitimar suas súplicas, apresentando-se estrategicamente como um indivíduo capaz de articular, de um lado, os interesses expansionistas e, de outro, os princípios seculares e a missão civilizadora expressos nas leis do *Diretório dos Índios* e da reforma dos Estudos Menores.

Tal estratégia será descrita e analisada neste terceiro capítulo, que se inicia com um estudo dos princípios que orientaram as medidas expressas naquelas duas leis e se encerra com um exercício prosopográfico acerca dos demais eclesiásticos-mestres que atuaram na capitania de Minas Gerais ao longo do período colonial.

3.1 A reforma dos Estudos Menores

A partir de 28 de junho de 1759, foi copiado e enviado a diversas instituições e instâncias administrativas do reino e domínios ultramarinos portugueses o alvará régio que aboliu as escolas jesuíticas e reformou o ensino das Letras Humanas.¹⁵² Esses conhecimentos, comumente atestados em exames públicos, eram pré-requisitos para a matrícula na universidade de Coimbra. Extintas as escolas jesuíticas e “abolindo até a memória das mesmas Classes, e Escolas, como se nunca houvessem existido nos Meus Reinos, e Domínios”¹⁵³, determinou-se

¹⁵² Em Portugal, até 1759, os Estudos Menores eram divididos em Primeiras Letras (aulas de leitura, escrita e cálculo) e nas Letras Humanas (aulas de Gramática Latina, Língua Grega e Hebraica e Filosofia). *ALVARÁ de 28 de junho de 1759*. Disponível em <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

¹⁵³ *ALVARÁ de 28 de junho de 1759*. Disponível em <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

que o Rei fosse servido nomear um Diretor Geral dos Estudos, o qual, por sua vez, deveria nomear os professores e acompanhar, relatar e fiscalizar os trabalhos destes. As aulas deveriam ser públicas, ou seja, abertas ao público, embora o alvará permitisse que professores, pagos pela família do estudante, atuassem na esfera particular. No entanto, nenhum professor, público ou particular, poderia atuar sem ter sido aprovado pelos exames de provimento e ter recebido a licença do Diretor Geral. No mesmo alvará e nas instruções que seguiam anexas a este, foram registradas as proibições e as indicações dos livros a serem utilizados pelos professores, bem como dispunham de breves orientações à respeito dos métodos e de algumas práticas de ensino que deveriam ser adotadas, além de determinarem os horários e os dias que as aulas teriam que ocorrer.

Dois princípios ocuparam lugar central no alvará de junho de 1759, o da secularização e o do regalismo. O primeiro esteve representado pela defesa da separação dos espaços de atuação dos poderes temporal e religioso na sociedade portuguesa. O discurso registrado no texto legal apresenta uma crítica impetuosa à ação educacional religiosa que até aquele momento era predominante em Portugal e seus domínios. Sob a perspectiva régia, denunciava-se que

religiosos pretenderam alucinar os meus Vassalos, distraíndo-os na sobredita forma [método jesuítico], do progresso das suas aplicações, para que, criando-os, e prolongando-os na ignorância, lhes conservassem uma subordinação, e dependência tão injustas, como perniciosas.¹⁵⁴

Ao executar as medidas expressas na lei, não mais as ordens religiosas, entre elas a jesuítica, poderiam fundar escolas ou outros espaços institucionais de educação em todo o império português. Visando abolir o método jesuítico, a Diretoria Geral dos Estudos promoveu uma caçada às obras que por muito tempo vinham sendo adotadas naquelas escolas.¹⁵⁵ No entanto, não se tratava de medidas de promoção de um tipo de laicização da educação portuguesa, pois ainda que o ensino das Letras Humanas passasse a ser regulado por instituições régias, o mesmo continuaria imbuído de um espírito religioso. Para o cargo de Diretor Geral

¹⁵⁴ *ALVARÁ de 28 de junho de 1759*. Disponível em <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

¹⁵⁵ Christianni Cardoso Morais apresenta o esforço da Diretoria Geral dos Estudos na busca, apreensão e destruição dos livros jesuíticos que poderiam ser usados por professores em suas aulas. A autora encontrou listas de apreensão de diversos livros proibidos que estavam sob posse de livreiros portugueses, evidenciando a dificuldade do Estado português em se exterminar a cultura escrita difundida pelos jesuítas e o poder dos livreiros na disseminação da leitura. MORAIS, Christianni Cardoso. *Posses e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar, Vila e Termo de São João del-Rei, Minas Gerais (1750-1850)*. 2009. 376fl. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belo Horizonte, p.57.

dos Estudos foi nomeado D. Tomas de Almeida, o principal da igreja de Lisboa, que, ao licenciar os professores, exigia que estes prestassem um juramento sobre os santos evangelhos e entregassem atestados de bons costumes, muitas vezes emitidos por párocos.¹⁵⁶

Já o princípio do regalismo difundia o ideal da supremacia do poder real e dos interesses do Estado na sociedade e, no texto do alvará, estavam registradas evidências explícitas desse princípio orientador. Todos os professores, públicos ou particulares, deveriam ser aprovados, licenciados e fiscalizados pelo Diretor Geral dos Estudos, que por sua vez era nomeado pelo rei. Ao definir os livros proibidos e indicados para o trabalho docente, assim como orientar quanto aos métodos e determinar os dias e horários das aulas, as leis ditavam normas que influenciariam o cotidiano de trabalho dos professores. Nota-se nessas e outras ordens, a intenção de se colocar o poder real em uma posição de centralidade no espaço educacional, que mesmo não sendo totalmente dominado pelo Estado, pois se permitia a atuação de professores particulares, seria regulado por estruturas administrativas estatais.

São esparsas as fontes documentais de onde se possa auferir a quantidade de professores que atuaram na América portuguesa após o alvará de 1759. Os historiadores Luiz Carlos Villalta, Christianni Cardoso Moraes e João Paulo Martins citam apenas um relatório, elaborado no ano de 1761, pelo desembargador João Alberto Castelo Branco, na época comissário do Diretor Geral dos Estudos. Segundo tal documento, no distrito do Rio de Janeiro (que abrangia também as capitanias de Minas Gerais; São Paulo; Espírito Santo e Campos dos Goitacazes; e Goiás) existiam 40 mestres régios, sem distinguir se eram de Primeiras Letras ou Letras Humanas, e 809 estudantes. Com base nesse documento, os três autores calcularam que, em Minas Gerais, atuavam 16 mestres régios, dispersos em 14 localidades, que atendiam a um total de 220 alunos.¹⁵⁷

A 4 de junho de 1771, a direção e a administração dos Estudos Menores foi transferida para a Real Mesa Censória. Segundo o alvará que estabeleceu tal determinação, a experiência pretérita revelara que tal responsabilidade era encargo demais para uma só pessoa, no caso, o Diretor Geral. Por essa razão, “necessita precisamente de uma Corporação, cujos Membros cooperem todos com o zelo, e com atividade ao referido fim do progresso, e adiantamento dos Estudos”¹⁵⁸. Criada no ano de 1768, a Real Mesa Censória era uma instituição de jurisdição

¹⁵⁶ ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino de primeiras letras*, p.69.

¹⁵⁷ VILLALTA, Luiz C.; MORAIS, Christianni C.; MARTINS, João P. As reformas pombalinas e a instrução (1759-1777). In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (Org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p.483.

¹⁵⁸ *ALVARÁ* de 04 de junho de 1771. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>> Acesso em: 29 jan. 2017.

secular, responsável pelo exame, aprovação ou reprovação de quaisquer livros e papéis impressos ou que apenas circulassem no império português. A atribuição de administrar os Estudos Menores promoveu mudanças na estrutura da Real Mesa Censória. Segundo Áurea Adão, foram criadas internamente duas secretarias distintas, a Secretaria de Estudos e a de Censura, cada uma com seu secretário e quadro pessoal próprio.¹⁵⁹ Os estudos foram temas prioritários nas reuniões da Real Mesa Censória, que enviava a diversos setores da administração portuguesa pedidos de levantamento da quantidade de escolas, de professores, de mestres e das formas de pagamento e dos valores de seus ordenados nas esferas e regiões onde atuava.

Historiadores que se debruçam sobre as reformas pombalinas na educação costumam classificar o intervalo entre os anos de 1759 a 1772 como sendo o da primeira fase das transformações então promovidas. O princípio regalista, presente nos textos das leis de 1759 e 1772, situava o poder estatal e suas instituições em uma posição central, no entanto, havia obstáculos para a concretização desse princípio, principalmente no que se refere aos ordenados dos professores. Como a realidade econômica do império português era diversa em virtude das mais variadas condições de cada localidade, as câmaras municipais eram as responsáveis pelo pagamento dos professores e o valor dos ordenados ficaram em aberto. Por isso o alvará de 1759 afirmava que o pagamento seria realizado como “já se lhes acha destinado por Provisões Reais, ou Disposições particulares, e o mais que Eu [o Rei] for Servido resolver”¹⁶⁰. Thais Nivia de Lima e Fonseca afirma que, na América portuguesa, a remuneração dos professores régios seria em alguns casos baseada nos valores pagos na corte, em outros seria igualado aos recebidos por professores de outras partes do império. A historiadora cita, por exemplo, a provisão de Domingos Fernandes Barbosa como professor régio de Gramática Latina, em Vila de Vitória, na capitania do Espírito Santo, cujo ordenado foi igualado ao de outro professor régio de Angola.¹⁶¹ O atraso nos pagamentos eram frequentes, o que exigiu que se autorizasse os professores régios a cobrarem emolumentos diretamente dos pais dos estudantes.¹⁶²

Dificuldades na recolha dos livros adotados pelos jesuítas e na distribuição das obras

¹⁵⁹ A respeito das transformações na estrutura e na forma de funcionamento da Real Mesa Censória, conferir: ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino das primeiras letras – As escolas régias (1772-1794)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, p.101-163.

¹⁶⁰ *ALVARÁ de 28 de junho de 1759*. Disponível em <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

¹⁶¹ FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Letras, ofícios e bons costumes*, p.63.

¹⁶² MORAIS, Christianni Cardoso. *Posses e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar*, p.68.

que deveriam substituí-los também se tornaram empecilhos para a concretização de uma rede de ensino centralizada e secular. Onde havia conventos e colégios de ordens religiosas, que não fossem jesuítas, a administração dos estudos teve que permitir a continuidade das aulas nessas instituições até que existisse naquelas localidades as condições mínimas que atraíssem professores seculares.¹⁶³

O marco inicial da segunda fase das reformas é a data de 6 de novembro de 1772, quando circulou por todo o império um documento que deu força de lei a um mapa elaborado pela Real Mesa Censória, por meio do qual passou a ser feita a distribuição das cadeiras de mestres de Primeiras Letras; de professores de Gramática Latina; de Língua Grega; de Retórica; e de Filosofia. O texto legal dizia que tal distribuição definia “Cidades, e Vilas principais, que devem constituir os Centros proporcionados para os Meninos, e Estudantes das Povoações circunvizinhas irem com facilidade buscar as suas instruções” e concedia à Real Mesa Censória “todas as jurisdições necessárias, para proceder aos sobreditos Estabelecimentos de Escolas; às qualificações, e nomeações dos Mestres, que as devem reger; e às determinações dos Lugares, em que devem exercitar”¹⁶⁴. A lei ordenava a realização de exames de provimento de mestres e professores, a fiscalização do ensino, no reino e nos domínios ultramarinos por comissários nomeados pela Real Mesa Censória e, assim como em 1759, permitia também o trabalho de mestres particulares, desde que fossem aprovados em exames e obtivessem licença para atuarem.

O Mapa dos professores, e mestres das escolas menores; e das terras, em que se acham estabelecidas as suas aulas, e escolas neste Reino de Portugal e seus Domínios, anexo à lei de 6 de novembro de 1772, previa o provimento de 479 mestres de Primeiras Letras, 236 professores de Latim, 38 professores de Grego, 49 professores de Retórica e 35 professores de Filosofia, em todo o império. Do total de 837 mestres e professores, 62 atuariam nos domínios ultramarinos (7,4% do total), sendo 44 na América e 8 na capitania de Minas Gerais: 4 de Primeiras Letras, 3 de Gramática Latina e 1 de Retórica.¹⁶⁵ Durante o processo de provimento dos mestres e professores previstos no mapa, a Real Mesa Censória recebeu pedidos de abertura de aulas públicas enviados diretamente por algumas famílias e pelas câmaras municipais de diversas localidades. Tais solicitações motivaram o órgão a fazer uma consulta diretamente ao rei acerca da possibilidade de ampliação do número de Escolas Menores. O resultado dessa

¹⁶³ FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Letras, ofícios e bons costumes*, p.64, 62. MORAIS, Christianni Cardoso. *Posses e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar*, p.57.

¹⁶⁴ APM.SC-394. *LEI de 6 de novembro de 1772*, fl.48.

¹⁶⁵ APM.SC-394. *LEI de 6 de novembro de 1772*, fl.51.

consulta veio na forma do alvará régio, de 11 de novembro de 1773, que determinou o provimento de mais 88 mestres e professores, sendo duas das cadeiras abertas estabelecidas na América.¹⁶⁶ No entanto, as constatações de Áurea Adão acerca das nomeações de mestres e professores ocorridas no Reino, após 6 de novembro de 1772, indicam que nem todas as provisões previstas na lei foram efetivadas e mesmo localidades que não constavam no mapa foram contempladas.¹⁶⁷ Por isso, a verificação da real atuação dos mestres e professores nas localidades previstas naquela lei deve ser feita por meio do cruzamento desse mapa com outras fontes documentais.¹⁶⁸

Da educação dependia a conservação da união cristã e da sociedade civil, dizia o primeiro item das instruções da reforma de 1759. Tratava-se de uma sociedade nobiliárquica e estamental cujos critérios não eram apenas hereditários, pois ainda que existissem restrições legais à nobilitação de quem não fosse oriundo do seio da nobreza, havia brechas para a ascensão dos que realizassem serviços considerados estratégicos para a Coroa.¹⁶⁹ Aos professores de Letras Humanas, desde o alvará de junho de 1759, haviam sido concedidos privilégios de nobreza. Mas nem por isso as desigualdades e hierarquias eram apagadas, pelo contrário, estas deveriam ser mantidas, ainda que os mecanismos de ascensão social fossem alterados. Por isso, a lei de 6 de novembro de 1772 dizia que,

sendo igualmente certo, que nem todos os Indivíduos destes Reinos, e seus Domínios, se hão de educar com o destino dos Estudos Maiores, porque deles se devem deduzir os que são necessariamente empregados nos serviços rústicos, e nas Artes Fabris, que ministram o sustento aos Povos, e constituem os braços, e mãos do Corpo Político; bastariam às pessoas destes grêmios as Instruções dos Párocos.¹⁷⁰

¹⁶⁶ Na América, os dois provimentos previstos se dariam na localidade do Rio das Mortes que alguns historiadores suspeitam se tratar da comarca de mesmo nome situada na Capitania de Minas Gerais. O fato de, na América, apenas essa Capitania ser considerada pela lei de 1773 teria sido uma resposta da Coroa à diminuição do número de mestres. O *Relatório do Distrito do Rio de Janeiro* indicava a existência de 16 mestres régios em Minas, já o mapa de 1772 teria reduzido esse número para 8. Conferir: VILLALTA, Luiz Carlos; MORAIS, Christianni Cardoso; MARTINS, João Paulo. As reformas pombalinas e a instrução (1759-1777), p. 487.

¹⁶⁷ ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino das primeiras letras*, p.167.

¹⁶⁸ *Assentamentos e Folhas de pagamento* são fontes documentais importantes, pois fornecem mais indícios acerca da real atuação dos professores e mestres, como a localidade, o período, o valor e o recebimento do ordenado.

¹⁶⁹ Em estudo sobre a obra *O nome e o sangue* de Evaldo Cabral de Mello, a historiadora Júnia Ferreira Furtado aponta que a sociedade nobiliárquica portuguesa de Antigo Regime comportava a “nobreza de sangue” e a “nobreza nova”, esta última constituída pela política real de concessão de títulos. Segundo a autora, a expansão marítima portuguesa foi um catalisador do processo de assimilação de cristãos-novos e profissionais mecânicos à elite nobiliárquica daquela sociedade, pois suas rendas financiaram o empreendimento da empresa ultramarina e como retorno conseguiram os títulos de nobreza. Ainda conforme a autora, somente após as reformas pombalinas foram retirados os obstáculos legais à nobilitação da classe mercantil e dos cristãos-novos. FURTADO, J. F. O cristão e o converso ou uma parábola genealógica no sertão de Pernambuco. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Leituras críticas sobre Evaldo Cabral de Mello*. Belo Horizonte/São Paulo: Editora UFMG/Editora Fundação Perseu Abramo, 2008, p.57-85.

¹⁷⁰ *CARTA de lei de 10 de novembro de 1772*. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>>.

Destarte, ainda que as reformas nos Estudos Menores pretendessem criar uma rede de ensino público, por ser gratuito e dirigido pelo Estado, não se tinha a expectativa de universalizá-lo. Christianni Cardoso Morais e Luiz Carlos Villalta asseveram que a rede escolar criada e expandida pela coroa portuguesa desde o alvará de 1759 possuía um caráter estamental, pois ainda que não proibisse expressamente o ingresso de qualquer categoria de súdito nas aulas régias, não oferecia as condições necessárias (quantidade suficiente de mestres e professores e distribuição equânime das cadeiras pelo reino e domínios) para que todos pudessem frequentá-las.¹⁷¹ Avaliação compartilhada por Áurea Adão que considera a criação das escolas régias de estudos preparatórios para a Universidade de Coimbra como um modo de fomentar a preparação de quadros para o Estado português. Segundo a autora, a reforma seguia um pensamento mercantilista ao promover uma escolarização restrita com receio de que “o desenvolvimento desmesurado da instrução” pusesse “em risco a agricultura e o comércio, verdadeiras fontes de riqueza de um Estado”.¹⁷²

A 10 de novembro daquele mesmo ano de 1772, uma carta de lei extinguiu os antigos impostos que sustentavam o ordenado dos mestres e professores das Escolas Menores e criou o Subsídio Literário. A lei instruíu os diversos funcionários régios responsáveis e as formas de arrecadação e administração do Subsídio nas diferentes localidades do império português. Na América, provedores ou ouvidores de comarcas e juízes de fora ou ordinários das câmaras deveriam acompanhar a arrecadação do imposto, que incidia sob a venda de carnes e a produção de aguardente.¹⁷³ As Juntas da Real Fazenda, criadas em todas as capitanias, eram responsáveis pela administração do imposto e o pagamento dos ordenados dos mestres e professores. Criou-se no reino a Junta do Subsídio Literário, dirigida pelo presidente da Real Mesa Censória, à qual as Juntas da Real Fazenda nas capitanias deveriam enviar balanços anuais dos valores

Acesso em: 29 jan. 2017.

¹⁷¹ MORAIS, Christianni Cardoso. *Posses e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar*, p.75. VILLALTA, Luiz Carlos. Ler, escrever, bibliotecas e estratificação social. In: RESENDE, M. E. de; VILLALTA, L. C. (orgs.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas 2*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p.289-311.

¹⁷² ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino das primeiras letras*, p.62.

¹⁷³ Conferir estudo de Valquiria Ferreira da Silva sobre a produção e circulação da aguardente na capitania de Minas Gerais. Partindo tanto das estratégias de controle dessas atividades econômicas por parte da coroa portuguesa e de setores locais da administração colonial, quanto da reação dos colonos, a autora apresenta uma visão menos dicotômica e impositiva da relação entre colônia e metrópole. SILVA, V. F. *De cabeça de porco à bebida de negro: um estudo sobre a produção e o consumo da aguardente nas Minas Gerais no século XVIII*. 2015. 247f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belo Horizonte.

arrecadados e dos gastos.¹⁷⁴

Como visto no primeiro capítulo dessa dissertação, no reino e nos domínios foram comuns os casos de atrasos nos pagamentos dos ordenados dos mestres e professores régios. De acordo com a lei que criou o Subsídio Literário, os ordenados seriam vencidos no início de cada trimestre de trabalho, porém, logo depois de implantado o imposto, foram registrados vencimentos em finais de semestres. Ao estudar sobre a implantação das reformas educacionais em Portugal, Áurea Adão identificou nos documentos da Junta do Subsídio Literário diferenças variáveis entre a arrecadação e os gastos do imposto, ainda assim se calculou que o cofre da instituição contava com valores excedentes significativos até meados da década de 90 do século XVIII. Segundo a autora, até esse período os pagamentos dos ordenados vencidos vinham sendo realizados regularmente e depois se começou a registrar pagamentos em atraso, ou seja, ordenados vencidos e não pagos. Áurea Adão apresenta como prováveis causas desses atrasos a dificuldade nas cobranças do imposto que passaram a ser arrematadas em cada comarca e o desvio das verbas recolhidas que passaram a ser gastas em outras finalidades.¹⁷⁵

O estudo detalhado das *Folhas de pagamento* de João Pedro, também apresentado no primeiro capítulo, identificou que desde que tomou posse da cadeira de Primeiras Letras no Cuieté, em março de 1781, seus interstícios de vencimentos eram em média de cerca de três a dez meses de trabalho. De 1781 a 1783, registraram-se pagamentos efetuados antes de finalizados os meses de referência, realizados ao próprio João Pedro, momentos em que esteve em Vila Rica e por isso não precisou contar com o apoio de procuradores. Esses são indícios que permitem o historiador levantar a hipótese de que os atrasos na remuneração de mestres e professores durante a década de 80 seriam, em parte, causados tanto pela instabilidade na arrecadação do Subsídio Literário, quanto pela indisponibilidade dos mestres e professores de se deslocarem a Vila Rica ou enviarem procuradores àquela localidade.

No entanto, o acúmulo anual de atrasos no pagamento do ordenado de João Pedro entre os anos de 1794 até 1801 não pode ser explicado pelos mesmos motivos. A correspondência trocada entre Bernardo José de Lorena, governador da capitania de Minas Gerais, entre os anos de 1797 e 1803, e D. Rodrigo de Souza Coutinho, secretário de estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, guardam informações de que nos anos de 1795 a 1797 a diferença entre os valores anuais dos ordenados vencidos e efetivamente pagos aos mestres e professores

¹⁷⁴ MORAIS, Christianni Cardoso. *Posses e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar, Vila e Termo de São João del-Rei, Minas Gerais*, p.74.

¹⁷⁵ ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino das primeiras letras*, p.145-146.

régios nas Minas girava em torno de 5:700\$000 réis (cinco contos e setecentos mil réis) a 7:932\$082 réis (sete contos e novecentos e trinta e dois mil e oitenta e dois réis). Diferença que fez com que a Real Fazenda na capitania de Minas Gerais acumulasse naqueles três anos uma dívida de 20:034\$000 réis (vinte contos e trinta e quatro mil réis) respectiva aos salários dos mestres e professores daquela capitania. Também segundo as informações trocadas nessas cartas, o total arrecadado com o Subsídio Literário pelas câmaras municipais das Minas atingiu o montante de 4:800\$000 réis (quatro contos e oitocentos mil réis), valor inferior ao total dos ordenados vencidos aos mestres e professores, mas também muito superior ao valor efetivamente pago, que variou de 400\$000 réis (quatrocentos mil réis) a 903\$500 (novecentos e três mil e quinhentos réis).¹⁷⁶ A diferença entre o valor anualmente arrecadado pelo Subsídio Literário e o gasto com os ordenados vencidos naqueles anos permite inferir que, também na capitania de Minas Gerais, a verba estaria sendo gasta com outras finalidades, tal como Áurea Adão aventa como hipótese para o que ocorreu no reino. Corrobora também a conclusão de que o Subsídio Literário não pode ser considerado como uma arrecadação voltada apenas para custear a rede de escolas régias criada pela reforma dos Estudos Menores, isso porque não havia um efetivo acompanhamento dos índices de arrecadação e de gasto do Subsídio Literário e nem mesmo o provimento dos mestres ou professores seguia o critério da quantidade de verba disponível para garantia da remuneração.¹⁷⁷

No entanto, com a inclusão também das aulas de Primeiras Letras no âmbito das reformas e a instituição de um imposto específico para a manutenção das aulas régias, nota-se uma progressiva expansão da escolarização no reino e domínios portugueses depois das leis de 1772. Para o historiador português Rogério Fernandes, a criação do Subsídio Literário foi uma medida orientada pelo princípio centralizador das reformas pombalinas, pois retirou das câmaras municipais a atribuição do pagamento dos ordenados dos mestres e professores régios. Seguindo tal raciocínio, o autor entende aquela primeira fase das reformas (1759-1772) como sendo de um movimento de municipalização, o qual será, numa segunda fase, desviado para o sentido da desmunicipalização e conseqüente estatização das escolas menores portuguesas.¹⁷⁸

¹⁷⁶ Ver TABELA 1. AHU.MG, Cx.148, Doc. 6, *CARTA de Bernardo Jose de Lorena, governador das Minas para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em resposta a carta de 1798, setembro, 22, para o que envia uma relação do vencimento dos professores no período de 1795 a 1797, nas Minas Gerais, e uma relação do vencimento do subsídio literário desde 1779 a 1781 na dita capitania.*

AHU.MG, Cx.154, Doc. 51. *CARTA de Bernardo Jose de Lorena, governador das Minas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em cumprimento da carta regia n.14, de 1799.08.19, informando sobre as providencias que tem dado ao assunto das escolas menores.*

¹⁷⁷ ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino das primeiras letras*, p.143.

¹⁷⁸ FERNANDES, Rogério. *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras*. Porto: Porto

O período que se seguiu após D. Maria I ter assumido o trono português, em 1777, é classificado como uma terceira fase da reforma dos Estudos Menores, marcada tanto pela continuação do processo de centralização da administração do ensino, quanto pela expansão da quantidade de cadeiras, principalmente de Primeiras Letras, e pelo aumento do número de mestres e professores. Sobre essas características da terceira da fase da reforma, Rogério Fernandes apresenta uma interpretação particular. Ao identificar as localidades das novas cadeiras de aulas régias criadas no reino, o historiador português constatou que uma expressiva quantidade delas podiam ser classificadas como instituições religiosas, tais como conventos e congregações. Para Rogério Fernandes, a expansão do número das Escolas Menores em Portugal durante os primeiros anos do reinado de D. Maria I teria sido favorecido pela atuação das ordens religiosas, fenômeno que chamou de “conventualização do ensino”, mesmo que outras cadeiras tivessem sido criadas em espaços não religiosos.¹⁷⁹ Nesse sentido, observa-se que à tônica secular da reforma do ensino ocorrida durante o reinado de D. José I, seguiu-se um período de retorno das aulas de Ensino Menor às instituições religiosas.

A petição de João Pedro que requeria a provisão de mestre para atuar junto aos índios do Cuieté foi atendida em junho de 1778, depois que o visconde de Vila Nova de Cerveira encaminhou seu parecer favorável à rainha D. Maria I. Como apresentado no primeiro capítulo, o visconde sugeriu que João Pedro fosse antes enviado a uma congregação religiosa para que, depois de ordenado, voltasse ao Cuieté provido como mestre.¹⁸⁰ Em agosto do mesmo ano, a rainha deferiu o parecer do visconde, determinou que ele fosse enviado para a Congregação da Missão e despachou aviso régio para que a instituição acolhesse e instrísse João Pedro às custas do Real Erário.¹⁸¹ Da recomendação do visconde e da ordem da rainha, decorreu a necessidade de João Pedro deslocar-se para Portugal afim de que cumprisse as determinações para ser ordenado como eclesiástico e provido como mestre.

A matrícula na Congregação da Missão foi uma decisão tomada a despeito da existência de uma sólida e reputada instituição de ensino para a formação do clero mineiro, o Seminário da Boa Morte, em Mariana. Tal fato pode ser explicado por conta das intenções que orientaram

Editora, 1994, p.73.

¹⁷⁹ Ver FERNANDES, Rogério. *Os caminhos do ABC*, p.78-81. É importante destacar que o fenômeno da conventualização do ensino não teria ocorrido sem críticas de setores da sociedade portuguesa. Rogério Fernandes apresenta, por exemplo, a denúncia feita por um professor régio aposentado sobre a falta de preparo dos novos professores que, sem aprovação da Real Mesa Censória, teriam sido escolhidos pelos prelados para abrir aulas dentro de conventos.

¹⁸⁰ AHU.MG, Cx:112, Doc:67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.1.

¹⁸¹ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro*, fl.9.

o processo de ordenamento e provisão de João Pedro que, depois de finalizada sua formação, deveria retomar a atuação junto aos indígenas do sertão da capitania. Destarte, o aspecto missionário dessa atividade tinha que ser levado em conta durante a formação do eclesiástico-mestre e o seminário marianense, mais afeito à formação do clero secular que atuaria em ambientes urbanos, não seria a instituição mais adequada. É importante ressaltar também que a expulsão dos jesuítas do império português não resultara na criação, na América portuguesa, até então, de outras instituições voltadas para a formação de missionários. Por isso, os indivíduos dispostos à atuação missionária deveriam se formar no reino, em instituições religiosas tal como a da Congregação da Missão.

Portanto, a decisão de impor o ordenamento de João Pedro em uma congregação religiosa como condição para sua provisão de mestre de Primeiras Letras não deve ser considerada contraditória ao princípio secular que orientou as reformas dos Estudos Menores. É preciso, novamente, enfatizar que o princípio secular que regeu as reformas de ensino não defendia uma total laicização da sociedade portuguesa, ainda que se promovesse uma separação dos espaços de atuação religiosa e secular. Durante a fase que foi denominada de “conventualização do ensino”, ocorrida depois que Estado português concentrou a administração dos Estudos Menores em suas instituições, vários setores da Igreja se tornaram colaboradores na execução de suas políticas educacionais.

Tanto quanto estavam articulados ao contexto da implantação das reformas dos Estudos Menores, o ordenamento e a provisão de João Pedro se inserem também no contexto da implantação na capitania das Minas Gerais das leis indigenistas pombalinas. Por isso, é preciso identificar as relações estabelecidas entre o texto legal que instituiu o *Diretório dos Índios* e as presentes no discurso contido na petição de João Pedro para sua admissão no quadro dos mestres de Primeiras Letras.

3.2 O Diretório dos Índios

Em 03 de maio de 1757, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, então governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, assinou a lei intitulada *Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão enquanto Sua Majestade não mandar o*

contrário.¹⁸² Tratava-se inicialmente de um conjunto de normas para a implementação de um novo ordenamento para a organização e administração das povoações indígenas daquela região e que, no mês de agosto de 1758 foi expandido para toda a América Portuguesa.¹⁸³

Francisco Xavier era irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo, na época Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, de D. José I, e futuro Marquês de Pombal, título que lhe seria concedido no ano de 1770. Ainda antes de ser nomeado governador do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier recebera instruções régias para que seu mandato coibisse a escravização dos índios; fundasse aldeias missionárias nos limites do estado que servissem de barreira à ocupação de holandeses, franceses e espanhóis; acompanhasse a execução da demarcação dos limites dos tratados internacionais em vigor; e observasse e repassasse notícias acerca da administração temporal que os missionários exerciam nas aldeias.¹⁸⁴ Segundo Rita Heloísa de Almeida, a elaboração do *Diretório* foi embasada nas experiências e observações que Francisco Xavier realizara no seu dia-a-dia como governador.¹⁸⁵

Apenas sete anos distanciaram o Tratado de Madri (1750) da assinatura da lei do *Diretório*, intervalo em que Portugal e Espanha se empenhavam em demarcar os limites entre seus domínios na América. As regiões em disputa localizavam-se nas fronteiras norte e sul do Brasil, sendo essas regiões raramente despovoadas, pois ali viviam índios das mais diferentes etnias, alguns deles já reunidos em aldeias missionárias. Uma vez que o Tratado de Madri sacramentou o conceito de *uti possidetis*, isto é, que o domínio de um território estaria condicionado à sua ocupação, a estratégia deveria ser de ocupação populacional dessas áreas, para que assim se fundamentassem os direitos de uma ou outra Coroa sobre esses territórios. Diante das dificuldades de se enviar contingentes populacionais brancos em quantidade suficiente para que aquelas regiões limítrofes pudessem ser consideradas como domínios de um ou outro Estado, a estratégia foi incorporar oficialmente os nativos às suas populações coloniais.¹⁸⁶ Nas palavras da historiadora Maria Regina Celestino de Almeida, “os índios foram,

¹⁸² *DIRECTORIO, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

¹⁸³ No texto dessa dissertação, intitulado como *Diretório* o conjunto de leis que criou a instituição do Diretório dos Índios.

¹⁸⁴ “Instruções régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão”. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado 1751-1759*. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p.67-80.

¹⁸⁵ ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, p.160.

¹⁸⁶ Ângela Domingues aborda algumas das estratégias de incentivo da emigração de colonos, soldados e degredados do reino, dos arquipélagos da Madeira e dos Açores e do posto português do Mazagão, no atual Marrocos, para a região norte da América portuguesa. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos:*

nesse período, intensamente disputados pelos monarcas português e espanhol por sua condição de súditos, tanto no norte quanto no sul do continente”.¹⁸⁷ Nesse contexto, aquelas leis foram elaboradas como um planejamento das estratégias para a conquista de territórios limítrofes e seus povos. O propósito era consolidar o domínio da Coroa portuguesa sobre os territórios que considerava legitimamente seus, não por meio do extermínio dos povos nativos, mas partindo da sua conservação e promovendo sua assimilação à sociedade portuguesa.¹⁸⁸ A seguir, apresento algumas das medidas previstas nessa legislação, para que, por meio de uma análise minuciosa de suas determinações, sejam indicadas as condições e os limites do projeto que pretendia instituir.

O primeiro parágrafo do *Diretório* explicita uma das principais novidades instituídas em relação às legislações indigenistas já editadas para o império português, por ele foi criado o cargo de diretor dos índios.¹⁸⁹ O texto retomava o alvará de 07 de junho de 1755 que havia abolido a administração temporal dos eclesiásticos, principalmente dos pertencentes às ordens religiosas, nos aldeamentos¹⁹⁰ do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Também havia determinado que as povoações indígenas elevadas à condição de vilas fossem governadas por juízes ordinários, vereadores e oficiais de justiça (cargos aos quais os índios deveriam ser preferidos) e que as aldeias fossem governadas por seus próprios principais. No entanto, o *Diretório* revela que o alvará até aquela época não havia sido posto em execução por se entender que os índios “pela lastimosa rusticidade, e ignorância, com que até agora foram educados, não tenham a necessária aptidão, que se requer para o Governo”, por isso determinara-se que “haverá em cada uma das sobreditas Povoações, enquanto os Índios não tiverem capacidade para se governarem, um Diretor, que nomeará o Governador, e Capitão-General do Estado”.¹⁹¹ O *Diretório* retomou

colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p.98-105.

¹⁸⁷ ALMEIDA, Maria Regina Celestino. Política indigenista e políticas indígenas no tempo das reformas pombalinas. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p.176.

¹⁸⁸ Segundo Ângela Domingues, a necessidade da assimilação dos povos nativos dos “confins do território do Norte brasileiro” para se evocar o princípio da ocupação estável daquele território por súditos portugueses foi justificativa recorrentemente usada para se defender a liberdade indígena, enquanto se promovia um progressivo aumento da mão de obra escrava africana naquela região. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.58.

¹⁸⁹ ALVARÁ de 07 de junho de 1755. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>> Acesso em 28 de set. 2016.

¹⁹⁰ No texto dessa dissertação, usarei o termo aldeamento como referência a localidades indígenas fundadas por colonos religiosos ou seculares em oposição ao termo aldeia, utilizado para designar localidades construídas pelos índios com recursos e técnicas próprias. Ressalto, porém, que tal distinção não estava presente na documentação, ainda que seja comumente usada em estudos de geografia histórica. Ver: AZEVEDO, Aroldo de. Embriões de cidades brasileiras. *Boletim Paulista de Geografia*, n.25, mar.1957, p.39-69; FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p.71.

¹⁹¹ *DIRECTORIO, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza*

uma série de leis indigenistas anteriores a ele que instituíam uma equidade de oportunidades, de privilégios e de direitos entre índios e demais súditos luso-brasileiros.¹⁹² No entanto, essa igualdade dificilmente seria reconhecida por estes últimos que consideravam estar em estágio cultural superior aos primeiros, e também pelas próprias instituições administrativas da Coroa que orientavam suas ações partindo do pressuposto de que os índios eram incapazes de se autogovernarem.¹⁹³

O papel do diretor dos índios era o de um tutor, um dirigente que deveria exercer o governo temporal sobre os próprios indígenas em suas povoações. Tal intenção era explicitada no segundo parágrafo que determinava que “não poderão os sobreditos Diretores em caso algum exercitar jurisdição coativa nos Índios, mas unicamente a que pertence ao seu ministério, que é a diretiva; advertindo aos Juizes Ordinário, e aos Principais”.¹⁹⁴ Esse parágrafo também ordenava que os diretores advertissem o governo temporal das povoações indígenas sobre a necessidade de se castigar os delitos públicos. Os parágrafos 78 e 79 versavam sobre a responsabilidade dos juizes ordinários, vereadores, oficiais de justiça e principais quanto à realização dos descimentos¹⁹⁵ de índios, e postulavam que “ficará por conta dos Diretores persuadir-lhes as grandes utilidades Espirituais, e Temporais, que se hão de seguir os ditos descimentos”.¹⁹⁶

Pela leitura desses artigos, nota-se que a postura dos diretores deveria ser de um guia do governo temporal das povoações indígenas. Representados como incapazes de se autogovernarem, os diretores seriam responsáveis por inculcar nos nativos os princípios, os instrumentos e os modos de governo determinados em lei. Se o alvará de 07 de junho de 1755 postulava que os índios seriam governados por si mesmos, o *Diretório* pretendia regulamentar e estabelecer limites a esses governos. Em vários artigos é explícita a possibilidade de interferência de esferas da administração colonial, externas ao governo das povoações

não mandar o contrario, fl.1. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

¹⁹² Essa dissertação se restringe a analisar as medidas expressas na lei do *Diretório*, sobre medidas anteriores expressas em outras legislações ver: PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manoela Carneiro da (Org.). *História dos índios do Brasil*. São Paulo: FAPESP, Companhia das Letras e Secretaria Municipal de Cultura, 1992, p.123-128; DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.37-51.

¹⁹³ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.69.

¹⁹⁴ *DIRECTORIO, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.1-2. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

¹⁹⁵ Chamava-se de descimento a ação de captura e transporte compulsório dos índios de seus territórios para os aldeamentos religiosos ou outras povoações luso-brasileiras. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.32.

¹⁹⁶ *DIRECTORIO, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.33-34. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

indígenas. Como exemplo, tem-se o segundo parágrafo que advertia aos diretores a respeito da omissão do governo em se castigar os delitos públicos. O mesmo parágrafo determinava que, quando tais advertências não fossem seguidas, os diretores denunciassem ao governador do Estado e a outros ministros da justiça “que procederão nesta matéria na forma das Reais Leis de Sua Majestade”.¹⁹⁷ Percebe-se, portanto, que o governo dos índios não deveria ser autônomo em relação ao restante da administração colonial, ainda que fosse concedida aos nativos uma forma de participação sob a tutela do diretor.

Padrões econômicos, sociais e culturais da sociedade portuguesa deveriam ser impostos às populações nativas. As atividades econômicas seriam centradas na agricultura e no comércio, sob as quais incidiriam as tributações reais. O diretor deveria persuadir os índios a cultivarem gêneros agrícolas em uma quantidade que gerasse excedentes para o comércio e fiscalizar o processo de distribuição de terras e da mão de obra indígena. O comércio entre índios e não índios deveria ser estimulado, porém só poderia ocorrer mediante licença do diretor, responsável também por regular os preços dos produtos vendidos ou comutados. O texto recorria novamente à representação dos índios como ignorantes e rústicos para fundamentar a necessidade da assistência dos diretores, ainda que a liberdade do comércio fosse considerada como um valor inquestionável. Quanto à tributação, ordenava-se a cobrança do dízimo, “esta obrigação comum a todos os Católicos”.¹⁹⁸

As povoações indígenas deveriam ser transformadas em unidades econômicas do império português. O *Diretório* previa que variados setores da administração colonial deveriam atuar em prol desse intento, a começar pelo governo do Grão Pará e Maranhão que seria acionado quando se requisitasse um aumento das terras destinadas a essas povoações e ao qual deveriam ser enviadas listas detalhadas contendo os gêneros agrícolas cultivados e os nomes dos lavradores. Tais listas também seriam remetidas à Real Fazenda, que indicaria louvados para acompanhar os diretores na cobrança dos dízimos, sendo que o provedor seria o responsável pelo recebimento dessa arrecadação. O cultivo e o comércio do algodão e do tabaco seriam estimulados por se tratarem de gêneros valorizados não apenas nas localidades mais próximas daquelas povoações, mas também no reino e no comércio negreiro.

Nos parágrafos dedicados ao planejamento das atividades econômicas das povoações

¹⁹⁷ *DIRECTÓRIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.1-2. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

¹⁹⁸ *DIRECTÓRIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.12-13. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

indígenas, nota-se que, originalmente, o *Diretório* foi elaborado como legislação particular do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Nele, fazia-se menção aos episódios de carestia de farinha ocorridos durante os anos de 1754 e 1755 na região, recomendava-se a expansão da cultura da maníba para evitar situações de desabastecimento, e determinava-se a regulamentação do transporte da produção por meio de canoas pelos rios da bacia amazônica, além da extração e do comércio das drogas do sertão. As normas também pretendiam regulamentar a questão do uso da mão de obra indígena pelos colonos. Os índios não poderiam ser escravizados, mas serviriam de mão de obra compulsória para o trabalho assalariado, normatizado e fiscalizado pelos diretores, a quem pertenceria a sexta parte de toda a produção agrícola da população indígena,

para que animados [os Diretores] com este justo, e racionável prêmio, desempenhem com o maior cuidado as importantes obrigações do seu ministério; e a mesma conveniência particular lhes servirá de estímulo para dirigirem os Índios com a possível eficácia e no interessantíssimo trabalho da Agricultura.¹⁹⁹

Importante destacar que se primeiramente o *Diretório* restringia o papel do diretor ao assessoramento do governo dos índios, quando se tratava das estratégias econômicas dessas povoações, suas atribuições e responsabilidades lhes possibilitava concentrar um grande poder em suas mãos. Rita Heloísa de Almeida aponta que a abertura à participação do diretor na dinâmica econômica do aldeamento, inclusive no recebimento de parcela dos rendimentos, “abriu aos ‘diretores’ a possibilidade de recorrer a formas extremadas de administração [...] e tornaria fácil a introdução, ou até mesmo a continuidade, da adoção de meios escravistas de exploração de sua força de trabalho”.²⁰⁰ As condições e os limites do plano de assimilação dos índios à sociedade portuguesa devem ser compreendidos entre dois referenciais: a identidade subalterna do índio como indivíduo incivilizado e o processo de inserção na ordem social nobiliárquica e estamental portuguesa, que o submetia ao trabalho compulsório e à tutela do diretor. Como diz Maria Regina Celestino de Almeida, “as contradições presentes no *Diretório* refletiam as contradições da própria política indigenista e não eram muito diferentes das anteriores que pretendiam valorizar os índios como súditos e ao mesmo tempo mantê-los como força de trabalho básica na região”.²⁰¹

¹⁹⁹ *DIRECTÓRIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.15-16. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

²⁰⁰ ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*, p.203-204.

²⁰¹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Política indigenista e políticas indígenas no tempo das reformas pombalinas*, p.208.

Dos padrões sociais impostos pela lei do Diretório às populações nativas, aponto a tradição da sociedade portuguesa de se criar, conservar e manifestar distinções e hierarquias. As normas do *Diretório* ordenavam que honras e privilégios fossem concedidos nas povoações indígenas conforme a “gradação das pessoas”, de acordo com os postos que ocupavam e cabedais que acumulavam; determinava também que somente fossem habilitados para “empregos honoríficos” aqueles que praticassem a agricultura em suas próprias terras e que tivessem maior produção; e, em alguns casos, privilégios seriam usados como instrumentos de estímulo ao cumprimento dos interesses econômicos do Estado. Segundo Maria Regina Celestino de Almeida, a estratégia de enobrecimento das lideranças indígenas foi usada pelos portugueses desde o século XVI, no entanto o Diretório ampliou as possibilidades de distinção entre os principais e os índios comuns das povoações, assim como promoveu a permanência da distinção entre índios dos sertões e os aldeados.²⁰²

Para se impor e reproduzir outros padrões culturais da sociedade portuguesa, a lei do *Diretório* ordenava que fossem instaladas escolas, de preferência separadas para meninos e meninas, onde mestres seriam pagos para ensinar a doutrina cristã e as habilidades de leitura e escrita. As escolas se tornariam os principais espaços de introdução do uso da “língua do príncipe”, o português, cuja adoção geral devia ser progressivamente imposta pelo diretor, também responsável por reprimir o uso das línguas nativas ou da língua geral.²⁰³ Esperava-se que a imposição da língua portuguesa incutisse nos índios a noção de pertencimento ao povo e de sujeição ao soberano português.²⁰⁴ Como bem analisa Ângela Domingues, a estratégia registrada no *Diretório* era a do uso da língua portuguesa como um “instrumento político” que, ainda que apenas simbolicamente, unificaria todo o território americano sob domínio luso, redefinindo a identidade dos povos nativos e a integridade da terra.²⁰⁵ Ainda que abarcasse todas as crianças índias, a atuação dos mestres seria principalmente direcionada aos filhos dos principais, dos capitães-mores, sargentos-mores e outros que ocupassem lugar de destaque nas povoações indígenas. Assim sendo, dava-se mais importância à alfabetização e à cristianização das crianças que provavelmente assumiriam mais tarde posições de liderança e, por isso,

²⁰² ALMEIDA, Maria Regina Celestino. Política indigenista e políticas indígenas no tempo das reformas pombalinas, p.193.

²⁰³ A língua geral, o “nenhengatu”, foi resultada do intercâmbio linguístico ocorrido entre os missionários religiosos, sobretudo os jesuítas, e os índios Tupi da costa da América portuguesa. Mescla da língua tupi com o português, o “nenhengatu” foi usado como instrumento de comunicação desde os primórdios da colonização e implantado com êxito na Amazônia devido à existência de várias etnias que falavam a língua tupi. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.91.

²⁰⁴ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.75.

²⁰⁵ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.115.

serviriam de exemplo e de influência aos demais.²⁰⁶

Caberia também aos diretores a introdução dos sobrenomes portugueses, conferidos a cada índio habitante dessas povoações, por entender que “tendo eles os mesmos apelidos, e sobrenomes, de que usam os Brancos, e as mais Pessoas que se acham civilizadas, cuidarão em procurar os meios lícitos, e virtuosos de viverem, e se tratarem à imitação”.²⁰⁷ As casas seriam construídas segundo o modelo europeu, deviam pertencer a uma só família e possuir cômodos separados, a nudez seria proibida e a compra de vestimentas estimulada. Pretendia-se que os índios se apropriassem dos padrões econômicos, culturais e sociais dos portugueses por meio do ensino dos mestres das escolas, mas também por meio das experiências com outros índios com nomes de brancos e com os diferentes espaços físicos a serem construídos nos moldes europeus. Dessa forma, a educação seria mais um instrumento de civilização dos povos nativos, fosse ou não do tipo escolar.

Do conjunto das normas expressas na lei do *Diretório*, novamente se apreende os princípios secular e regalista que as orientaram. A atuação de Francisco Xavier como governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão é indicadora desses princípios, as instruções régias que recebeu demonstram a preocupação da Coroa portuguesa com o trabalho missionário realizado nas regiões de fronteira da América portuguesa.²⁰⁸ As posturas adotadas pelas ordens religiosas no contexto da disputa por domínios entre Portugal e Espanha foram temas recorrentes da correspondência trocada entre os conselheiros do rei e o governador. Segundo Rita Heloísa de Almeida, a questão não girava exatamente em torno do trabalho missionário, mas a respeito das afinidades ideológicas que as ordens religiosas compartilhavam com os projetos de colonização de Portugal ou da Espanha.²⁰⁹ Eram constantes também os debates em torno do costume jesuítico do ensino e do uso da língua geral como instrumento catequizador. A impressão preponderante era a de que a língua geral permitia aos jesuítas uma conexão com as aldeias missionadas dos domínios espanhóis, nesse sentido acusava-se a implantação de um projeto político independente dos interesses das coroas ibéricas, criando-se obstáculos ao processo de demarcação dos limites entre os domínios dos dois Estados.²¹⁰ Colonos e

²⁰⁶ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos*, p.118.

²⁰⁷ *DIRECTÓRIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.6. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

²⁰⁸ “Instruções régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão”. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro. *A Amazônia na era pombalina*, p.67-80.

²⁰⁹ ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*, p.143.

²¹⁰ ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*, p.176.

autoridades coloniais denunciavam que os jesuítas haviam alcançado um poder econômico exorbitante, por não pagarem impostos e usarem a mão de obra de seus catecúmenos indígenas. Os acusavam também de instigarem os índios a boicotarem os trabalhos destinados a outros moradores da região e de se recusarem a obedecer as ordens das autoridades seculares locais.²¹¹

Ao defender a atuação do Estado nas regiões de fronteira, tirando dos eclesiásticos o governo temporal das povoações indígenas, o princípio secular foi usado como instrumento de demarcação dos domínios entre Portugal e Espanha. Aqueles índios não seriam apenas cristãos, como parecia defender o trabalho missionário, a partir do *Diretório* seriam tidos como vassalos indígenas do rei de Portugal e seus territórios domínios da monarquia portuguesa.²¹² Os princípios seculares e regalistas além de separar os poderes, difundiam o ideal da supremacia do poder real e dos interesses do Estado na esfera temporal. Destarte, ainda que a lei do *Diretório* criasse possibilidades para que os índios assumissem postos no governo de suas povoações, há um aspecto de centralidade e submissão ao rei e aos interesses do Estado português. O papel do diretor dos índios é o de um fiscalizador e executor do Estado nas áreas indigenistas que até então estavam hegemonicamente no domínio dos religiosos.²¹³

Outro princípio presente é o da missão civilizadora das ações do Estado em relação ao seus súditos. Um projeto de conquista dos territórios a partir da conservação e assimilação dos povos que ali viviam precisava planejar ações que tinham a civilização como finalidade. É bastante apropriada a percepção de Rita Heloísa de Almeida de que uma das estratégias da lei do *Diretório* teria sido o de transformar as povoações indígenas em espaços planejados para finalidade de civilização.²¹⁴ Esperava-se que tais espaços fossem locais onde os índios seriam admitidos no corpo político do Estado enquanto incorporavam elementos culturais, sociais e econômicos dos portugueses. Segundo a antropóloga, o conceito de civilização estava associado por oposição à noção de natureza e poder-se-ia definir a finalidade da civilização como um “esforço da superação da Natureza pelo seu englobamento. Uma superação que não implicava eliminação física e, sim, ajustamentos às concepções europeias de vida social”.²¹⁵ A autora

²¹¹ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.95-96.

²¹² Ângela Domingues enquadra a legislação do Diretório dos Índios no contexto de outras leis editadas na porção oriental do império português, como a proibição da escravatura chinesa em 1758 e a equidade de direitos dada aos vassalos indianos e macaenses no ano de 1761 (ano em que Francisco Xavier de Mendonça Furtado era secretário de Estado do Ultramar). Para a autora, dos dois lados do império tais medidas pretendiam agradar e assegurar a fidelidade da população nativa à coroa portuguesa e diminuir o poder das grandes ordens religiosas. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.39-41.

²¹³ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.72.

²¹⁴ ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*, p.45.

²¹⁵ ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*, p.130-131.

percebe que a intenção de transformação das povoações indígenas em vilas e cidades portuguesas é outra evidência da noção do espaço civilizado em oposição à natureza, identificando uma recuperação no *Diretório* dos escritos de Antônio Nunes Ribeiro Sanches, homem da confiança do Marquês de Pombal, que na obra *Tratado de conservação dos povos* (1756) fez uma elogiosa menção às cidades como invenção das nações ditas civilizadas que progressivamente afastavam-se das condições da natureza.²¹⁶ A selvageria, a barbárie e a rusticidade que marcavam a identidade indígena construída nos discursos europeus era efeito da representação que construíram acerca de si mesmo como povos que superaram a natureza por meio da civilização. Existiria certo padrão estético de civilização que deveria ser manifestado nos costumes, nos hábitos, nas roupas, na fala e também na arquitetura, nas moradias e nas edificações públicas das povoações indígenas, pois acreditava-se que “para o aumento das Povoações, concorre muito a nobreza dos Edifícios”.²¹⁷ Tal espaço civilizador seria fundamental para a ação do Diretor que deveria se ocupar em desterrar “nos Índios as ebriedades” e a “congênita inclinação aos bárbaros costumes, que seus Pais lhes ensinaram com a instrução, e com o exemplo”.²¹⁸

O *Diretório* consistiu em um plano de produção de um território ocidentalizado nas regiões de fronteira da América portuguesa. Um território que tivesse como modelo e identificação os padrões econômicos, sociais e culturais das áreas centrais do império português. Território em que a presença portuguesa tornasse efetiva e simbólica para que o domínio luso fosse legitimado frente às disputas territoriais com outras potências europeias. Analisei até aqui, as intenções e os procedimentos previstos no texto legal, no entanto, sua execução iria encontrar um complexo conjunto de problemas e dificuldades impostos pelas populações nativas e pelos colonos.²¹⁹ Com frequência, os indígenas aldeados fugiam das povoações regidas pelo *Diretório*; régulos brancos, mestiços ou negros, que lideravam o tráfico ilegal de índios, também não aceitaram pacificamente as novas ordenações; os índios, habituados a um processo de aprendizagem articulado ao cotidiano e baseado na tradição e nos exemplos da própria cultura, dificilmente se adaptavam a uma educação calcada em referências

²¹⁶ ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*, p.179.

²¹⁷ *DIRECTÓRIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.32. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

²¹⁸ *DIRECTÓRIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario*, fl.7. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em 28 set. 2016.

²¹⁹ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos*, p.65-66.

culturais e políticas estrangeiras.²²⁰

Até o momento, foi apresentado um estudo dos princípios e das medidas expressas nas leis que dirigiram os processos de implantação das reformas do Ensino Menor e das normas do *Diretório*. No entanto, a percepção dos modos como esses processos ocorreram na realidade vivida será construída a partir da análise das estratégias mobilizadas por João Pedro e outras pessoas e instituições com as quais se relacionou durante o período em que foi ordenado e provido como mestre de índios.

3.3 A petição, o ordenamento e a provisão de João Pedro

No reino, para se prover as cadeiras de Estudos Menores, a administração publicava editais para realização de exames, já nos domínios ultramarinos era permitido o envio de petições daqueles que se interessassem pelas cadeiras. Para Thais Nivia de Lima e Fonseca, as petições parecem ter sido a forma predominante de acesso a esses cargos na América portuguesa, sobretudo entre a década de 1780 e as primeiras décadas do século XIX. Ao analisar tais petições, a historiadora identificou que o argumento mais comum entre os suplicantes era o de que a ocupação de uma cadeira de Estudos Menores poderia ser alternativa de fuga da condição de penúria material em que viviam. Destarte, Thais Nivia de Lima e Fonseca conclui que as exigências em relação ao conhecimento dos assuntos e das habilidades a serem ensinadas não eram elevadas, o que abria caminho para que postulantes com poucos conhecimentos almejassem a conquista desta ocupação como meio de melhorar as condições de vida.²²¹

Como apontado no primeiro capítulo, nos autos da petição que João Pedro apresentou à corte portuguesa solicitando que fosse provido como mestre do Cuieté foram juntados 4 documentos elaborados na década de 1770. Sua leitura revela que, primeiramente, o suplicante enviou uma representação ao governador D. Antônio de Noronha, por meio da qual se apresentou e descreveu o trabalho que desempenhava entre os índios do Cuieté como um instrumento para “a dilatação da Fé, a propagação do Evangelho, a civilidade”.²²² Pouco se sabe a respeito da circulação e recepção desse documento nas estruturas do governo da capitania e,

²²⁰ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*, p.88, 106-114, 124-125.

²²¹ FONSECA, Thais Nivia de Lima e. Educação na América portuguesa: sujeitos, dinâmicas, sociabilidades. *História: questões e debates*, Curitiba, n.60, jan./jun. 2014, p.15-38.

²²² AHU.MG. Caixa 112, Documento 67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.7.

infelizmente, sua elaboração não foi datada. No entanto, o mesmo foi copiado e juntado à petição, que chegou em Lisboa no ano de 1778, na qual João Pedro requeria à rainha a provisão como mestre de Primeiras Letras do Cuieté, “mandando-lhe abrir assento no livro da folha para anualmente receber a sua importância que Vossa Majestade for servida arbitrar-lhe”.²²³ Na petição, o suplicante alegava que já ensinava os índios a ler, escrever e contar, como forma de difundir entre eles a doutrina cristã, alegação que foi atestada pelo diretor dos índios e pelo vigário da freguesia.

Junto com a petição, foi enviada uma representação destinada à rainha na qual João Pedro apresentou, com mais detalhes, suas alegações, buscando legitimar a súplica que fazia. Classifico tais alegações em três tipos: primeiramente as de ordem prática, pois o suplicante dizia estar preparado para se ocupar da alfabetização dos índios por conta da experiência acumulada ao longo dos quatro anos em que,

tendo se aplicado a ensinar a doutrina cristã aos índios do Suaçuí Pequeno no sertão do rio Doce capitania de Minas Gerais, passou a ensinar a ler e escrever alguns meninos daquela aldeia, para que, instruídos nestes primeiros rudimentos, chegassem facilmente a conhecer o fim, para que deus os crie.²²⁴

Há, portanto, uma evidente preocupação em se apresentar como alguém capacitado a assumir a responsabilidade do ensino dos índios. Capacidade legitimada apenas pela sua própria experiência, pois não se importou em descrever como teria desenvolvido suas habilidades de leitura e escrita e os métodos de ensino necessários ao desempenho de tal ofício.

O segundo tipo de alegação é de ordem econômica, pois o ordenado de mestre lhe garantiria a subsistência e a possibilidade de residir entre os índios, “afim de poder continuar os projetos, com que entrou para aquela aldeia”.²²⁵ Entre essas alegações, João Pedro procurou equiparar sua situação ao do padre Manoel de Jesus Maria que se ocupava do “aumento espiritual dos índios” da freguesia do rio Pomba, da qual era vigário. O suplicante dizia que, assim como a cômputo recebida por Manoel de Jesus Maria possibilitava ao dito padre “alcançar grandes progressos” em meio aos índios do Pomba, o ordenado de mestre permitiria a João Pedro atingir os mesmos fins entre os índios do rio Doce. Percebe-se, portanto, que as alegações de motivação econômica não apresentam o ordenado pretendido como um meio para tirar o

²²³ *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.5.

²²⁴ *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3.

²²⁵ *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3.

suplicante de uma tal condição de penúria, mas como motivador de uma possível maior eficiência do serviço que já desempenhava.

O terceiro tipo de alegação é o que articula as finalidades da atuação de João Pedro no Cuieté com os princípios e os propósitos da legislação indigenista e educativa em voga na América portuguesa. Nessas alegações, estão presentes os princípios seculares, ainda que o cristianismo seja a tônica do discurso. João Pedro diz que com a continuidade e o desenvolvimento de sua atuação

extinguir-se-ia o Gentilismo: cresceria a Agricultura, e o número de Vassalos: a introdução do Comércio: os interesses da Fazenda Real, e dos Povos: e finalmente resgataria Vossa Majestade das garras do Inferno aquelas almas para Deus, sem que se duvide do efeito, sendo de Deus a causa.²²⁶

Educados por João Pedro, os índios do Cuieté se tornariam verdadeiros vassalos do rei português, pois seriam convertidos ao cristianismo e civilizados de acordo com os padrões culturais, políticos e econômicos previstos nas legislações portuguesas. Em vários trechos, João Pedro citou o texto do *Diretório* de forma a apresentar sintonia entre sua atuação e as finalidades dessa legislação, afirmando já cumprir algumas de suas determinações. Principalmente, no que dizia respeito ao ensino da doutrina cristã e das habilidades de leitura, de escrita e de cálculo, responsabilidades que o suplicante e seus atestadores dizem ter ele se “empregado com todo o zelo” e de ser dotado dos “requisitos que se requerem no parágrafo oitavo do sobredito Diretório”.²²⁷

O último documento que compõe os autos da petição é o parecer do visconde de Vila Nova de Cerveira que afirmava ser digno da rainha atender o pedido do suplicante. Nota-se que em momento algum, João Pedro requereu que fosse ordenado como clérigo, embora a tônica religiosa estivesse presente em suas alegações. Os autos indicam que a sugestão para que fosse matriculado em uma congregação religiosa partiu do visconde, para que dessa forma João Pedro fosse instruído “em tudo o que for muito por cumprir”.²²⁸ É importante destacar que a condição de mestiço e filho ilegítimo não foi obstáculo intransponível para a matrícula, sob a ordem da rainha, no seminário da Casa de Rilhafoles, localizado em Lisboa e pertencente à Congregação da Missão.

²²⁶ REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos, fl.3.

²²⁷ REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos, fl.5.

²²⁸ REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos, fl.1.

Esta havia sido fundada na França por São Vicente de Paula no ano de 1625, sendo os padres da Congregação da Missão chamados de lazaristas por ter sido o priorado de São Lázaro a primeira casa daqueles congregados.²²⁹ Em Portugal, a congregação teve o consentimento de D. Tomás de Almeida, na época cardeal patriarca de Lisboa, e foi autorizada por breve pontifício e alvarás régios datados do início do século XVIII. O padre lazarista José Gomes da Costa, de origem portuguesa, mas que se agregou à província romana da Missão durante os anos em que residiu em Roma, foi o primeiro superior da congregação em Portugal e o responsável pela edificação da Casa de Rilhafoles.²³⁰ Segundo Mariza Guerra de Andrade, a Congregação da Missão em Portugal era “muito próxima dos negócios do Estado, desfrutando da proteção do rei D. João V”. Em dois momentos distintos 1640 e 1741, esta última já no reinado joanino, cogitou-se o envio de padres lazaristas para o Brasil, Pernambuco e para a Bahia, respectivamente.²³¹ A Congregação da Missão tinha dois vigários gerais: um sediado em Paris, ao qual se subordinavam os congregados franceses e as irmãs de caridade, e outro em Roma que supervisionava os congregados estrangeiros, entre eles os portugueses.²³²

No ano de 1779, João Pedro, “homem pardo” nas palavras do padre lazarista Manoel Jose da Serra, então superior da Casa de Rilhafoles, recebeu a carta das Ordens Menores. Segundo a fé católica, a ordem é um dos sete sacramentos da Igreja, no entanto, a mesma possui uma certa centralidade em relação aos demais, pois todos os outros são dependentes da administração ou da validação por um ordenado. Teria sido instituída por Cristo quando “sagrou os apóstolos em sacerdotes e bispos da nova Igreja que plantava, dando-lhes juntamente poder e faculdade para que eles e seus legítimos sucessores pudessem administrar este sacramento, e ordenar a outros sacerdotes e mais ministros eclesiásticos”.²³³ O sacramento da ordem era dividido em sete graus, os quatro primeiros classificadas como menores e os três últimos como

²²⁹ ANDRADE, Mariza Guerra de. *A educação exilada: colégio do Caraça*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p.190.

²³⁰ Ver descrição do fundo documental Casa da Congregação da Missão de Rilhafoles do Arquivo Nacional Torre do Tombo. Disponível em <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4379835> e acessado em 26 de outubro de 2016. Não foi possível acessar os documentos guardados nesse fundo documental da instituição arquivística portuguesa, no entanto, suponho que podem apresentar indícios da atuação da Congregação da Missão no império português. A maior parte dos estudos brasileiros sobre a atuação dos lazaristas recortam períodos posteriores à chegada ao Brasil dos padres Antônio Ferreira Viçoso e Leandro Rabello Peixoto e Castro para administrarem o Colégio do Caraça na província de Minas Gerais, a convite do rei D. João VI, no ano de 1820. Ver: ANDRADE, Mariza Guerra de. *A educação exilada*; OLIVEIRA, Gustavo de Souza. O cônego, o bispo e o imperador. In: *Revista de C. Humanas*, v.11, n.2, jul./dez, 2011, p.282-292; OLIVEIRA, Gustavo de Souza. Os limites na reforma: D. Antônio Ferreira Viçoso e a Diocese de Mariana. Trabalho apresentado no XXI Simpósio da ABHR em maio e junho de 2011 em Juiz de Fora (MG); MARQUES, Rita de Cássia. A caridade criando hospitais em Minas Gerais (Brasil) – séculos XVIII-XX. In: *Dynamis*, 31 (1), 2011, p.107-129.

²³¹ ANDRADE, Mariza Guerra de. *A educação exilada: colégio do Caraça*, p.190.

²³² ANDRADE, Mariza Guerra de. *A educação exilada: colégio do Caraça*, p.191.

²³³ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.216.

maiores ou sacras. Ao longo da vida, os eclesiásticos eram progressivamente e sucessivamente consagrados em um dos graus, o que acabava por criar uma espécie de carreira, pois cada grau indicava as funções que os eclesiásticos poderiam exercer. A distinção entre menores e maiores se legitimava porque, ao receber um dos graus das Ordens Sacras, os ordenados ficavam “totalmente dedicados e consagrados a Deus assim pelo voto que fazem de castidade, como pela impossibilidade de poderem tomar outro estado secular”.²³⁴

Para iniciar o processo de ordenação secular (fora das ordens regulares) em qualquer grau da ordem, os candidatos deveriam enviar uma petição ao bispado que iniciava uma série de diligências *de genere, vitae et moribus* para que a Igreja se certificasse da “limpeza do sangue, vida e costumes” do habilitando. O juiz das justificações do bispado se encarregava, em segredo, de buscar informações acerca de qualquer possível impedimento canônico do habilitando, como ser filho ilegítimo, ter sangue de judeu, cristão-novo ou mouro, ou ostentar a condição de escravo ou mulato, além de ser herege, penitenciado ou sambenitado pelo Santo Ofício. Já nas paróquias onde o habilitando fosse natural ou tivesse residido, durante a missa do primeiro domingo ou dia santo, o pároco anunciava aos fregueses a intenção do candidato e, a partir daí, qualquer pessoa que soubesse de qualquer um dos impedimentos canônicos deveria, sob pena de obediência e excomunhão, denunciá-los.²³⁵ Depois de habilitados nas diligências *de genere, vitae et moribus*, os ordenandos deveriam se submeter a exames que comprovassem, no caso das Ordens Menores, que sabiam a doutrina cristã e eram alfabetizados e, para as Ordens Sacras, o conhecimento do latim e as funções eclesiásticas que desempenhariam.

No bispado de Mariana, todo processo de ordenamento era normatizado pela *Constituições do Arcebispado da Bahia*, orientada por uma lógica estamental que restringia o acesso ao clero às camadas sociais inferiores, como era o caso de filhos de oficiais mecânicos, e aos impuros de sangue, como os cristãos-novos, ou de condição, como os mestiços.²³⁶ Não obstante, as próprias *Constituições* apresentavam brechas que permitiam, em alguns casos, a entrada de parcela dessa população. Uma dessas brechas era legitimada pelo instrumento da dispensa, que concedia ao monarca, por meio da Mesa de Consciência e Ordens, o direito de perdoar as irregularidades dos habilitandos, como as causadas por defeitos de nascimento e de

²³⁴ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.217.

²³⁵ VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas*, 2. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p.25-57.

²³⁶ VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero, p.27.

origem, como ocorria com os filhos ilegítimos ou os que tivessem pais escravos ou de cor.²³⁷ As disposições da *Constituições do Arcebispado da Bahia* não possuíam, em comparação com suas congêneres do reino, especificidades sobre o tema do sacramento da ordem.²³⁸ Partindo de alguns indícios presentes nos documentos acessados, é possível apreender que muitas das normas da Congregação da Missão deveriam ser similares às prescrições das *Constituições do Arcebispado da Bahia*. Para se habilitar aos exames das Ordens Menores, João Pedro necessitou que a Mesa de Consciência e Ordens, em julho de 1779, o dispensasse das diligências que tornariam pública sua condição de filho ilegítimo e mestiço. Somente assim, pode ser examinado por Manoel Antunes, na época diretor do seminário da Casa de Rilhafoles, que o julgou capaz de receber o sacramento da ordem.²³⁹

O processo e as condições do ordenamento de João Pedro foi, em partes, similar ao vivido por outro padre mestiço que atuou em aldeamentos indígenas no sertão da capitania de Minas Gerais. Citado por João Pedro na petição, o padre Manoel de Jesus Maria nascera em 1731, na condição de escravo, provavelmente filho de uma relação de concubinato entre sua mãe cativa e seu proprietário, um homem branco, já que era escravo e mestiço.²⁴⁰ Na freguesia de Casa Branca, onde foi batizado, serviu como coroinha e sacristão quando, muito provavelmente, aprendeu a doutrina cristã e desenvolveu as habilidades de leitura e escrita por um processo de alfabetização não escolar.²⁴¹ No ano de 1756, como alforriado, Manoel de Jesus Maria iniciou os procedimentos para se ordenar sacerdote no bispado de Mariana, processo que iria perdurar por longos 10 anos, devido à recusa da dispensa das condições de mulato e filho ilegítimo. Segundo Adriano Toledo Paiva, no período da administração episcopal de D. Frei Manoel da Cruz, dificilmente seria permitida a ordenação de um indivíduo ilegítimo e provindo de um ventre cativo, pois as ações do bispo seguiam um projeto de “normatização e moralização do clero mineiro, de rigor na aplicação das prescrições e de atenção especial à formação do corpo eclesiástico”.²⁴² No entanto, após a morte do bispo e o recebimento de um indulto papal que permitia o prosseguimento do processo de ordenamento, Manoel de Jesus Maria foi

²³⁷ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, p.590.

²³⁸ Segundo Bruno Feitler e Evergton Sales Souza, as poucas especificidades das *Constituições do Arcebispado da Bahia* em relação às suas congêneres no reino se referem à realidade da sociedade escravista luso-americana, que exigia do texto pormenorizações acerca do lidar com os escravos. Ver: FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. Estudo Introdutório. In: VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora da USP, 2010, p.7-104.

²³⁹ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida*, fl.3-6.

²⁴⁰ PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais*, p.45.

²⁴¹ PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais*, p.48.

²⁴² PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais*, p.52.

ordenado como sacerdote.

O ordenamento religioso significaria para Manoel de Jesus Maria, assim como significou para João Pedro, um reposicionamento na hierarquia da sociedade mineira setecentista. Durante aqueles longos dez anos, Manoel de Jesus Maria se mudou para Vila Rica para amearhar alianças políticas e econômicas que colaborariam com seu objetivo. Ao se consorciar com padres, militares e autoridades do governo da capitania, conseguiu compor o patrimônio necessário para sua ordenação e participar das discussões políticas travadas na época, entre elas os planos elaborados pelo governo de Luís Diogo Lobo da Silva (1763-1768) para a colonização do território e dos índios dos sertões das Minas. Ao estudar os percalços e os encaixes da ordenação religiosa de Manoel de Jesus Maria, Adriano Toledo Paiva conclui que ele observou atentamente os projetos que Luís Diogo Lobo da Silva delinear para a colonização dos sertões do rio Pomba. Por isso, logo após ter sido ordenado, se apresentou ao governador como agente para a catequese e a conquista dos índios dessa região.²⁴³

Por ser um padre mulato, Manoel de Jesus Maria provavelmente seria tratado com indiferença pelo clero do bispado de Mariana e dificilmente alcançaria o título de vigário de paróquia, permanecendo como assessor em alguma vigaria ou capelão de irmandades de cor. No entanto, ao se consorciar com os interesses de expansão da colonização em direção aos sertões da capitania, o padre conseguiu alcançar o alto posto de vigário da freguesia do rio Pomba. Para Adriano Toledo Paiva, Manoel de Jesus Maria utilizou sua inserção nos sertões “na configuração de seus projetos de ascensão social e econômica na sociedade colonial”, apresentando-se como um possível “instaurador da ordem e poder real nos sertões”.²⁴⁴ Já na década de 70, as autoridades coloniais e metropolitanas que receberam a petição de João Pedro perceberam que a atuação desse outro indivíduo mestiço poderia expandir para o rio Doce o serviço que Manoel de Jesus Maria executava no rio Pomba. Os casos de Manoel de Jesus Maria e João Pedro, entre outros, revelam como os critérios de limpeza de sangue e condição, especialmente os que diziam respeito ao mulatismo, eram desconsiderados na hora de prover o estado clerical de indivíduos dispostos a missionar entre os índios, nos espaços fronteiriços da capitania de Minas Gerais, abrindo ao mesmo tempo, possibilidades de ascensão para esses homens.

O visconde de Vila Nova de Cerveira, no parecer acerca da petição de João Pedro,

²⁴³ PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais*, p.56-57.

²⁴⁴ PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais*, p.61.

afirmava que o ordenamento religioso em uma congregação deveria servir para que o suplicante fosse instruído “em tudo o que for muito por cumprir e com os exercícios a que se destina; para que depois Sua Majestade o faça ir exercitá-los como ele pode dando-lhe cônica enquanto estiver entre os Índios do Rio Doce”.²⁴⁵ Cerca de 7 meses após ter sido ordenado como clérigo menor, João Pedro recebeu da Real Mesa Censória, em março de 1780, a provisão de mestre de Ler, Escrever e Contar dos índios do Cuieté. O agora clérigo menor e mestre de Primeiras Letras retornou à América portuguesa para tomar posse da cadeira, o que ocorreu em março de 1781, servindo nesse posto até setembro de 1783, ano em que iniciou o seu processo de ordenamento às ordens sacras no bispado de Mariana. Nesse novo processo, deveria novamente solicitar dispensas das diligências *de genere, vitae et moribus* e autorização para a doação de parte dos bens do irmão Caetano José de Almeida de maneira a compor o patrimônio necessário à sua habilitação.

A condição de que João Pedro se instrísse no seminário de uma ordem religiosa regular para que fosse provido como mestre régio é consoante com a tese de Rogério Fernandes a respeito do processo de “conventualização do ensino régio” durante o reinado de D. Maria I. A formação religiosa de um futuro mestre de Primeiras Letras se torna uma evidência do argumento de que a expansão do número de cadeiras e de mestres e professores régios tenha sido favorecida pela atuação das ordens religiosas, ainda que primeiramente Rogério Fernandes refira-se à criação de cadeira de Estudo Menores dentro daquelas instituições. O caso de João Pedro pode ser uma evidência de que, na ausência dos jesuítas, o ensino e a catequização dos indígenas sob a instituição do *Diretório dos Índios* ainda exigia um preparo de forte cunho religioso, mesmo que contasse com a atuação de mestres e professores régios. Para tanto, a Congregação da Missão, entre outras, pode ter tido um especial papel na formação tida como necessária para esses mestres.

Em junho de 1779, Manuel José da Serra, então padre superior da Congregação da Missão, certificou que João Pedro, já matriculado na instituição, vinha se portando “com admirável procedimento e exemplaridade, na obediência aos estatutos, na frequência dos sacramentos, na humildade e [na] modéstia”. Revelou também que outras pessoas haviam sido enviadas pela rainha à Congregação e que havia encarregado João Pedro de ensiná-las a ler e escrever.²⁴⁶ Não tendo sido possível consultar as fontes referentes à Congregação da Missão,

²⁴⁵ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.1.

²⁴⁶ AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro*, fl.5.

não é possível saber se elas guardam informações sobre a trajetória de João Pedro na instituição,²⁴⁷ nem mesmo se a Casa de Rilhafoles teria sediado cadeiras de aulas régias.²⁴⁸ Não obstante, a presença de João Pedro na instituição, como condição para seu provimento como mestre de Primeiras Letras, assim como o indício de que ele ali se dedicava a ensinar a outros indivíduos as habilidades de leitura e escrita denotam a importância da congregação para a formação de quadros para os Estudos Menores.

O processo de ordenamento religioso e de provimento de mestre vivenciado por João Pedro apresenta particularidades que se relacionaram com suas condições de mestiço e filho ilegítimo, assim como sua disposição a atuar em aldeamentos indígenas no contexto da implantação das reformas dos Estudos Menores e da expansão da fronteira colonial em direção aos sertões das Minas Gerais. Outros eclesiásticos-mestres que também atuaram nessa capitania vivenciaram processos variados, visto que também estariam relacionados às condições sociais particulares de cada um. Ainda assim, a despeito dessa variedade de experiências, é possível metodologicamente agrupar esses eclesiásticos-mestres que atuaram na capitania de Minas Gerais para que possa ser realizado um exercício prosopográfico de análise, tal como apresento a seguir.

3.4 Os eclesiásticos-mestres da capitania de Minas Gerais

A análise da trajetória de João Pedro foi até aqui analisada a partir de suas relações sociais com alguns indivíduos e instituições administrativas seculares e eclesiásticas do império português. No entanto, outro enfoque pode ser dado à interpretação da trajetória de João Pedro quando utilizada a prosopografia.²⁴⁹

Seguindo o método prosopográfico descrito pelo historiador britânico Lawrence Stone, a pesquisa documental avançou na busca de indícios a respeito da trajetória de outros indivíduos

²⁴⁷ As fontes guardadas no fundo Casa da Congregação da Missão do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Portugal podem conter algumas respostas a tais hipóteses.

²⁴⁸ De acordo com o plano de distribuição das cadeiras de Estudos Menores de 1779, analisado por Rogério Fernandes, as seguintes instituições religiosas seriam contempladas: o Convento da Ordem de Cristo, em Tomar; da ordem dos Eremitas de São Paulo o Colégio de Nossa Senhora da Soledad, em Borba, e o Convento de São Paulo, em Portel; da ordem dos Eremitas de Santo Agostinho o Convento de Nossa Senhora da Luz, em Arronches, o Convento de Nossa Senhora dos Anjos, em Montemor-o-Velho, e o Convento de Santo Agostinho, em Vila Viçosa; da ordem dos Carmelitas Calçados o Convento de São Romão, em Alverca; da ordem dos Monges de São Jerônimo o Mosteiro de Nossa Senhora de Belém; e a Congregação do Oratório, em Monção.

²⁴⁹ STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 19, n. 39, jun. 2011, p. 115-137.

que também atuaram nas Minas setecentistas, como eclesiásticos²⁵⁰ e mestres, como João Pedro. Definidos os atores, o conjunto de eclesiásticos-mestres, coletei informações particulares à respeito das origens, da cor e da condição de cada um a partir dos seus processos de ordenamento. Tais informações foram posteriormente combinadas, justapostas e examinadas em busca de variáveis significativas internas ao conjunto, com o objetivo de fornecer mais dados para a reconstituição do contexto de atuação de João Pedro.

Os estudos de Thais Nivia de Lima e Fonseca foram fundamentais para a quantificação e identificação dos nomes dos mestres de Primeiras Letras da capitania de Minas Gerais. Segundo a autora, entre os anos de 1772 e 1814, um total de 67 mestres e professores régios atuaram na região. Desse total, 39 ocuparam as cadeiras de Primeiras Letras, entre os quais 21 (53,8% do total) faziam também parte do clero mineiro.²⁵¹ As informações que compõem os QUADROS 1 e 2 foram extraídas a partir dos autos dos processos de ordenamento de 16 destes eclesiásticos-mestres, depositados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.²⁵² Como já dito, durante o processo de ordenamento eram realizadas as diligências de *genere, vitae et moribus* que investigavam supostos impedimentos do habilitando para a inserção na comunidade eclesiástica, assim como possíveis pedidos e atendimentos de dispensa desses mesmos impedimentos.

Importante ressaltar que todos os indivíduos aqui elencados foram primeiramente consagrados com algum grau da ordem eclesiástica antes de serem providos como mestres de Primeiras Letras. Este é um fator comum das trajetórias analisadas e pode evidenciar uma estratégia social de articulação e combinação entre as carreiras religiosas e a atuação no ensino régio. João Pedro foi primeiramente ordenado como clérigo das Ordens Menores para depois ser provido como mestre e, mais tarde, utilizou esta condição para justificar seus pedidos de ordenação nas Ordens Sacras. Um estudo mais aprofundado dos outros processos de ordenamento, que detalhe cada etapa (do primeiro ao último grau da ordem) e as relações com

²⁵⁰ Uso o termo genérico “eclesiásticos” como referência ao conjunto de indivíduos investigados para ressaltar que tal estudo prosopográfico não se preocupou em confirmar qual era o grau da ordem de cada indivíduo cuja trajetória foi investigada. Portanto, nem todos os indivíduos que compuseram esse estudo prosopográfico foram sacerdotes, ou seja, receberam o último grau da ordem, como foi o caso de João Pedro.

²⁵¹ O total de 67 professores e mestres foi calculado pela historiadora depois de realizado um cruzamento entre diferentes espécies documentais (como atestados e folhas de pagamento) que evidenciam a efetiva posse e ocupação das cadeiras pelos mesmos. FONSECA, Thais Nivia de. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais (1772-1814)*, p.36; 66-67.

²⁵² Os seguintes nomes de eclesiásticos-mestres apresentados por Thais Nivia de Lima e Fonseca não tiveram os processos de ordenamento religioso localizados: José Antônio Freire Barata, Francisco Xavier da Cunha, Manoel Pinto Ferreira, Manoel Ribeiro Oliveira e Antônio Manoel de Mendonça. FONSECA, Thais Nivia de. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais (1772-1814)*, p. 66-67.

o provimento nos Estudos Menores, pode identificar casos similares aos de João Pedro e confirmar a hipótese de que a atuação como mestre poderia também ser um fator que possibilitava ao eclesiásticos alçarem níveis mais elevados na carreira eclesiástica.

QUADRO 1: ECLESIÁSTICOS-MESTRES MESTIÇOS DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS				
Nome	Origem	Naturalidade	Localidade de atuação como mestre*	Período de atuação como mestre*
José Crisostomo de Mendonça	Filho ilegítimo de mãe forra	Freguesia de Nossa Senhora da Cachoeira do Campo	Queluz	1794-1803
Antonio Gomes de Carvalho	Filho ilegítimo de mãe forra	Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias	Vila de Sabará	1789-1791
Manoel da Silva Santana	Filho legítimo	Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto	Sumidouro	1787-1793
Francisco Luis de Souza	Filho legítimo	Freguesia da Sé de Mariana	Guarapiranga	1787-1806
José Teixeira Romão	Filho legítimo de pais forros	Freguesia da Sé de Mariana	Inficionado	1788-1814
João Pedro de Almeida	Filho ilegítimo de mãe forra	Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto	Cuieté e Peçanha	1781-1801

* As informações a respeito da localidade e do período de atuação de cada mestre foram retiradas de FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *O ensino régio na capitania de Minas Gerais 1772-1814*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, P.66-67.

Dos 16 eclesiásticos-mestres cujos processos de ordenamento foram localizados, 6 eram mestiços (37,5% do total), sendo 3 filhos ilegítimos, entre eles João Pedro, e 3 legítimos, conforme o QUADRO I, sendo oriundos de diferentes localidades das comarcas de Ouro Preto e Rio das Velhas, todos relativos ao último quartel do século XVIII. As leis reformadas dos Estudos Menores não apresentavam nenhuma restrição quanto à cor daqueles que quisessem atuar como mestres ou professores, mas nas *Constituições do Arcebispado da Bahia* havia normas expressas quanto ao impedimento para a ordenação da população mestiça. Por isso, durante seus processos de ordenamento eclesiástico, aqueles habilitandos que apresentassem tal impedimento teriam que solicitar a dispensa das diligências de *genere, vitae et moribus*.

Manoel da Silva Santana era filho legítimo do capitão Pedro da Silva Leitão e de Apolônia Julia de Santana, sendo estes, por sua vez, filhos ilegítimos. O primeiro descendia de Maria Rodrigues de São José e a segunda da escrava Vitória Maria de Brito, sendo ambos filhos de pais incógnitos. Manoel da Silva Santana iniciou o processo de ordenamento em 1779 e, depois de dispensado do “defeito de mulatismo” por conta da “dilatada extensão deste bispado e suas novas descobertas que tanto necessitam de operários para a administração dos sacramentos e utilidade da Igreja”, no mesmo ano foi examinado e aprovado para todos os graus das Ordens Menores e para os graus de subdiácono e diácono das Ordens Sacras.²⁵³ Após 7 anos de sua ordenação como diácono, Manoel da Silva Santana, já tido como presbítero, foi provido como mestre de Primeiras Letras da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro.²⁵⁴

Origem semelhante apresentou Francisco Luis de Souza, também filho legítimo de pais ilegítimos. Na petição encaminhada ao bispado de Mariana para iniciar seu processo de ordenamento, o habilitando declarou que, tanto sua mãe, Ignácia de Araújo Lima, quanto seu pai, o capitão João Luis de Souza, eram filhos de pais incógnitos e por isso não conhecia os avôs. Já as avós eram duas “pretas da Guiné”, a paterna de nome Francisca de Souza e a materna Mariana de Araújo Lima.²⁵⁵

José Teixeira Romão era filho legítimo do tenente Manoel Teixeira Romão e de Quitéria Maria dos Santos, ambos pardos e forros, que doaram terras para compor o patrimônio necessário para o ordenamento do filho. Preocupado com as diligências que revelaria os impedimentos ao ordenamento por ser descendente de ex-escravos, José Teixeira tratou logo de explicar na petição enviada ao bispado que teria vivido “livre da sujeição da escravidão por ter nascido de ventre liberto”, ou seja, sua mãe já teria sido alforriada quando nascido.²⁵⁶

²⁵³ AEAM, Armário 10, Pasta 1668, *PROCESSO de ordenação de Manoel da Silva Santana*.

²⁵⁴ *LISTA de assentamento de professores régios da capitania de Minas Gerais*, fl.13. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1441893.pdf>. Acesso em: 25 maio de 2015.

²⁵⁵ AEAM, Armário 04, Pasta 581, *PROCESSO de ordenação de Francisco Luis de Souza*. Uma leitura atenta de todo o processo pode identificar contradições entre as constatações das diligências de *genere, vitae et moribus* e de patrimônio realizadas durante a ordenação de Francisco Luis de Souza. Para comprovar que o filho possuía o patrimônio necessário para o ordenamento, João Luis de Souza realizou a doação de três moradas de casas na Cidade de Mariana e no arraial de Passagem avaliadas em 825\$000 (oitocentos e vinte e cinco mil réis). A diligência de patrimônio conclui que aqueles bens foram herdados por João Luis de Souza depois que seus irmãos desistiram da posse e que esses reconheciam como pai o alferes Caetano de Souza. O caso é uma evidência de que ainda que tivesse sido batizado como filho de pai incógnito, João Luis de Souza também reconhecia que seu pai fosse o mesmo alferes.

²⁵⁶ AEAM, Armário 08, Pasta 1333, *PROCESSO de ordenação de José Teixeira Romão*. Thais Fonseca apresenta mais alguns “fragmentos biográficos” de José Teixeira Romão, a respeito dos atrasos no pagamento de seu ordenado como mestre de Primeiras Letras no arraial do Inficionado durante os anos de 1788 e 1821 e os bens inventariados após a sua morte. FONSECA, Thais Nivia de. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais* (1772-

José Crisostomo de Mendonça, Antonio Gomes de Carvalho e o já conhecido João Pedro de Almeida foram os únicos filhos ilegítimos de ex-escravas entre os eclesiásticos aqui apresentados. O primeiro, era filho de Ana Mendonça “crioula forra nacional e batizada na freguesia de Santa Cruz da Boa Vista, filial da Catedral de Olinda, bispado de Pernambuco” e de pai incógnito. Consciente de seu impedimento por ser filho ilegítimo, alegava ser “neto legítimo de José de Mendonça e de sua mulher Fabiana de Mendonça, naturais e batizados na freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Várzea, do bispado de Pernambuco, esta preta do Reino de Congo e aquele homem pardo”.²⁵⁷ Já Antônio Gomes de Carvalho, filho de Cipriana Monteiro de Souza e pai incógnito, justificou-se dizendo, como José Teixeira Romão, que “sempre viveu livre da sujeição da escravidão por ter nascido de ventre liberto”.²⁵⁸

Conforme se observa no QUADRO 2, os outros 10 eclesiásticos-mestres cujos processos de ordenamento foram encontrados eram todos brancos e filhos legítimos, sendo um exposto, o que legalmente equivalia à condição de legítimo. Nem por isso passaram pelo processo de ordenamento sem solicitar algum tipo de dispensa de impedimentos. João Batista Teixeira e Manoel Moreira Prudente, assim como o mestiço Manoel da Silva Santana, solicitaram dispensa dos interstícios por passarem de um grau da ordem para outro sem respeitarem os intervalos de tempo previsto nas *Constituições*.

Caso singular entre os eclesiásticos-mestres brancos é o de Francisco Furtado de Mendonça que, nascido na freguesia de Santa Rita, da cidade do Rio de Janeiro, servia como sacristão na capela de Santo Antônio do Tejuco, quando iniciou o processo de ordenamento em 1783 e foi provido como mestre de Primeiras Letras de Minas Novas, em 1789. A trajetória de Francisco Furtado de Mendonça indica que esses eclesiásticos-mestres tinham certa mobilidade espacial e os QUADRO 1 e QUADRO 2 apresentam vários casos em que o indivíduo nasceu em uma localidade e atuou em outra. Não obstante, alguns deles, experimentaram uma mobilidade espacial ainda maior, marcada por viagens ultramarinas entre a Europa e a América, como foi o caso de João Pedro, que por duas vezes esteve no reino: a primeira nos anos finais da década de 70, quando estudou no seminário da Congregação da Missão, tendo sido ordenado clérigo menor e recebido a provisão para atuar como mestre de Primeiras Letras no Cuieté; já a segunda quando foi ordenado presbítero e recebeu a provisão para atuar também como mestre de Primeiras Letras, no Peçanha, no ano de 1787. Como ele, há o caso de Dionísio Francisco

1814), p.84-85.

²⁵⁷ AEAM, Armário 07, Pasta 1113, *PROCESSO de ordenação de José Crisostomo de Mendonça*.

²⁵⁸ AEAM, Armário 01, Pasta 160, *PROCESSO de ordenação de Antônio Gomes de Carvalho*.

Franco que, nascido na freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Curral del Rei, estava em Lisboa quando recebeu, em setembro de 1794, a provisão para atuar como mestre de Primeiras Letras na Vila Nova de São Bento do Tamanduá, também na capitania de Minas Gerais.

Há inclusive casos em que os eclesiásticos-mestres foram ordenados em Roma e solicitaram diligências ou dispensas para fazerem uso das ordens no bispado de Mariana, entre estes, dois brancos e três mestiços. Depois de ordenados como presbítero na cúria romana, Manoel Francisco da Silva, Joaquim José Pereira, Antônio Gomes de Carvalho, Francisco Luis de Souza e José Teixeira Romão receberam beneplácitos régios do visconde de Vila Nova da Cerveira, então secretário de Estado dos Negócios do Reino, solicitando ao bispo que admitisse, se não houvesse outro impedimento, cada um deles no exercício da ordem recebida no exterior.

Dentre aqueles ordenados em Roma, Manoel Francisco da Silva, Francisco Luis de Souza e Joaquim José Pereira receberam, em Lisboa no mês de setembro de 1786, a provisão para atuarem como mestres de Primeiras Letras em diferentes localidades da capitania de Minas Gerais e embarcaram juntos no dia 19 do mesmo mês para assumirem suas cadeiras. Tais casos indicam a estratégia de aproveitamento dos novos quadros eclesiásticos, formados ou não dentro da capitania, no provimento das cadeiras Primeiras Letras, reforçando novamente a conclusão do historiador Rogério Fernandes de que as instituições religiosas favoreceram o processo de expansão das cadeiras de Estudos Menores.

Para Thais Nivia de Lima e Fonseca a expressiva participação de eclesiásticos como mestres e professores dos Estudos Menores na capitania de Minas Gerais poderia estar relacionado à maior familiaridade do clero com a cultura escrita, fator que os colocava em posição de vantagem no momento da provisão das cadeiras de Primeiras Letras e Letras Humanas. A historiadora considera também que muitos dos eclesiásticos procuravam a carreira no ensino régio como meio de complementar as rendas provenientes das côngruas pagas pelo Estado, ou até mesmo porque muitas vezes não tinham acesso a elas.²⁵⁹ Não obstante, este pequeno exercício prosopográfico acerca dos eclesiásticos-mestres indica ser importante um estudo verticalizado dos processos de formação e ordenamento religioso de cada um deles para que se possa apreender as estratégicas articulações criadas em torno das duas carreiras.

²⁵⁹ FONSECA, Thais Nivia de. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais (1772-1814)*, p.77.

QUADRO 2: ECLESIÁSTICOS-MESTRES BRANCOS DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS				
Nome	Origem	Naturalidade	Localidade de atuação como mestre*	Período de atuação como mestre*
Felisberto Jose Machado	Filho Legítimo	Freguesia de Campo dos Carijós	Itaverava	1787-1805
Caetano Gomes de Santa Rita	Filho Legítimo	Freguesia de São Caetano	Mariana	1800-1809
Francisco Furtado de Mendonça	Filho Legítimo	Freguesia de Santa Rita da Cidade do Rio de Janeiro	Minas Novas	1790-1802
Manoel Francisco da Silva	Filho Legítimo	Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	1787-1803
João Batista Teixeira	Filho Legítimo		Sabará	1800-1814
Manoel Moreira Prudente	Filho Legítimo	Freguesia de Airuoca	Santana das Lavras do Funil	1791-1801
Dionísio Francisco Franco	Filho Legítimo	Freguesia de Nossa Senhora do Curral del Rei	São Bento do Tamanduá	1795-1810
Antonio Jose de Lima e Costa	Filho Legítimo	Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto	São Miguel do Piracicaba	1789-1814
Antonio Leonardo da Fonseca	Exposto	Freguesia do Guarapiranga	Vila Rica	1788-1814
Joaquim Jose Pereira	Filho Legítimo	Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias	Santa Bárbara	1787-1814

* As informações a respeito da localidade e do período de atuação de cada mestre foram retiradas de FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *O ensino régio na capitania de Minas Gerais 1772-1814*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, P.66-67.

Capítulo 4

O ECLESIAÍSTICO-MESTRE NOS SERTÕES

A atuação de João Pedro no Cuieté e no Peçanha legitimou a concessão da sua provisão como mestre de Primeiras Letras e seu ordenamento religioso, superando os impedimentos impostos por sua condição de ilegítimo e mestiço. Tal superação, como em outros casos análogos, se articulava a um processo macrossocial de expansão da fronteira colonial em direção aos sertões do leste da capitania de Minas Gerais. Neste capítulo, novamente as escalas de observação serão alternadas para que seja possível localizar o sujeito e suas relações sociais em meio às estratégias de colonização por meio da guerra e da assimilação das populações indígenas dessas regiões.

4.1 A expansão da fronteira colonial para os sertões

Cuieté e Peçanha eram duas localidades dos sertões do leste da capitania de Minas Gerais, fundadas ao longo da década de 50 do século XVIII. Depois de instaladas e povoadas as principais vilas e arraiais da região mineradora, os sertões foram se constituindo como as regiões de fronteira da administração colonial, o limite até onde atuavam os sistemas normativos religiosos e seculares de controle da população e do território. Para os colonos situados nas vilas e nos arraiais, os sertões eram terras virgens, muitas vezes tidos como espaços despovoados, significado apreendido das palavras do naturalista Auguste de Saint-Hilaire:

O nome Sertão ou Deserto não designa uma divisão política de território; não indica senão uma espécie de divisão vaga e convencional determinada pela natureza particular do território e, principalmente, pela escassez de população.²⁶⁰

Os sertões eram vários e, geralmente, nomeados pelos rios que os cruzavam. Havia o sertão do São Francisco, no norte da capitania; do Jequitinhonha, no nordeste; do rio Doce e do Pomba, no leste; do rio Verde, no sul, que se subdividiam em porções internas menores, circundando a região mineradora. Não por acaso, tiveram seu acesso proibido pela Coroa portuguesa, visando controlar o fluxo de pessoas e coibir o contrabando dos metais e pedras.

²⁶⁰ Auguste de Saint-Hilaire foi um naturalista francês que veio ao Brasil acompanhando o embaixador da França e permaneceu no país entre os anos de 1816-1822. Nesse período, viajou pelas províncias do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, São Paulo e Santa Catarina. Coletou durante suas viagens material botânico e zoológico e fez inúmeras observações de interesse para a geografia, a história e a etnografia. SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Editora USP, 1975, p.307.

Oficialmente os sertões eram “áreas proibidas” e a administração colonial aproveitava-se da fama de selvagens e bárbaros projetada sob os índios dessas regiões como instrumento de ameaça aos que ousassem ali adentrar.²⁶¹ Para Maria Leônia Chaves de Resende, a estratégia do governo da capitania era que as populações indígenas dos sertões formassem um tipo de cinturão de resistência que intimidasse a penetração dos colonos nessas regiões.²⁶²

Já para os índios que migravam do litoral ou do centro minerador da capitania, os sertões eram tidos como área de refúgio, atraindo ainda populações escravas que escapavam de seus senhores e trabalhadores urbanos que não suportavam os impostos cobrados pela administração colonial.²⁶³ Se, para uns, o sertão representava o espaço da barbárie e da selvageria, onde a ordem civil e religiosa não estava estabelecida, para outros, representava uma oportunidade de existência, justamente por causa da ausência ou ineficiência dos sistemas normativos da administração colonial nessas regiões.²⁶⁴ Para Hal Langfur, que se dedicou a estudar o processo de expansão da fronteira colonial em direção ao leste da capitania, essa região vivenciou um fenômeno de pressão demográfica que não se originou em seu interior. Em diferentes ritmos e em variados períodos, a população nos sertões do leste aumentava devido às pressões demográficas externas, influenciadas pela imigração de índios, escravos e colonos do litoral e das regiões mineradoras.²⁶⁵

Nos discursos dos colonizadores, os sertões eram representados como regiões de fronteira, espaços limítrofes entre os territórios ditos civilizados e os espaços tidos como dominados pela natureza e por índios bárbaros. Não obstante, tais fronteiras eram também zonas de contato, conflito e interação entre as populações que fugiam para os sertões e as que ali viviam.²⁶⁶ Os resultados das interações entre as populações de fronteira surpreenderam Auguste de Saint-Hilaire durante suas viagens nas primeiras décadas do século XIX pelos sertões do rio

²⁶¹ LANGFUR, Hal. *The forbidden lands: colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's eastern Indians, 1750-1830*. Stanford University Press, California, 2006, p.34-35.

²⁶² RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Minas dos Cataguases: entradas e bandeiras nos sertões do eldorado. *Varia História*, n.33, jan., 2005, p.186-202.

²⁶³ Ricardo Cambraia e Fábio Mendes consideram os sertões como um tipo de “espaço vital” para a sobrevivência das populações indígenas resistentes ao contato com o branco. CAMBRAIA, Ricardo; MENDES, Fábio. A colonização dos sertões do leste mineiro: políticas de ocupação territorial num regime escravista. In: *Revista do Departamento de História*, nº6, julho, 1988, p.138. Sobre a fuga de escravos e colonos para os sertões, ver: AMANTINO, Marcia. Sertões, índios e quilombolas. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano I, nº 1, jan.-jun., 2014, p.94.

²⁶⁴ Foi no sertão do rio Doce que o bandeirante Borba Gato se refugiou durante as últimas décadas do século XVII, até que o governador Artur de Sá e Meneses o perdoasse em troca da localização das minas do Sabarabuçu. LANGFUR, Hal. *The forbidden lands*, p.22; ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*, p.83.

²⁶⁵ LANGFUR, Hal. *The forbidden lands*, p.8.

²⁶⁶ LANGFUR, Hal. *The forbidden lands*, p.5.

Doce. O naturalista, em suas obras, relatou o que ouviu sobre os conflitos entre os diferentes povos indígenas e sobre a existência de índios mulatos que outrora teriam sido governados por uma mulher negra.²⁶⁷

Vistos das áreas mais urbanizadas, os sertões podiam ser tidos como “terras proibidas” dominadas por índios bárbaros. Já para diversos grupos que os ocupavam, representavam oportunidades de refúgio e enriquecimento, por estarem livres do controle da administração colonial. Ao tentar construir uma definição histórica do significado dos sertões para a sociedade colonial, Haruf Salmen Espindola apreende que aquelas representações não expressavam uma realidade objetiva e seus significados seriam muitas vezes ambíguos e contraditórios, por estarem relacionados às diferentes experiências dos sujeitos que as nomearam.²⁶⁸ Também para Russel-Wood, os sertões evocavam uma multiplicidade de conotações. Ao estudar as dinâmicas econômicas, sociais e culturais entre as regiões e as estruturas administrativas consideradas centrais e periféricas na América portuguesa, o autor afirma que, se para as autoridades metropolitanas e coloniais, os sertões estavam associados à desordem, ao desvirtuamento e à instabilidade; para os “sertanejos”, representavam uma possibilidade de autonomia. A paralaxe, ou seja, a mudança de posição e das intenções do observador, transformava a percepção do que o sertão significava ou poderia vir a significar.²⁶⁹

Além da diversidade, outra característica das representações e dos significados dos sertões era a transitoriedade. A diminuição da produtividade da atividade mineradora, registrada a partir da segunda metade do século XVIII, juntamente com as concepções de que a natureza virgem era uma fonte de recursos naturais a ser explorada a favor da Coroa e a de que os índios deveriam ser transformados em súditos integrados à sociedade colonial luso-brasileira, estimularam a mudança na concepção de fronteira difundida pelas estruturas administrativas da capitania. Outrora representados como espaços selvagens, aos poucos o governo alterou sua estratégia e passou a apresentar os sertões como regiões que prometeriam riquezas e sustento aos colonos. Seriam terras que guardavam as riquezas garantidas pelos mitos e pelas lendas das minas de ouro ainda não descobertas ou exploradas, seriam também extensas áreas verdes e férteis para a exploração agrícola e pecuária.²⁷⁰ De regiões consideradas proibidas para a colonização, por serem instrumentalizadas como bloqueio ao contrabando das pedras e metais

²⁶⁷ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.176, 180.

²⁶⁸ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do rio Doce*. Bauru. SP: EDUSC, 2005, p.76.

²⁶⁹ RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. In: *Revista Brasileira de História*, vol.18, n.36, São Paulo, 1998, p.367-394.

²⁷⁰ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraias e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p.68.

preciosos, os sertões se transformaram na direção pretendida pelos movimentos de expansão da fronteira colonial.²⁷¹

No entanto, para viabilizar a ocupação e exploração dos sertões, a partir desse novo interesse das autoridades coloniais, era necessário mais que apenas uma transformação simbólica do seu significado. Incentivadas pelo governo da capitania, as expedições a essas regiões limítrofes da capitania apresentaram uma escalada já nas primeiras décadas da segunda metade do século XVIII,²⁷² processo que foi acompanhado do aumento de concessões de sesmarias nos termos das vilas.²⁷³ Segundo Maria Leônia de Chaves Resende, as possessões territoriais nos sertões foram a força propulsora da riqueza de vários colonos que participaram das expedições realizadas naqueles territórios indígenas.²⁷⁴

Não obstante, a efetivação dos planos de colonização dos sertões esteve condicionada à luta contra a resistência das populações que anteriormente ali haviam estabelecido os seus domínios. Por isso, registra-se a instalação de quartéis e presídios que funcionaram como destacamentos militares de proteção aos novos colonos e de combate às populações que oferecessem resistência.²⁷⁵ Por sua vez, a pressão demográfica sobre os sertões, a partir da segunda metade do século XVIII, acirrou a resistência indígena contra a ocupação de seus domínios nessas regiões. No sertões do leste da capitania, o conflito entre os colonos e as populações indígenas se prolongou até as primeiras décadas do século XIX, passando pela declaração do rei D. João VI, no ano de 1808, de guerra total aos Botocudo.²⁷⁶ Para Hal Langfur,

²⁷¹ Ver: LANGFUR, Hal. *The forbidden lands*, p.10, 22; CAMBRAIA, Ricardo; MENDES, Fábio. A colonização dos sertões do leste mineiro, p.140.

²⁷² Maria Leônia Chaves Resende calcula que 49% das entradas realizadas entre os anos de 1710 a 1808 aos sertões da capitania de Minas Gerais ocorreram entre as décadas de 60 e 80 dos anos setecentos. Ver: RESENDE, Maria Leônia de. *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2003, p.72.

²⁷³ Adriano Toledo Paiva relaciona o aumento das sesmarias no termo da vila de Mariana a partir da década de 60 do século XVIII à incidência de conflitos entre as populações indígenas aldeadas e os colonos estabelecidos nos sertões. Inclusive o habilitando ao sacerdócio Manoel de Jesus Maria fora agraciado com a doação pelo governador Luis Diogo Lobo da Silva de uma sesmaria nos sertões do rio Xopotó, termo de Mariana, na década de 60. Já Ricardo Cambraia e Fábio Mendes apontam que o regime de sesmaria perdurou na bacia do rio Doce até a década de 30 do século XIX, ainda que já estivesse em desuso no restante do Brasil. Ver: PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais*, p.56, 149; CAMBRAIA, Ricardo; MENDES, Fábio. A colonização dos sertões do leste mineiro, p.146-149.

²⁷⁴ RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Minas dos Cataguases: entradas e bandeiras nos sertões do eldorado, p.186-202.

²⁷⁵ AMANTINO, Marcia. Sertões, índios e quilombolas, p.94-95; CAMBRAIA, Ricardo; MENDES, Fábio. A colonização dos sertões do leste mineiro, p.142-143.

²⁷⁶ Importantes estudos etnográficos e históricos sobre os Botocudo foram publicados por Maria Hilda Paraíso. Ver: PARAÍSO, Maria Hilda B. Os Botocudos e sua trajetória histórica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, FAPESP e Secretaria Municipal de Cultura, 1992, p.413-430; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos sertões do leste*. Salvador: EDUFBA, 2014.

a longa duração desse conflito se deve, entre outros motivos, aos processos de adaptação que os dois lados vivenciaram ao se apropriarem dos elementos da cultura, da economia e das hierarquias sociais de um e de outro.²⁷⁷

Hal Langfur critica o argumento das autoridades coloniais de que a resistência indígena se caracterizava por uma “selvageria indiferenciada”. Para o autor, o conflito na fronteira dos sertões do leste transformou aquelas regiões em um “espaço de morte”, um ambiente propício a atrocidades cometidas pelos dois lados, mas que não impedia as práticas de negociação e de mediação cultural. Ao analisar os tipos de ataques cometidos pelos índios às populações de colonos, Hal Langfur assevera que suas táticas de guerra eram originadas da forma como os indígenas interpretavam os traços culturais e as hierarquias da sociedade luso-brasileira.

Nos sertões do leste, os índios dificilmente atacavam os colonos diretamente, preferiam realizar assaltos às propriedades, ateando fogo às plantações, matando o gado e roubando ferramentas e utensílios domésticos. Para Hal Langfur, esses ataques representavam uma ameaça direta à cultura material civilizada da sociedade colonial. Desalojados e diante às ameaças de perderem os investimentos realizados na aquisição de suas propriedades, os colonos preferiam abandonar suas sesmarias e deixar as áreas de fronteira.²⁷⁸

Ataques diretos eram mais comuns contra os escravos enquanto estes trabalhavam. Partindo desta constatação, o autor sugere que “os índios tinham percepção das variações de cor de pele, de trabalho e casta que estruturavam a sociedade colonial, sendo capazes de identificar escravos, um recurso dos mais valorosos e vulneráveis, cujo número sobrepujava o dos brancos a que se juntavam no sertão”.²⁷⁹ O ataque aos escravos causava simultaneamente um declínio no valor das propriedades onde esses trabalhavam e um aumento dos custos de produção, podendo chegar a inviabilizar o lucro dos colonos. Dessa forma, as estratégias de resistência violenta dos indígenas impediam a implantação do regime escravista nos sertões, cuja concretização representaria “o sinal mais claro de uma incorporação territorial de sucesso

²⁷⁷ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas: resistência indígena à incorporação colonial na mata atlântica setecentista. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes... [et al.] (Orgs.). *Raízes do privilégio: hierarquias sociais no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Record, 2011, p.589-615. Ao estudar o levante dos emboabas ocorrido no início do século XVII na capitania de Minas Gerais, Adriana Romeiro classifica o estilo militar adotado naquele conflito como “guerra brasílica” por se tratar de uma combinação dos preceitos da guerra europeia com as estratégias e práticas de guerra indígenas, mais bem adaptadas às condições ambientais da América portuguesa. Foram os índios que, mais frequentemente do que o inverso e quase sempre de maneira forçada, tiveram de absorver os elementos da cultura dos colonos. Não obstante, a apropriação dos modos de guerra indígena pelos colonos é um bom exemplo desse processo de intercâmbio cultural visto em um outro sentido. Ver: ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p.200-205.

²⁷⁸ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas, 595-599.

²⁷⁹ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas, 600.

e da cultura de dominação cultural e racial que a acompanhava”.²⁸⁰

Expedições militares foram realizadas nos sertões do leste na tentativa conter a resistência indígena, mas raramente atraíam os índios para o conflito direto em campo aberto. Hal Langfur estima que, do total de 85 confrontos diretos ocorridos durante os anos de 1760 a 1808, apenas 6 envolveram soldados. Para o autor, os índios evitavam enfrentar diretamente as dezenas de expedições militares que percorreram os sertões por entenderem que em batalhas abertas seriam alvos fáceis das armas de fogo, por isso preferiam roubar-lhes os mantimentos e preparar emboscadas na mata fechada.²⁸¹ Em estudo conjunto, Hal Langfur e Maria Leônia Chaves de Resende concluem que os casos de violência no sertão ocorreram, principalmente, por conta das disputas de terras entre os índios e os colonos que se estabeleciam na região, ainda que os conflitos se acirrassem quando havia a presença de tropas enviadas pelo governo. A maior parte dos incidentes violentos teriam ocorrido nas fazendas e nas minas que os colonos estabeleciam nos antigos territórios indígenas, constatação que embasa a hipótese de que o processo de ocupação colonial dos sertões criava o contexto de guerra antes mesmo da chegada das tropas militares.²⁸²

Ao se depararem com a dificuldade de atrair os índios ao combate aberto, os militares reajustaram suas estratégias. Ainda que formados de acordo com as regras do “combate militar honrado”, segundo os modelos de conduta nas guerras europeias, nas fronteiras, tiveram que adotar as táticas de combate indígenas.²⁸³ Destarte, a partir do século XIX, as emboscadas e as invasões surpresas de militares às povoações de índios se tornaram mais frequentes e devastadoras. Como mencionado, tais estratégias, mimetizando a forma de guerrear dos nativos, são evidências de que as trocas culturais ocorriam entre os dois lados do conflito. Os traços culturais que demarcavam os limites entre os que eram tidos como civilizados e selvagens se apagaram em meio a um “espaço de morte”, onde o intercâmbio cultural minava tais distinções. “Nesse sentido podemos falar de uma brutalidade mútua, constituinte de um comércio cultural, na medida em que as partes em guerra encontravam no terror o instrumento essencial, pelo qual interpretavam, comunicavam e efetuavam mudanças.”²⁸⁴

A expansão da fronteira colonial, aos poucos, mobilizou um processo de territorialização dos sertões. Uma das evidências desse processo é o léxico territorial utilizado para distinguir as

²⁸⁰ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas, 601.

²⁸¹ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas, 603-604.

²⁸² RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei, vol.12, n.23, jul., 2007, p.5-22.

²⁸³ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas, p. 608.

²⁸⁴ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas, p. 612-613.

povoações coloniais instaladas nos sertões. Nas cartas geográficas do período, diferentes termos são usados para identificar essas povoações. Palavras como “descoberto”, “conquista”, “arraiais”, “aldeias” e “freguesias” antecipavam termos, algumas vezes das línguas indígenas, que faziam referência a elementos da natureza local ou a santos e outras divindades católicas.²⁸⁵ Em meio às guerras de conquista dos sertões, territórios coloniais foram se constituindo a partir de diferentes projetos de colonização. A atuação de João Pedro é aqui entendida como uma das estratégias de colonização das regiões em torno das localidades coloniais do Cuieté e do Peçanha, fundadas no sertão do rio Doce.

4.2 O Cuieté e o Peçanha

Cuieté é o nome de um dos afluentes da margem direita do rio Doce²⁸⁶, mas, ao longo do século XVIII, o termo representou mais do que um rio. O sertão do Cuieté ou da Casa da Casca era uma região tida como marco inicial das incursões e das descobertas de ouro pelos bandeirantes paulistas no território da capitania de Minas Gerais.²⁸⁷ Os mitos e as lendas acerca das riquezas ainda não exploradas naquela região sobreviviam a despeito das proibições das entradas e da colonização dos sertões.²⁸⁸ Mas, como já foi dito, a diminuição da produção aurífera e os incentivos do governo da capitania à expansão da fronteira colonial iriam aos poucos remodelar a identidade daquelas regiões.

Nos anos de 1765 e 1766, o governador Luís Diogo Lobo da Silva (1763-1768) ordenou que fossem realizadas duas expedições ao Cuieté que percorressem a bacia do rio Doce “para evadirem e domesticarem o gentio”. Para tanto, estabeleceu uma “colaboração voluntária” dos colonos, que, na verdade, se tratava de uma cobrança compulsória sob a alegação de que a

²⁸⁵ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraias e vilas d’el rei*, p.74-81. Hal Langfur apresenta um minucioso estudo sobre as transformações nas obras cartográficas da capitania de Minas Gerais, ocorridas ao longo do processo de expansão da fronteira colonial e dos avanços práticos na exploração dos sertões. LANGFUR, Hal. Mapeado a conquista. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLVII, n.1, jan.-jun., 2011, p.30-48.

²⁸⁶ Atualmente, o rio Cuieté é também chamado de Caratinga e define o limite, junto à margem direita do rio Doce, dos municípios de Conselheiro Pena e Tumiritinga.

²⁸⁷ Segundo o cartógrafo e memorialista José Joaquim da Rocha, foi no sertão da Casa da Casca que o paulista Antônio Rodrigues Arzão teria encontrado ouro durante sua expedição ao longo do rio Doce no ano de 1693. ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*, p.79.

²⁸⁸ Sobre as representações sociais e culturais acerca das regiões dos sertões de Minas Gerais, ver: MUNDIN, Luis Gustavo Molinari. *De José Joaquim da Rocha a Frederich Wagner: civilização, nativos e colonos nas representações cartográficas dos sertões leste de Minas Gerais (1778-1855)*. 2009. 183fl. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Belo Horizonte; DELVAUX, Marcelo Motta. *As Minas imaginárias: o maravilhoso geográfico nas representações sobre o sertão da América portuguesa (séculos XVI a XIX)*. 2009. 258fl. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Belo Horizonte.

arrecadação serviria para financiar o empreendimento. Do que se pode apreender da documentação referente, tratavam-se de expedições militares que levavam na bagagem armamentos e medicamentos necessários para os embates contra os índios.²⁸⁹

Nessa época, foi fundado, às margens do rio Cuieté, um presídio, do qual Paulo Mendes Ferreira Campelo era o comandante. Os presídios eram quartéis militares instalados em áreas remotas ao centro minerador da capitania e tinham como missão controlar o fluxo de metais e pedras preciosas e impedir o avanço dos índios considerados inimigos. A construção ficava a cargo de criminosos e vadios, retirados das cadeias da vilas e enviados pelos governadores aos trabalhos nos sertões.²⁹⁰ Geralmente, os presídios eram guarnecidos por soldados pedestres, tipo de tropa sem vínculo com o regimento militar. Nas palavras de Haruf Salmem Espindola, o presídio “era um lugar de degredado e, por esse meio, garantiam-se os elementos que poderiam ajudar na luta contra os grupos indígenas, ao mesmo tempo em que a floresta e o medo dos índios impediam as fugas”.²⁹¹

Destarte, os presídios eram lugar de degredo, mas essa característica nem sempre garantiria o alcance de seus objetivos, pelo contrário, podia ser a causa de suas ineficiências. A postura dos soldados e outros colonos que se instalaram na região do presídio do Cuieté incomodava o comandante Paulo Mendes Ferreira Campelo, que dizia ser “gente que presume de si mais do que é” e que tornava “difícil o trabalho de quem rege, e muitas vezes vacilante o crédito e a reputação, porque cada um quer fazer bom o seu partido; julgando por desacerto tudo o que não foi a seu favor e por injustiça qualquer deferimento contrário”. Dessa forma, o comandante do presídio do Cuieté relatava a dificuldade de se instalar os mecanismos de controle e as hierarquias sociais em uma região de fronteira onde, segundo ele, “as desordens nascem de não haver obediência nos súditos”, formados por “toda a qualidade de gente e muita desta atende [mais] a sua utilidade do que a honra com que se devem acreditar no Real Serviço e no bem comum”.²⁹²

Da correspondência enviadas por esse comandante ao Conde de Valadares, governador

²⁸⁹ APM. CC-1156. *RIOS Doce e Piracicaba: contribuições voluntárias dos povos da capitania para a redução e catequese dos índios que a infestam e respectivas despesas*. O historiador Adriano Toledo Paiva apresenta um detalhado estudo acerca dessa documentação em: PAIVA, Adriano Toledo. Um livro aberto da conquista. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Ano XLVII, n.1, jan.-jun., 2011, p.160-178.

²⁹⁰ BOTELHO, Angela Viana. Presídio. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela Viana (Org.). *Dicionário histórico das Minas Gerais: período colonial*. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, p.327.

²⁹¹ ESPINDOLA, Haruf Salmem. Sertão, território e fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do litoral. In: *Fronteiras*, v. 10, n. 17, jan./jun., 2008, p.72.

²⁹² BN. Seção de Manuscritos. Arquivo Conde de Valadares. Doc. 198-18,2,6. Agradeço a Marcia Sueli Amantino que gentilmente me cedeu suas transcrições da documentação acessada durante suas pesquisas na Biblioteca Nacional.

da capitania de Minas Gerais, entre os anos de 1768 a 1773, pode-se reconstituir parte do cotidiano do entorno do presídio. Soldados e eclesiásticos rondavam os aldeamentos²⁹³ vizinhos ao presídio para proteger e cristianizar os índios considerados aliados ao projeto colonizador. No entanto, Paulo Mendes Ferreira Campelo reclamava da dispersão e da reduzida quantidade de nativos que viviam em cada uma delas. Para tornar mais eficiente a atuação dos soldados e eclesiásticos, esse comandante defendia que as populações indígenas fossem reunidas em um só aldeamento, situado mais próximo ao presídio.²⁹⁴

A ideia de se juntar os índios, independente da etnia a que pertencessem, representava também uma alternativa para que se reduzisse a instabilidade com que as diferentes povoações indígenas se alinhavam aos interesses colonizadores. Em outra carta ao governador, Paulo Mendes Ferreira Campelo se preocupou em elencar quais eram os grupos indígenas aliados ao projeto colonizador do Cuieté, entre eles os Monoxó e Macuni, distinguindo-os dos considerados traidores, como os Capaxo, Maxakali, Tambacuri e Malali, considerados “indignos do quartel”, por terem matado outros índios e soldados.²⁹⁵ Apreende-se ainda dessa missiva que o alinhamento de alguns grupos indígenas à colonização de seus territórios não era permanente, pois, ainda que alguns tivessem sido aliados, podiam passar a ser considerados traidores, quando reagiam de forma violenta às ações dos luso-brasileiros.²⁹⁶ Ações estas que

²⁹³ No texto dessa dissertação, usarei o termo aldeamento quando referido a localidades indígenas fundadas por colonos religiosos ou seculares, em oposição ao termo aldeia, utilizado para designar localidades construídas pelos índios, com recursos e técnicas próprias. Ressalto, porém, que tal distinção não estava presente na documentação, ainda que seja comumente empregada em estudos de geografia histórica. Ver: AZEVEDO, Aroldo de. Embriões de cidades brasileiras. *Boletim Paulista de Geografia*, n.25, mar.1957, p.39-69; FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei*, p.71.

²⁹⁴ BN. Seção de Manuscritos. Arquivo Conde de Valadares. Doc. 198-18,2,6.

²⁹⁵ BN. Seção de Manuscritos. Arquivo Conde de Valadares. Doc. 229-18,2,6. As fontes coloniais registram uma profusão de denominações para os grupos indígenas dos sertões da região leste da capitania de Minas Gerais, termos também encontrados em fontes referentes ao sul da Bahia e norte do Espírito Santo. Alguns historiadores e antropólogos se dedicam à sistematização das denominações étnicas da região, ver: MELATTI, Julio Cesar. Leste. In: *Áreas etnográficas da América indígena*. Disponível em: <<http://www.juliomelatti.pro.br/areas/b2leste.pdf>>. Acessado em: 04/01/2017; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Amixokori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutaxó, Kutatoi, Maxakali, Malali e Makoni: povos indígenas diferenciados ou subgrupos de uma mesma nação? Uma proposta de reflexão. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, n.4, 1994, p.173-187.

²⁹⁶ Nota-se também que Paulo Mendes Ferreira Campelo, assim como outros colonos e autoridades, reproduziam em seus relatos um modelo discursivo que atribuía um padrão bipolar para as identidades indígenas. Modelo analisado pelo historiador John M. Monteiro, para quem os pares de oposição aliado/inimigo, bravo/manso, bárbaro/civilizado seriam reconfigurações do par Tupi/Tapuia identificado pelo autor nos relatos do século XVI. Percebe-se que o critério para separação dos pares era a aparente resistência ou acomodação dos índios ao projeto colonizador e segundo o historiador, ao dissolver o aspecto inconstante e relacional das identidades indígenas nesses fechados pares, os colonos pretendiam traçar estratégias de controle dessas populações. No entanto, John M. Monteiro não deixa de alterar o foco de suas análises e apresenta hipóteses de como os próprios indígenas poderiam ter se apropriado das identidades que os forjavam no contexto colonial. Ver: MONTEIRO, John M. Entre etnocídio e etnogênese: identidades indígenas coloniais. In: MONTEIRO, John M. *Tupis, Tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*. Tese (Livre docência) – Universidade Estadual de Campinas, Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2001, p.53-79.

muitas vezes fugiam do controle do comandante do presídio e, por isso, Ferreira Campelo se posicionou contrário à “determinação de se deixarem ficar soldados nas aldeias dos índios, pelas consequências que se tem seguido de lhes tirarem suas mulheres para o uso de ações menos decentes”.²⁹⁷ Diante das situações expostas, a proposta de unificação em um só aldeamento seria uma estratégia para uma maior proximidade e, conseqüentemente, maior controle da ação dos índios e dos colonos que habitavam o entorno do presídio nos sertões do Cuieté. No entanto, a proposta não parece ter sido efetivada, pois os documentos da época fazem referência a outros aldeamentos, como os situados nos rios Laranjeiras e Suaçuí pequeno, localizados na margem esquerda do rio Doce.

Se alguns grupos indígenas eram designado traidores, pelo fato de, por algum tempo, terem sido aliados, um deles se destaca por ter sido sempre identificado como inimigo, os Botocudo, também chamados de Amburé. Ferreira Campelo os identificava entre as “nações mais brabas” que havia entre os índios dos sertões do Cuieté e denunciava que, ao roubarem e destruírem as propriedades, faziam “com o temor das suas crueldades que os moradores se não alarguem a explorarem os córregos que se acham na barra do rio Cuieté”.²⁹⁸ Visando a redução da ameaça causada pelos Botocudo naquela região, foram organizadas expedições chamadas de choque, que se concentravam na captura de índios para serem posteriormente distribuídos entre particulares, tornando-se esses responsáveis pela cristianização e pelo ensino de algum ofício. Em abril de 1772, o Conde de Valadares enviou uma série de cartas a autoridades coloniais, em serviço nas diferentes comarcas da capitania, buscando informações sobre os índios amburé, que tinham sido capturados durante um choque no Cuieté.²⁹⁹

Nos primeiros anos da década de 1770, no lugar onde mais tarde se situaria o presídio, foi fundada inicialmente, com autorização do bispo de Mariana, a paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Índios Botocudos, também chamada de paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Conquista do Cuieté, cujo primeiro vigário foi o padre Domingos da Silva Xavier.³⁰⁰ A fundação de uma igreja, no sertão, era justificada pela necessidade de conversão de seus habitantes e de cristianização de um espaço selvagem, mas, como bem aponta Cláudia

²⁹⁷ BN. Seção de Manuscritos. Arquivo Conde de Valadares. Doc. 198-18,2,6.

²⁹⁸ BN. Seção de Manuscritos. Arquivo Conde de Valadares. Doc. 198-18,2,6.

²⁹⁹ APM.SC-188. *CARTAS do governador Conde de Valadares buscando notícias sobre os índios apreendidos durante o choque no Cuieté*, fl.22-23v. Maria Leônia Chaves de Resende, em estudo sobre os “índios coloniais”, faz uma interessante articulação sobre os choques no Cuieté e o surgimento dessa população indígena que vivia nas vilas e arraiais da capitania de Minas Gerais. Ver: RESENDE, Maria Leônia de. *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentista*, p.141-149.

³⁰⁰ Segundo Waldemar de Almeida Barbosa, o vigário Domingos da Silva Xavier era irmão de Tiradentes. Ver: BARBOSA, Waldemar de Almeida. Cuieté Velho. In: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Editora Itatiaia, p.107.

Damasceno Fonseca, pode também remeter ao processo de territorialização do sertão.³⁰¹ Na América portuguesa, as paróquias eram elementos de organização eclesiástica do espaço e seus entornos eram chamados de freguesias, que delimitavam o território paroquial. Aos párocos ou vigários, eclesiásticos responsáveis pelas paróquias, estariam submetidos os fregueses, que eram os moradores do território contido pela freguesia.³⁰² Ao longo do período de duração do direito régio do Padroado, instrumento que interligava os poderes secular e religioso nas monarquias ibéricas, as instituições eclesiásticas assumiram também responsabilidades da administração civil e, por isso, a presença e a atuação de párocos nos sertões podem ser consideradas como evidências do interesse do governo da capitania a favor da colonização dessas regiões. A fundação de paróquias nos sertões pretendia transformar a sua identidade, de um espaço tido como bárbaro e incivilizado para um território ordenado e administrado por autoridades civis e religiosas.

A fundação do presídio e da paróquia do Cuieté, entre as décadas de 1760 e 1770 pode ser considerada como uma adaptação das medidas expressas na lei do *Diretório dos Índios*, estendida para todo o território da América portuguesa, no ano de 1758. Em junho de 1772, o governador da capitania ordenou que Paulo Mendes Ferreira Campelo, a partir de então considerado capitão regente e diretor dos índios do Cuieté, fizesse cumprir nessa região a lei do *Diretório*.³⁰³ No Cuieté, suas determinações não seriam tidas como estratégia de conquista de territórios disputados por dois impérios, pois não havia questionamento estrangeiro acerca da legitimidade do domínio português sobre os sertões da capitania de Minas Gerais. Tratava-se de uma região de fronteira interna, marcada por uma intensa resistência nativa à consolidação da colonização de seus territórios e, por isso, o plano de assimilação dos índios aliados a partir da imposição dos padrões sociais, econômicos e culturais da sociedade portuguesa seria conjugado a estratégias militares de guerra contra os indígenas inimigos.

A atuação de João Pedro, no Cuieté, é representativa dessa conjugação entre os planos de assimilação e os de guerra. Primeiramente, na década de 1770, atuou como sacristão, fabriqueiro e escrivão do Cuieté, mas seu trabalho não parece ter ficado restrito à sede paroquial, pois se dedicava também à catequização dos índios do aldeamento localizado nas proximidades do rio Suaçuí pequeno, situado na margem esquerda do rio Doce.³⁰⁴ Neste

³⁰¹ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraias e vilas d'el rei*, p.83.

³⁰² No caso dos sertões, a freguesia podia englobar os aldeamentos de índios que estivessem dentro do território paroquial.

³⁰³ APM.SC-184. *PORTARIA que ordena o cumprimento do Diretório da aldeia do Cuieté*, fl.41-43.

³⁰⁴ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3-5v.

aldeamento viviam cerca de 7 a 8 índios de etnias diferentes, que teriam se agregado para resistir aos ataques dos Botocudo, além de alguns soldados pedestres e um administrador. Tratava-se de uma população reduzida e, por isso, vulnerável aos ataques pontuais e às escaramuças promovidas pelos índios, geralmente dirigidos contra seus patrimônios. Por essa razão eram considerados inimigos.³⁰⁵ Tal condição de vulnerabilidade do aldeamento foi constatada, na década de 1770, pelo coronel João da Silva Tavares, quando este viajou pelos sertões do rio Doce, seguindo as ordens do então governador, Antônio de Noronha (1775-1780). O coronel denunciou que a precária condição do aldeamento do Suaçuí pequeno, “tanto para a conservação dos índios mansos, como da Real Fazenda, que lá se acha tudo exposto as invasões do gentio botocudo, sem a menor defesa de gente, armas, pólvora e chumbo, de que inteiramente estão destituídos em paragem de tanto risco”.³⁰⁶

É nesse contexto de desamparo e enfrentamento que João Pedro elabora sua petição, dirigida ao governador Antônio de Noronha e, mais tarde, à rainha. Nela, relata sua atuação catequética para com os índios do aldeamento do Suaçuí pequeno, dizendo que ensinava os indígenas a ler e escrever, “para que, instruídos nestes primeiros rudimentos, chegassem facilmente a conhecer o fim para que Deus os criam”. Em consonância com o discurso dominante, que aliava o religioso e o secular como interconectados no processo colonizador, conforme apregoava o princípio civilizador das leis do *Diretório*, não atribuía às suas ações intenções exclusivamente religiosas, já que advogava que suas ações também transformariam os índios em súditos portugueses, pois “extinguir-se-ia o gentilismo, cresceria a agricultura, e o número de vassalos, a introdução do comércio, os interesses da Fazenda Real, e dos povos”. Com esses argumentos, João Pedro peticionava a provisão de mestre de Primeiras Letras dos índios do Cuieté, justificando que o ordenado lhe possibilitaria residir no aldeamento do Suaçuí pequeno e dar continuidade ao exercício de seu ofício.³⁰⁷

Os argumentos utilizados por ele também estavam em consonância com as medidas tomadas, ao longo da década de 1770, pelo governo da capitania, com o objetivo de expandir a fronteira colonial interna. Foi nessa década, que o governador, Antônio de Noronha, ordenou que João da Silva Tavares construísse uma nova estrada que ligasse a cidade de Mariana ao presídio do Cuieté. Para isso, o coronel atravessou os sertões do rio Doce e produziu uma detalhada descrição dos aspectos naturais e humanos da região, além de um breve memorial

³⁰⁵ LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas, 595-599.

³⁰⁶ APM.CC, Cx:48, Pl.30311, Rolo 515, *RELATÓRIO do estado das duas cachoeiras Alegre e Escura e mais circunstâncias a que procedi por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General desta Capitania*.

³⁰⁷ AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos*, fl.3-5v.

acerca da história dessa localidade.³⁰⁸ Ele argumenta que a conquista do Cuieté era uma justa e santa determinação, pois objetivava “não só a extensão da Capitania para aumentos dos Povos, mas também para a conservação dos Índios, como parte e interesse principal da Religião”, também articulando os princípios seculares e religiosos da colonização. Seguindo a tradição, João da Silva Tavares apresenta o Cuieté como uma terra fértil, que guardava riquezas minerais conhecidas apenas pelos povos nativos da região e, por isso, dizia ser indispensável a “conquista do Gentio, sem a qual, se não pode povoar a terra, nem reconhecer os seus haveres”. Do discurso do coronel, apreende-se uma instrumentalização do princípio da assimilação dos povos nativos, pois, para se conquistar e colonizar os sertões, era preciso conservar os índios e, principalmente, o conhecimento que detinham a respeito das riquezas locais.

No entanto, a estratégia de conquista pela assimilação dos povos tinha dois grandes obstáculos. O primeiro, a resistência dos índios inimigos, representados na imagem dos Botocudo, contra os quais o sargento mor defendia o acirramento do conflito, alegando que a estratégia de defesa aos ataques indígenas não contribuiria para a concretização da conquista. Para João da Silva Tavares, “da guerra defensiva, só se pode colher a conservação do Presídio, mas não dilatar os Domínios da Capitania: A ofensiva é própria e necessária para semelhantes monstros, sem a qual se não pode fazer a Conquista”. O segundo obstáculo era causado pela ineficiência da administração em submeter os poucos colonos que migravam para uma região tão extensa e afastada do centro administrativo da capitania. Nos dizeres do coronel, “como vivem sem Regulamento, praticam o que querem, e não o que é justo, com tal desordem, que até o Diário Sustento experimentam falta, sendo a terra abundante na produção”. Como alternativa para essa condição, recomendava a nomeação de um “sujeito prudente, zeloso, inteligente e ativo na execução das ordens e acertos da Sua Regência”.³⁰⁹ Apresentava também o resultado de seu trabalho como um instrumento facilitador da comunicação entre o centro administrativo da capitania e o Cuieté, pois a nova estrada diminuiria a distância e facilitaria o percurso, ao evitar a necessidade de navegar longas distâncias pelos rios.³¹⁰

Os relatos e as observações registradas pelo coronel João da Silva Tavares durante sua viagem pelos sertões do rio Doce devem ter servido de referência para o *Plano secreto para a*

³⁰⁸ APM.CC, Cx:48, Pl.30311, Rolo 515, *RELATÓRIO do estado das duas cachoeiras Alegre e Escura e mais circunstâncias a que procedi por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General desta Capitania.*

³⁰⁹ Muito provavelmente, o sargento mor João da Silva Tavares se apresentava como o sujeito detentor de tais atributos e, por isso, o mais indicado para ser nomeado como tal.

³¹⁰ APM.CC, Cx:48, Pl.30311, Rolo 515, *RELATÓRIO do estado das duas cachoeiras Alegre e Escura e mais circunstâncias a que procedi por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General desta Capitania.*

nova conquista do Cuieté, elaborado pelo governo da capitania no final da década de 1770.³¹¹ Trata-se de um plano de estímulo ao povoamento e à exploração econômica das terras em torno da recém construída estrada para o Cuieté, ao longo da qual seriam distribuídas sesmarias para atrair colonos que ali se interessassem em se assentar. Garantia que uma esquadra pedestre de soldados seria composta, a qual protegeria os colonos contra os assaltos e os ataques dos índios; uma outra esquadra de soldados pagos vigiaria e fiscalizaria as águas do rio Doce, para impedir que contrabandistas e extraviadores chegassem à capitania do Espírito Santo por suas águas. O próprio *Plano* advertia que, dificilmente, o extravio aconteceria pelos matos distantes da nova estrada, porque os “índios bravos, que habitam os ditos matos, impossibilitam por aquela parte a criminosa pretensão dos extraviadores”³¹². Desse ponto, pode-se entrever que até mesmo a presença dos índios considerados inimigos da colonização podia ser, em parte, considerada estratégia de defesa da colonização.

O *Plano* previa ainda que o impulso para se povoar o Cuieté continuasse sendo realizado com envio de degredados para a região onde, interinamente, seria proibida a entrada de oficiais de justiça, pois “o maior número de povoadores, há de ser necessariamente de homens culpados”.³¹³ Para Laura de Mello e Souza, tal medida era uma renovação das “tradições de mando”, comuns nas frentes de povoamento fronteiriças, onde a imposição das normas comportavam flexibilizações e onde os criminosos e malfeitores eram tolerados de forma a garantir o seu povoamento.³¹⁴

Os serviços realizados por João da Silva Tavares, durante a abertura da nova estrada, foram reconhecidos e, como retribuição, esse antigo coronel foi nomeado guarda mor do Cuieté. O *Plano* determinava que João da Silva Tavares pudesse escolher a terra que quisesse para si mesmo e seria responsável pela repartição das demais, “não só pela razão de estar muito instruído nas dependências desta natureza, e ter dado provas da sua prudência e verdade; mas porque é preciso que se lhe remunerem os serviços que têm feito a Sua Majestade”.³¹⁵

Em maio de 1779, o governador Antônio de Noronha mandou fixar em locais públicos o *Bando para todas as pessoas que quisessem ir estabelecer para a nova conquista do Cuieté*,

³¹¹ Em um estudo realizado sobre a documentação que compõe o *Plano secreto para a nova conquista do Cuieté*, a historiadora Laura de Mello e Souza defende que o mesmo foi elaborado no ano de 1779, depois que a nova estrada para o Cuieté tinha sido aberta nas matas em torno do rio Doce. Ver análise e transcrição do documento em: SOUZA, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté. In: *Revista Tempo*, v.20, 2014, p.1-15.

³¹² SOUZA, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté, p.10.

³¹³ SOUZA, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté, p.9.

³¹⁴ SOUZA, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté, p.7.

³¹⁵ SOUZA, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté, p.11.

por meio do qual anunciou a abertura da estrada “por um Sertão extenso cheio de excelentes matos, e cortado por diversos Rios e Ribeirões, que mostram pinta Rica de Ouro nas Barras que fazem no Rio Doce, e prometem Riqueza maior nas Suas Cabeceiras, as quais ainda não foram descobertas”.³¹⁶ Após a atrativa descrição das prováveis riquezas minerais do Cuieté, prometeu proteção a qualquer residente das comarcas da capitania que quisesse enviar feitores para administrar as terras que, ali, fossem concedidas. Em setembro do mesmo ano, Antônio de Noronha foi pessoalmente, na companhia do guarda-mor João da Silva Tavares, ao Cuieté já viajando pela nova estrada. O ato marcaria as estratégias do governo para que se consolidasse a conquista do Cuieté, região que, segundo o governador, levantaria “os mineiros da decadência em que se acham”.³¹⁷

Não se tem indícios documentais de que João Pedro teria sido beneficiado com alguma sesmária no Cuieté, nem mesmo que tivesse tido contato pessoal com o guarda-mor João da Silva Tavares ou com o governador Antônio de Noronha. No entanto, percebe-se que o suplicante manifestou sua disposição em continuar a servir como mestre de índios no Cuieté no mesmo período em que várias ações do governo da capitania articulavam estratégias para a expansão da fronteira colonial em direção àquela região. A concomitância não seria apenas coincidência, certamente João Pedro estava ciente dos interesses do governo e soube articulá-los com as suas próprias demandas. Diante dos desafios que a colonização do Cuieté impunha, como a atração dos colonos e a conquista dos índios, alguns impedimentos de acesso aos cargos desejados podiam ser rompidos, de tal forma que o mestiço João Pedro pudesse, como foi de fato, ordenado clérigo das Ordens Menores de uma congregação religiosa. Seu caso é uma evidência de que a necessidade de se conquistar e civilizar os sertões das Minas Gerais poderia abrir brechas para a atuação de eclesiásticos missionários, ainda que, individualmente, ostentassem defeitos de nascimento e de origem, por serem filhos naturais e mestiços, em um território onde se proibia a instalação das ordens regulares da igreja e onde havia a necessidade urgente de catequizar índios, numa situação de guerras intersticiais. Como já se sabe, a petição de João Pedro foi atendida com a condição de que se matriculasse e se ordenasse eclesiástico em alguma instituição religiosa. Por ordem da rainha, foi, então, matriculado no seminário da Congregação da Missão, em Lisboa e, posteriormente, no ano de 1779, finalmente ordenado clérigo das Ordens Menores. Em março de 1780, foi provido mestre de Primeiras Letras do Cuieté, cadeira que tomou posse um ano depois.

³¹⁶ APM.SC-214. *BANDO para todas as pessoas que quiserem se estabelecer na nova conquista do Cuieté*, fl.7.

³¹⁷ SOUZA, Laura de Mello e. *Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté*, p.13.

Quando retornou ao Cuieté, em 1780, João Pedro não deve ter encontrado muitas mudanças. Imperava ainda o temor dos ataques e dos assaltos dos índios inimigos às povoações coloniais, entre elas os aldeamentos de índios aliados. Havia também conflitos entre as diferentes autoridades coloniais que se instalavam na região. Um caso exemplar, foi o do guarda mor João da Silva Tavares e do vigário José Bento da Silveira, que substituiu Domingos da Silva Xavier. O guarda mor denunciou que José Bento da Silveira, assim que tomou posse da paróquia do Cuieté, no ano de 1776, se mudou para a freguesia de Santo Antônio do Peçanha, também chamada de Santo Antônio do Bom Sucesso do Descoberto do Peçanha. Esta havia sido fundada na década de 1750 e estava localizada entre as margens altas dos rios Suaçuí pequeno e Suaçuí grande, afluentes da margem esquerda do rio Doce, na circunscrição da comarca da Vila do Príncipe. Com essa denúncia, o guarda mor denegria a reputação do vigário, afirmando ainda que o mesmo não se preocupava em instruir os índios quanto às doutrinas da religião, pois “só se encaminha a fazer certa a cônica”. Também o acusou de ter levado índios do Cuieté, de maneira forçada, separando-os de suas famílias, e ter se apresentado, diante da câmara da Vila do Príncipe, como responsável pela sua agregação em um novo aldeamento, fundado na freguesia do Peçanha. Por fim, o acusou de ser responsável pela diminuição da população das aldeias do Cuieté, que estava sendo causada pelas frequentes fugas dos índios atraídos para o Peçanha, pois “como o viver sem regulamento com um proceder rebaixado, sem sujeição lhes é mais agradável, se retiram ocultamente, em direitura a fazer convivência com os outros”.³¹⁸

Tais denúncias foram refutadas pelo administrador do aldeamento do Peçanha, Liberato José Cordeiro, que alegou serem aqueles índios antigos moradores do aldeamento do Suaçuí pequeno, que de lá teriam fugido devido aos ataques dos Botocudo. Contou que, por ordem do governador, Antônio de Noronha, o aldeamento do Peçanha havia sido criado para alojar esses índios e que o empreendimento lograra êxito, pois ali tinham vestiário, ferramentas e “pasto espiritual”, garantido pelo vigário José Bento da Silveira.³¹⁹

O conflito entre João da Silva Tavares e José Bento da Silveira é uma evidência da fluidez e da mobilidade dos limites da fronteira colonial, durante seu processo de expansão. Conflitos de jurisdição eram frequentes em um espaço onde as demarcações eram fugazes, pois acompanhavam os movimentos migratórios forçados pela guerra de conquista. Nos sertões, os

³¹⁸ APM.CC, Cx:147, Pl: 21391. *CARTA de João da Silva Tavares sobre conquista de índios em Santo Antônio do Bom Sucesso*, fl. 1.

³¹⁹ APM.CC, Cx:147, Pl: 21391. *CARTA de João da Silva Tavares sobre conquista de índios em Santo Antônio do Bom Sucesso*, fl. 6.

limites de cada povoação (freguesias, aldeamentos, presídios etc.) só se constituíam à medida que o povoamento se intensificava, da mesma forma que podiam se apagar quando o povoamento entrava em declínio demográfico.³²⁰ Garantir a presença indígena nas povoações dos sertões era tão essencial que o conflito entre João da Silva Tavares e José Bento da Silveira tomou contornos bélicos. O administrador do aldeamento do Peçanha denunciava que o guarda mor do Cuieté havia enviado soldados armados para, de maneira forçada, capturar os índios e que, a favor destes últimos, tinha tomado as providências cabíveis para impedir a ação dos militares, já que todos estavam no território sob seu comando e inspeção.³²¹ Acerca desses mesmos fatos, João da Silva Tavares forneceu outra versão, alegando que, de fato, enviou soldados ao Peçanha, mas que os mesmos não agiram com violência. O guarda mor contra argumentou, ainda, que os índios haviam se decidido retornar livremente para o Cuieté, mas, posteriormente, desistiram da viagem por terem sido induzidos pelo vigário José Bento da Silveira.³²²

Quando estive no Peçanha, na década de 1810, o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire fez interessantes observações sobre as condições daquela localidade. Resgatou a história da chegada dos índios do Cuieté, sem entrar nos detalhes do conflito entre João da Silva Tavares e José Bento da Silveira, dizendo que ali se instalaram para se protegerem e, dessa forma, enfrentarem os Botocudos.³²³ Descreveu que o povoado apresentava um aspecto miserável, com poucas casas cobertas de telhas, ou de sapé, e apenas uma igreja paroquial, circundado por um morro coberto de matas virgens, o que conferia ao conjunto “um aspecto selvagem, no qual há ao mesmo tempo qualquer coisa de grave e solene”.³²⁴ As moradas eram construídas com estacas de madeira fincadas na terra, revestidas de esteiras de bambus. Internamente as separações eram feitas do mesmo modo e o mobiliários era escasso.³²⁵

Sobre os índios, o naturalista registrou importantes observações acerca das transformações que o contato e a experiência com os colonos teriam estimulado na sua cultura e nas suas formas de organização social. Embora existissem etnias diversas entre eles, Auguste de Saint-Hilaire aponta que, entre os Malali, havia um índio, chamado de capitão, que intermediava as relações com os colonos:

³²⁰ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraias e vilas d'el rei*, p. 54-55, 87.

³²¹ APM.CC, Cx:147, Pl: 21391. *CARTA de João da Silva Tavares sobre conquista de índios em Santo Antônio do Bom Sucesso*, fl. 6.

³²² APM.CC, Cx:147, Pl: 21391. *CARTA de João da Silva Tavares sobre conquista de índios em Santo Antônio do Bom Sucesso*, fl. 3.

³²³ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.170-171.

³²⁴ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.175.

³²⁵ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.180.

O capitão não desfruta de outra autoridade além da parte que lhe dá sobre seus compatriotas a superioridade natural e sua inteligência. É muito estimado e considerado pelos portugueses, e é por seu intermédio que os outros Malali solicitam as graças que querem obter.³²⁶

Não se pode dizer que o papel de liderança de um indivíduo em relação ao seu grupo teria sido um traço da cultura portuguesa introduzido entre os índios, no entanto, é inegável que uma das estratégias portuguesas de conquista da população nativa foi a aproximação com as antigas lideranças, ou a eleição de novas, suas aliadas. Os colonos estavam adaptados, por conta da tradição da sociedade portuguesa de Antigo Regime, a lidar com distinções e hierarquias sociais. Destarte, a existência de lideranças entre os índios não representava uma ameaça à colonização de seus territórios, pelo contrário, poderia ser empregada como mecanismo de interação entre os povos. Com esse objetivo, desde o século XVI, os portugueses utilizavam a estratégia de enobrecimento das lideranças indígenas e o próprio *Diretório* reafirmava a importância da manutenção dessa prática.³²⁷ Faz-se necessário, porém, apreender que a relação entre a liderança indígena e os colonos não era apenas uma forma de manipulação do segundo grupo em relação ao primeiro. É explícito no trecho em que Auguste de Saint-Hilaire descreve essa liderança, que a própria população indígena recorria a ela como meio para alcançar as graças pretendidas, ou seja, os índios também se apropriavam da relação de proximidade entre as suas lideranças e os colonos.

Um outro elemento social dos índios que, segundo o naturalista, teria sido conservado no Peçanha, era a existência da casa do “conselho dos bravos”. Tratava-se de um lugar onde os homens mais velhos se reuniam para deliberar acerca das ações que, coletivamente, deveriam ser tomadas em reação a algumas circunstâncias particulares. Segundo Saint-Hilaire, esse conselho era “remanescente de uma antiga instituição que tinham esses índios antes de renunciar à vida vagabunda nas florestas”.³²⁸

Foi essa organização social, regada pela lei do *Diretório dos Índios*, com conflitos internos entre as autoridades locais, tensão e guerra entre colonos e índios, que João Pedro encontrou quando tomou posse da cadeira de mestre de Primeiras Letras do Peçanha, em abril de 1788. Sua nomeação ocorreu logo depois de ser ordenado sacerdote, o último grau das Ordens Sacras. Não existem relatos pessoais da sua atuação como eclesiástico-mestre, nessa

³²⁶ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.182.

³²⁷ ALMEIDA, Maria Regina Celestino. Política indigenista e políticas indígenas no tempo das reformas pombalinas, p.193.

³²⁸ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.182.

localidade, porém, outras observações de Auguste de Saint-Hilaire fornecem indícios que revelam o processo de aprendizado e de apropriação dos elementos da cultura letrada portuguesa pelos índios locais. Informa o naturalista que os Malali conversavam entre si pela própria língua, mas conheciam e também falavam “de forma bastante inteligível” o português. Relata que grande parte dos índios era batizada e casada, e que também costumava rezar e se confessar. No entanto, como observador, questiona quão exata e reta eram o conhecimento e a fé dos indígenas:

Perguntamos a um deles com se dizia Deus em sua língua; respondeu Tupan. Perguntamo-lhes em seguida como chamavam a S[anto] Antônio, o padroeiro de sua povoação, respondeu também Tupan. Esses índios, além disso, acreditam em malefícios, e quando caem doentes, imaginam frequentemente que foram enfeitiçados.³²⁹

Apreende-se dessas descrições de Auguste de Saint-Hilaire que, ainda que o *Diretório* pretendesse impor a civilizada cultura portuguesa, no cotidiano dos aldeamentos, a interação entre índios e colonos, entre os primeiros e os mestres, os soldados e as autoridades coloniais construía um espaço de intercâmbio que transformava os significados dos elementos culturais de ambos os lados. Obviamente, as relações entre os colonos e os indígenas não eram lineares. Nos aldeamentos prevalecia o ordenamento social e cultural português. No entanto, os índios conseguiriam criar espaços de autonomia, encaminhavam suas demandas, ainda que por meio das lideranças reconhecidas pelos colonos, falavam em sua própria língua, ainda que soubessem se comunicar em português, e professavam suas crenças religiosas, ainda que as mesclassem com a religião católica.

Sobre os Botocudo, Saint-Hilaire informa que eram ameaça constante desde que o Peçanha havia sido fundado. Porém, em meados da década de 1800, ocorreu um aumento da força militar, que logrou algum sucesso nas expedições de captura desses índios. Relata que, “quando se capturavam alguns homens dessa nação, tratava-se de conduzi-los; como, porém, resistiam sempre, eram mortos; quanto às mulheres e crianças levavam-nos e distribuíam-nos pelos habitantes, em cujas casas se acostumavam à vida civilizada.”³³⁰

Um reforço militar foi o que João Pedro solicitou em carta enviada à câmara da Vila do Príncipe, em abril de 1792. Nela, o mestre de Primeiras Letras apresenta uma breve memória sobre a fundação da freguesia do Peçanha, retomando a época das descobertas de ouro, nos córregos da região, e descreve a formação do aldeamento de índios fugidos dos Botocudo.

³²⁹ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.182.

³³⁰ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p.176.

Alega, na missiva, que os assaltos e os roubos que esses índios realizavam nas propriedades desestimulavam os colonos a continuarem com suas roças ou suas atividades mineradoras e, por isso, a povoação não crescia. Como solução, o sacerdote-mestre recomendou que a câmara da Vila do Príncipe construísse ali um presídio, pagando aos índios aliados um soldo para que, dessa forma, fossem compostas as tropas da região para combater os Botocudo.³³¹ Talvez o pedido de João Pedro tenha sido atendido apenas em parte, já que não se tem notícia da construção de um presídio no Peçanha, mas o aumento das tropas empregando a própria população indígena aliada não pode ser descartada como possível.

Nota-se que a atuação de João Pedro, no Cuieté e no Peçanha, não se limitou à catequização e ao ensino das primeiras letras aos índios. Sua presença e as relações que estabeleceu com as autoridades locais e as externas, assim como com os índios aliados e os inimigos ao projeto de colonização dos sertões do rio Doce contribuíram para a constituição e a conservação das localidades coloniais onde serviu. Em meio àquele “espaço de morte”, onde a barbárie da guerra apagava as diferenças culturais entre os índios e os não-índios, a atuação catequética e civilizadora de João Pedro contribuiu para o processo de assimilação de parte da população nativa local, que, dessa forma, foi cooptada e se tornou aliada ao processo de expansão da fronteira colonial. Não obstante, as duas estratégias de conquista - a guerra e a assimilação -, não devem ser compreendidas como sendo opostas ou separadas, mas sim articuladas. João Pedro, ao denunciar que sua atuação era obstaculizada pelas ameaças dos inimigos Botocudo, legitimava a necessidade da guerra; ao ensinar as letras e o credo aos nativos, legitimava também o processo de assimilação dos índios aliados. De uma maneira e de outra, contribuía para o avanço da colonização luso-brasileira nos sertões leste da capitania de Minas Gerais.

³³¹ PINTO, Luiz Antonio. Apanhados para a história da fundação da cidade do Peçanha (1896). RAPM, volume I, fascículo IV, 1896, p.165-168.

CONCLUSÃO

O objetivo dessa pesquisa de mestrado foi analisar a trajetória de João Pedro de Almeida para compreender como, a despeito de sua origem ilegítima e mestiça, se tornou um eclesiástico-mestre, atuando em aldeamentos indígenas dos sertões do leste da capitania de Minas Gerais, durante as últimas décadas do século XVIII. Para se compreender os diversos aspectos e elementos dessa trajetória particular, foi preciso reconstituir também os fios que atavam o comportamento de João Pedro aos processos macrossociais em que estava inserido: a expansão da fronteira colonial interna e o estabelecimento do ensino régio em Minas. A pesquisa partiu do pressuposto de que esses processos ofereceram possibilidades de ação a João Pedro, ao mesmo tempo em que foram mobilizados pelo próprio, com buscas a melhor se inserir e poder ascender na sociedade local. Sendo assim, fatores particulares da trajetória de João Pedro foram analisados em articulação a esses processos macrossociais e vice-versa, por meio de um jogo de escalas que permitiu alterar as dimensões do campo de observação, de acordo com os métodos e os pressupostos conceituais propostos por essa pesquisa.

A trajetória de João Pedro é uma evidência de que a necessidade de se expandir a fronteira colonial nas fronteiras da capitania de Minas Gerais, a partir da segunda metade do século XVIII, abriu brechas nos sistemas normativos prescritos da sociedade colonial, baseadas na distinção nobiliárquica e no caráter estamental, cujos critérios para a distribuição dos bens econômicos e sociais não eram apenas hereditários, já que também havia oportunidades de ascensão para aqueles que realizassem serviços considerados estratégicos para a Coroa portuguesa. A alfabetização e a disposição em atuar nos sertões, região para onde se pretendia deslocar a fronteira colonial da capitania, possibilitaram que João Pedro superasse os impedimentos de origem e condição, pois a sua ilegitimidade e mestiçagem eram defeitos que, por regra, impediam seu ordenamento religioso.

João Pedro era filho de Josefa, uma mulher preta forra, coartada. Seu pai era Pedro José de Almeida, homem branco e livre, com quem Josefa teria tido uma relação ilegítima, já que as diferenças de origem, cor e condição impediam que esta fosse consagrada pelo casamento católico. A população liberta, camada social a que ela pertencia estava, a partir da década de 60 do século XVIII, em franco crescimento na capitania de Minas Gerais. Esse crescimento é forte evidência de que essa sociedade, ainda que valorizasse a tradição, por ter na identidade familiar a referência para conferir status social, distribuir os bens e abrir possibilidades de mobilidade econômica, não pode ser considerada estática e imóvel. João Pedro era membro de uma família

mestiça, cuja condição de liberta da mãe garantia aos filhos ostentarem a de indivíduos livres. Provavelmente, tratava-se também de uma família fracionada³³², cujos pais não habitavam a mesma casa para evitar que a relação ilegítima fosse pública e notória, e dessa forma passível de ser denunciada aos visitantes episcopais. No entanto, a separação de corpos não impediu a conservação dos laços de solidariedade afetiva e material que se mantiveram perenes, mesmo após a morte dos pais e o distanciamento geográfico dos filhos. O alto valor do monte-mor calculado para os bens inventariados de Caetano José de Almeida, filho primogênito da família, permite inferir que foi o principal herdeiro dos bens familiares, ficando a seu encargo a responsabilidade de apoiar economicamente os irmãos mais novos. Essa era uma estratégia tradicional das famílias do norte de Portugal, que, com esse artifício, tentavam impedir a fragmentação do patrimônio familiar ao longo das gerações, ao mesmo tempo em que garantiam boa colocação social e suporte econômico a todos os filhos. Caetano José cumpriu esse encargo, ao doar propriedades fundiárias, parte de sua herança, para que essas compusessem o patrimônio necessário para que seu irmão, João Pedro, se ordenasse sacerdote, o último grau das ordens eclesiásticas, garantindo-lhe um lugar de prestígio na sociedade e do qual poderia auferir rendas para garantir-lhe o sustento.

João Pedro ordenou-se eclesiástico na Congregação da Missão em Lisboa, cidade em que recebeu a provisão para atuar como mestre régio nos aldeamentos indígenas do sertão do rio Doce. Seu processo de ordenamento não pode ser considerado contraditório ao princípio secular da reforma dos Estudos Menores pois, na década de 70 do século XVIII, vários setores da Igreja se tornaram colaboradores das políticas educacionais da Coroa portuguesa. No caso particular de João Pedro, o estudo na Congregação da Missão foi estratégico para se formar como missionário, disposto a atuar junto aos índios do sertão da capitania de Minas Gerais, região onde as estruturas eclesiásticas e seculares não se encontravam efetivamente estabelecidas.

A atuação de João Pedro como eclesiástico-mestre nos aldeamentos localizados na bacia do rio Doce, nas duas últimas décadas do século XVIII, é evidência de que a expansão da fronteira colonial em direção aos sertões da região leste da capitania de Minas Gerais não se deu apenas pela frente da guerra contra os índios, os quais resistiam à colonização de seus domínios. Combinada à atuação dos militares, punham-se em prática planos de assimilação pacífica dos índios considerados aliados, fornecendo-lhes educação letrada e religiosa. Com isso, pretendia-se que se tornassem um novo tipo de súdito português à medida que se

³³² FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias*.

apropriassem dos traços culturais, sociais e econômicos do colonizador, se inserindo, dessa forma, positivamente na sociedade colonial.

REFERÊNCIAS

1. DOCUMENTOS

1.1 - Documentos Manuscritos

ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA

AEAM, Armário 01, Pasta 160, *PROCESSO de ordenação de Antônio Gomes de Carvalho.*
AEAM, Armário 02, Pasta 198, *PROCESSO de ordenação de Antônio José de Lima e Costa.*
AEAM, Armário 03, Pasta 389, *PROCESSO de ordenação de Caetano Gomes de Santa Rita.*
AEAM, Armário 03, Pasta 425, *PROCESSO de ordenação de Dionísio Francisco França.*
AEAM, Armário 03, Pasta 490, *PROCESSO de ordenação de Felisberto José Machado.*
AEAM, Armário 04, Pasta 547, *PROCESSO de ordenação de Francisco Furtado de Mendonça.*
AEAM, Armário 04, Pasta 581, *PROCESSO de ordenação de Francisco Luis de Souza.*
AEAM, Armário 05, Pasta 767, *PROCESSO de ordenação de João Baptista Teixeira.*
AEAM, Armário 05, Pasta 880, *PROCESSO de ordenação de João Pedro de Almeida.*
AEAM, Armário 06, Pasta 979, *PROCESSO de ordenação de Antônio Leonardo da Fonseca.*
AEAM, Armário 06, Pasta 980, *PROCESSO de ordenação de Joaquim José Pereira.*
AEAM, Armário 07, Pasta 1113, *PROCESSO de ordenação de José Crisostomo de Mendonça.*
AEAM, Armário 08, Pasta 1333, *PROCESSO de ordenação de José Teixeira Romão.*
AEAM, Armário 09, Pasta 1522, *PROCESSO de ordenação de Manoel Francisco da Silva.*
AEAM, Armário 10, Pasta 1608, *PROCESSO de ordenação de Manoel Moreira Prudente.*
AEAM, Armário 10, Pasta 1668, *PROCESSO de ordenação de Manoel da Silva Santana.*

ARQUIVO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

APM.CC-Cx:48, Pl.30311, *RELATÓRIO do estado das duas cachoeiras Alegre e Escura e mais circunstâncias a que procedi por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General desta Capitania.*
APM.CC-Cx:147, Pl. 147, *CARTA de João da Silva Tavares sobre conquista de índios em Santo Antônio do Bom Sucesso.*
APM.CC-1382(A), *FOLHA dos professores régios de gramática latina.*
APM.CC-1406, *PROFESSORES régios.*
APM.CC-1475, *PROFESSORES régios de gramática latina.*
APM.CC-1503, *PROFESSORES régios.*
APM.CC-1510, *PROFESSORES régios.*
APM.CC-1523, *PROFESSORES régios.*
APM.CC-1524, *PROFESSORES régios.*
APM.CC-1528, *PROFESSORES régios.*
APM.CC-1583, *FOLHA dos professores régios (MG).*
APM.CC-2123, *ASSENTAMENTO dos ordenados pagos e referências aos provimentos de professores régios da capitania de Minas Gerais.*
APM.CC-1758, *FOLHA literária (MG), fl.41.*
APM.SC-184. *PORTARIA que ordena o cumprimento do Diretório da aldeia do Cuieté.*
APM.SC-188. *CARTAS do governador Conde de Valadares buscando notícias sobre os índios apreendidos durante o choque no Cuieté.*
APM.SC-214. *BANDO para todas as pessoas que quiserem se estabelecer na nova conquista do Cuieté.*

APM.SC-283, *CORRESPONDÊNCIA de D. Rodrigo de Souza Coutinho ao governador Bernardo José de Lorena.*

APM.SC-394. *LEI de 6 de novembro de 1772.*

APM.SG, Cx.22, Doc.21, *TESTAMENTO com a partilha dos bens do Padre João Pedro de Almeida.*

ARQUIVO HISTÓRICO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA

AHMI, Cartório do 1º Ofício, Códice 32, Auto 363, *INVENTÁRIO de Caetano José de Almeida.*

AHMI, Cartório do 1º Ofício, Códice 144, Auto 1850, *INVENTÁRIO de Caetano José de Almeida.*

AHMI, Cartório do 1º ofício, Códice 317, Auto 6765, *TESTAMENTO de Caetano José de Almeida.*

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

AHU.MG, Cx.112, Doc.67, *REQUERIMENTO de João Pedro de Almeida pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos.*

AHU.MG, Cx.148, Doc. 6, *CARTA de Bernardo Jose de Lorena, governador das Minas para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em resposta a carta de 1798, setembro, 22, para o que envia uma relação do vencimento dos professores no período de 1795 a 1797, nas Minas Gerais, e uma relação do vencimento do subsídio literário desde 1779 a 1781 na dita capitania.*

AHU.MG, Cx.154, Doc. 51. *CARTA de Bernardo Jose de Lorena, governador das Minas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em cumprimento da carta regia n.14, de 1799.08.19, informando sobre as providencias que tem dado ao assunto das escolas menores.*

BIBLIOTECA NACIONAL

BN. Seção de Manuscritos. Arquivo Conde de Valadares. Doc. 198-18,2,6.

BN. Seção de Manuscritos. Arquivo Conde de Valadares. Doc. 229-18,2,6.

CASA DOS CONTOS

CC.AEPP, Rolo 27, Volume 493, *ASSENTO de batismo de Caetano.*

CC.AEPP, Rolo 103, Volume 492, *ASSENTO de batismo de Manoel.*

CC.AEPP, Rolo 103, Volume 492, *ASSENTO de batismo de Tereza.*

CC.AEPP, rolo 104, volume 495, *ASSENTO de batismo de João.*

1.2 - Documentos Impressos

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...*
Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728.

PINTO, Luiz Antonio. Apanhados para a história da fundação da cidade do Peçanha (1896). In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume I, fascículo IV, 1896, p.165-168.

ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*. Transcrição e estudo crítico de Maria Efigênia Lage de Resende. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução de Vivaldi Moreira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora USP, 1975.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. Estudo introdutório e edição de Bruno Feitler e Evergton Sales Souza. São Paulo: Edusp, 2007.

1.3 Documentos eletrônicos

ALVARÁ de 28 de junho de 1759. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

ALVARÁ de 04 de junho de 1771. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>> Acesso em: 29 jan. 2017.

CARTA de lei de 10 de novembro de 1772. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

DIRECTORIO, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Alteza não mandar o contrario. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em: 28 set. 2016.

LISTA de assentamento de professores régios da capitania de Minas Gerais. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1441893.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2015.

ORDEM régia a Junta a Real Fazenda da capitania de Minas Gerais determinando o pagamento dos ordenados vencidos como mestre de ler e escrever da conquista do Cuieté ao presbítero João Pedro de Almeida. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1441915.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2015.

SUPLEMENTO da Junta da Administração da Real Fazenda da capitania de Minas Gerais de pagamento dos ordenados dos professores régios. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1439737.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2015.

2. BIBLIOGRAFIA

ADÃO, Áurea. *Estado absoluto e ensino de primeiras letras: as escolas régias (1772-1794)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

ALMADA, Márcia. *Das artes da pena e do pincel: caligrafia e pintura em manuscritos no século XVIII*. 2011. 418f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belo Horizonte.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. Política indigenista e políticas indígenas no tempo das reformas pombalinas. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p.175-215.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

AMANTINO, Marcia. Sertões, índios e quilombolas. In: Revista do Arquivo Público Mineiro, ano 1, nº1, jan.-jun., 2014, p.92-109.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. Pelos pés de Francisco: caminhos e encruzilhadas da instrução escolar na segunda metade do século XVIII, Minas Gerais. In: FONSECA, Thaís Nívia de Lima e (Org.). *As reformas pombalinas no Brasil*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011, p.119-139.

ANDRADE, Mariza Guerra de. *A educação exilada: colégio do Caraça*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

AZEVEDO, Aroldo de. Embriões de cidades brasileiras. *Boletim Paulista de Geografia*, n.25, mar.1957, p.39-69.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Editora Itatiaia, 1995.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002.

BOTELHO, Angela Viana. Presídio. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela Viana (Org.). *Dicionário histórico das Minas Gerais: período colonial*. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, p.327-331.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Org.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1996, p.183-191.

CAMBRAIA, Ricardo; MENDES, Fábio. A colonização dos sertões do leste mineiro: políticas de ocupação territorial num regime escravista. In: *Revista do Departamento de História*, nº6, julho, 1988, p.137-150.

CAMPOS, Adalgisa Arantes; FRANCO, Renato. Notas sobre os significados religiosos do Batismo. In: *Varia História*, nº31, Janeiro, 2004, p.21-40.

CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; EDUSP, 1968.

CHARTIER, Roger. História hoje: dúvidas, desafios, propostas. In: *Revista Estudos Históricos*, FGV, v.7, n.13, 1994, p.100-113.

CHARTIER, Roger. As revoluções da leitura no ocidente. In: ABREU, Marcia (org.). *Leitura, história e história da leitura*. Campinas: Mercado das Letras, Associação de Leitura do Brasil; São Paulo: Fapesp, 1999, p.19-31.

DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre*. Tradução: Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DELVAUX, Marcelo Motta. *As Minas imaginárias: o maravilhoso geográfico nas representações sobre o sertão da América portuguesa (séculos XVI a XIX)*. 2009. 258fl. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Belo Horizonte.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

DUARTE, Josimar Faria. Clérigos seculares e suas redes de sociabilidades e solidariedades em Mariana 1745-1764. 2014. 162f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Sociais e Humanas, Niterói.

DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência económica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII-XIX). In: *Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais/ABEP*, Caxambu-MG, 20 a 24 de setembro de 2004, p.1-24.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do rio Doce*. Bauru. SP: EDUSC, 2005.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. Sertão, território e fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do litoral. In: *Fronteiras*, v. 10, n. 17, jan./jun., 2008, p.69-96.

FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. Estudo Introdutório. In: In: VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora da USP, 2010, p.7-104.

FERNANDES, Rogério. *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras*. Porto: Porto Editora, 1994.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraias e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Letras, ofícios e bons costumes: civilidade, ordem e sociabilidade nas América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais (1772-1814)*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. Educação na América portuguesa: sujeitos, dinâmicas, sociabilidades. In: *História: questões e debates*, Curitiba, n.60, jan./jun. 2014, p.15-38.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

FURTADO, Júnia Ferreira. As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História das Minas Gerais: as Minas setecentistas*, 2. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p.481-504.

FURTADO, Júnia Ferreira. O cristão e o converso ou uma parábola genealógica no sertão de Pernambuco. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Leituras críticas sobre Evaldo Cabral de Mello*. Belo Horizonte/São Paulo: Editora UFMG/Editora Fundação Perseu Abramo, 2008, p.57-85.

FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla; LUCA, Tania (Orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p.93-118.

FURTADO, Júnia Ferreira. Mulatismo, mobilidade e hierarquia nas Minas Gerais: os casos de Simão e Cipriano Pires Sardinha. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes... [et al.] (Orgs.). *Raízes do privilégio: hierarquias sociais no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Record, 2011, p.355-386.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e o mercado historiográfico. In: GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E.; PONI, C.; *A micro-história e outros ensaios*. Tradução: António Narino. Lisboa-Rio de Janeiro: DIFEL-Editora Bertrand Brasil, 1989, p.169-178.

GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo: uma analogia e as suas implicações. In: *A micro-história e outros ensaios*. Tradução: António Narino. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991, p.203-214.

GINZBURG, Carlo. Provas e possibilidades à margem de Il ritorno de Martin Guerre, de Natalie Zemon Davis. In: *A micro-história e outros ensaios*. Tradução: António Narino. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991, p.179-202.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, emblemas e sinais - morfologia e história*. Tradução: Frederico Carotti. Companhia das Letras: São Paulo, 2º ed., 2011, p.143-179.

GRENDI, Edoardo. Repensar a micro-história? In: Revel, Jacques. (Org). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p.251-289.

GRENDI, Edoardo. Microanálise e história social. In: OLIVEIRA, Mônica R.; ALMEIDA, Carla M. (Orgs.). *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p.19-38.

HESPANHA, António Manuel. Introdução. In: MATTOSO, José. (Dir.). *História de Portugal: o antigo regime (1629-1807)*. Lisboa: Estampa, vol.4, 1998, p.11-16.

LANGFUR, Hal. *The forbidden lands: colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's eastern Indians, 1750-1830*. Stanford University Press, California, 2006.

LANGFUR, Hal. Áreas proibidas e hierarquias contestadas: resistência indígena à incorporação

colonial na mata atlântica setecentista. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes... [et al.] (Orgs.). *Raízes do privilégio: hierarquias sociais no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Record, 2011, p.589-615.

LANGFUR, Hal. Mapeado a conquista. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLVII, n.1, jan.-jun., 2011, p.30-48.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (Org.). *A escrita da história: Novas Perspectivas*. São Paulo: Editora UNESP, 1992. p.135-163.

LIBBY, Douglas Cole; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Filhos de Deus: batismos de crianças legítimas e naturais na paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. In: *Varia História*, nº31, Janeiro, 2004, p.69-96.

MAGALHÃES, Justino Pereira de. Alfabetização e história: tendências e perspectivas. In: BATISTA, Antônio Augusto Gomes; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. *Leitura: práticas, impressos, letramentos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2.ed, 2005, p.119-142.

MARQUES, Rita de Cássia. A caridade criando hospitais em Minas Gerais (Brasil) – séculos XVIII-XX. In: *Dynamis*, 31 (1), 2011, p.107-129.

MELATTI, Julio Cezar. Leste. In: *Áreas etnográficas da América indígena*. Disponível em: <<http://www.juliomelatti.pro.br/areas/b2leste.pdf>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

MENDONÇA, Marcos Carneiro. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

MONTEIRO, John M. *Tupis, Tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*. 2001. 233f. Tese (Livre docência) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Antropologia do, Campinas.

MORAIS, Christianni Cardoso. *Posses e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar, Vila e Termo de São João del-Rei, Minas Gerais (1750-1850)*. 2009. 376fl. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belo Horizonte.

MORAIS, Christianni Cardoso. Humanamente indispensável. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLVIII, jan./dez., 2012, p.36-53.

MUNDIN, Luis Gustavo Molinari. *De José Joaquim da Rocha a Frederich Wagner: civilização, nativos e colonos nas representações cartográficas dos sertões leste de Minas Gerais (1778-1855)*. 2009. 183fl. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Belo Horizonte.

OLIVEIRA, Gustavo de Souza. Os limites na reforma: D. Antônio Ferreira Viçoso e a Diocese de Mariana. Trabalho apresentado no XXI Simpósio da ABHR em maio e junho de 2011 em Juiz de Fora (MG).

OLIVEIRA, Gustavo de Souza. O cônego, o bispo e o imperador. In: *Revista de C. Humanas*, v.11, n.2, jul./dez, 2011, p.282-292.

PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1767-1813)*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

PAIVA, Adriano Toledo. Um livro aberto da conquista. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Ano XLVII, n.1, jan.-jun., 2011, p.160-178.

PAIVA, Adriano Toledo. Conhecimentos do território: as expedições de conquista e as classificações das nações indígenas nos rios Piracicaba e Doce (1765-1800). In: XV Seminário de Economia Mineira – UFMG, 2012, Diamantina. Anais do XV Seminário de Economia Mineira – UFMG. Belo Horizonte: FACE-UFMG, 2012, v.1, p.1-20.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Os Botocudos e sua trajetória histórica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, FAPESP e Secretaria Municipal de Cultura, 1992, p.413-430.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Amixokori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutaxó, Kutatoi, Maxakali, Malali e Makoni: povos indígenas diferenciados ou subgrupos de uma mesma nação? Uma proposta de reflexão. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, n.4, 1994, p.173-187.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos sertões do leste*. Salvador: EDUFBA, 2014.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manoela Carneiro da (Org.). *História dos índios do Brasil*. São Paulo: FAPESP, Companhia das Letras e Secretaria Municipal de Cultura, 1992, p.115-132.

RESENDE, Maria Leônia de. *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. 2003. 388f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História, Campinas.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Minas dos Cataguases: entradas e bandeiras nos sertões do eldorado. *Varia História*, n.33, jan., 2005, p.186-202.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. In: *Tempo*, vol.12, n.23, jul., 2007, p.5-22.

REVEL, Jacques. Micro-história e construção do social. In: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, p.15-38, 1998.

ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. In: *Revista Brasileira de História*, vol.18, n.36, São Paulo, 1998, p.367-394.

SILVA, Diana de Cássia. *O processo de escolarização no Termo de Mariana (1772-1835)*. 2004. 180f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação Conhecimento e Inclusão Social em Educação, Belo Horizonte.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA, Valquiria Ferreira. *De cabeça de porco à bebida de negro: um estudo sobre a produção e o consumo da aguardente nas Minas Gerais no século XVIII*. 2015. 247f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belo Horizonte.

SILVA, Vera Alice Cardoso. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira – o “parentesco espiritual” como elemento de coesão social. In: *Varia História*, n.31, Janeiro, 2004, p.97-119.

SOUZA, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté. In: *Revista Tempo*, v.20, 2014, p.1-15.

STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, v.19, n.39, jun. 2011, p.115-137.

VENÂNCIO, Renato Pinto; FURTADO, Júnia Ferreira. Comerciantes, tratantes e mascates. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). *Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p.93-113.

VAINFAS, Ronaldo. *Os protagonistas anônimos da história: Micro-história*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Nos limites da sagrada família – ilegitimidade e casamento no Brasil colonial. In: VAINFAS, Ronaldo. *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986, p.107-123.

VENÂNCIO, Renato Pinto; FURTADO, Júnia Ferreira. Comerciantes, tratantes e mascates. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). *Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p.93-113.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Compadrio e rede familiar entre forras de Vila Rica, 1713-1804. In: *Anais da V Jornada Setecentista*, Curitiba, novembro, 2003, p.598-607.

VILLALTA, Luiz Carlos. Os leitores e os usos dos livros na América portuguesa. In: ABREU, Marcia (org.). *Leitura, história e história da leitura*. Campinas: Mercado das Letras, Associação de Leitura do Brasil; São Paulo: Fapesp, 1999, p.183-212.

VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas, 2*. Belo Horizonte: Autêntica;

Companhia do Tempo, 2007, p.25-57.

VILLALTA, Luiz Carlos. Ler, escrever, biblioteca e estratificação social. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). *As Minas setecentistas*, 2. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p.289-311.

VILLALTA, Luiz Carlos; MORAIS, Christianni Cardoso; MARTINS, João Paulo. As reformas pombalinas e a instrução (1759-1777). In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (Orgs.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p.453-498.